



**Da caixa de correio
a um Cacifo 24H**
a nossa entrega é total

ativos 24h

ctt
Cacifo 24h

Facilidade na recolha
e entrega de encomendas





07

Demonstrações financeiras consolidadas e individuais



a nossa entrega é total

07 Demonstrações financeiras consolidadas e individuais

A nossa entrega é total



CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Euros

NOTAS	Grupo		Empresa		
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	
ATIVO					
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	5	263.443.040	294.989.377	226.480.627	243.270.945
Propriedades de investimento	7	7.653.000	7.075.908	7.653.000	7.075.908
Ativos intangíveis	6	62.012.644	58.016.961	27.640.021	22.270.219
Goodwill	9	70.201.828	70.201.828	-	-
Investimentos em subsidiárias	10	-	-	233.475.030	235.531.801
Investimentos em associadas	11	293.434	481	292.953	-
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	12	2.723.803	2.925.100	2.723.803	2.925.100
Outros investimentos	13	1.379.137	6.394	1.379.137	6.394
Títulos de dívida	14	424.851.179	465.364.074	-	-
Acionistas	50	-	-	15.058.000	31.930.000
Contas a receber	18	-	-	661.287	495.932
Outros ativos não correntes	23	1.543.308	1.063.789	1.237.070	635.508
Crédito a clientes bancários	19	792.469.611	985.355.687	-	-
Outros ativos financeiros bancários	15	18.764.049	11.422.884	-	-
Ativos por impostos diferidos	49	89.329.806	87.891.868	85.539.541	84.780.644
Total do ativo não corrente		1.734.664.839	1.984.314.351	602.140.469	628.922.453
Ativo corrente					
Inventários	17	5.860.069	6.601.999	5.491.844	6.259.585
Contas a receber	18	146.471.712	153.616.009	112.842.210	111.665.473
Crédito a clientes bancários	19	93.350.959	107.925.845	-	-
Acionistas	50	-	-	1.689.268	2.814.465
Diferimentos	20	7.305.261	6.498.759	5.384.781	4.603.214
Títulos de dívida	14	31.560.152	52.441.330	-	-
Outros ativos correntes	23	35.766.227	33.728.584	26.939.374	29.731.071
Outros ativos financeiros bancários	15	14.660.286	29.456.513	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	22	442.995.724	518.180.171	261.591.807	268.113.910
Ativos não correntes detidos para venda	21	777.970.390	908.449.210	413.939.283	423.187.718
		805.675	2.139.065	-	1.173.231
Total do ativo corrente		778.776.065	910.588.275	413.939.283	424.360.949
Total do ativo		2.513.440.904	2.894.902.626	1.016.079.752	1.053.283.402
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
Capital Próprio					
Capital	25	75.000.000	75.000.000	75.000.000	75.000.000
Ações próprias	26	(8)	(8)	(8)	(8)
Reservas	26	65.852.595	65.919.935	65.836.605	65.836.605
Resultados transitados	26	10.867.301	39.962.419	10.679.731	39.900.355
Outras variações no capital próprio	26	(49.744.144)	(47.600.236)	(49.540.583)	(47.454.842)
Resultado líquido do período		29.196.933	16.669.309	29.196.933	16.720.995
Capital próprio atribuível a acionistas		131.172.677	149.951.419	131.172.677	150.003.105
Interesses não controlados	29	242.255	323.675	-	-
Total do capital próprio		131.414.932	150.275.094	131.172.677	150.003.105
Passivo					
Passivo não corrente					
Contas a pagar	33	-	-	309.007	309.007
Financiamentos obtidos	30	148.597.934	164.034.127	127.316.593	135.302.537
Benefícios aos empregados	31	267.286.679	264.369.292	265.431.555	262.426.248
Provisões	32	17.635.379	17.416.354	12.847.350	12.369.072
Diferimentos	20	294.490	283.289	294.490	283.289
Outros passivos financeiros bancários	15	76.060.295	44.506.988	-	-
Passivos por impostos diferidos	49	2.958.115	2.793.698	2.855.318	2.639.362
Total do passivo não corrente		512.832.892	493.403.748	409.054.313	413.329.515
Passivo corrente					
Contas a pagar	33	373.790.665	375.562.902	344.227.004	342.809.432
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	34	1.321.418.042	1.688.465.160	-	-
Acionistas	50	-	-	22.109.176	25.403.386
Benefícios aos empregados	31	19.416.212	18.630.568	19.383.977	18.599.613
Imposto a pagar	36	5.958.753	1.340.420	1.948.562	2.439.808
Financiamentos obtidos	30	26.813.567	42.832.626	12.898.704	27.245.348
Diferimentos	20	3.454.477	3.412.059	2.624.716	2.446.754
Outros passivos correntes	35	100.353.646	99.493.397	72.660.624	71.006.442
Outros passivos financeiros bancários	15	17.987.719	21.486.652	-	-
Total do passivo corrente		1.869.193.080	2.251.223.784	475.852.762	489.950.782
Total do passivo		2.382.025.972	2.744.627.532	884.907.075	903.280.297
Total do capital próprio e passivo		2.513.440.904	2.894.902.626	1.016.079.752	1.053.283.402

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS DE DOZE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Euros

	NOTAS			Grupo			Empresa		
	Doze meses findos em		Três meses findos em	Doze meses findos em		Três meses findos em	Doze meses findos em		Três meses findos em
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020
Vendas e serviços prestados	439	688.021.669	672.854.025	181.631.937	188.951.881	522.297.569	468.833.332	135.789.237	124.632.881
Margem Financeira	40	29.315.856	44.638.907	10.421.070	11.814.868	-	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos operacionais	41	22.948.405	27.749.403	6.882.378	10.211.951	40.541.244	44.710.790	12.527.182	14.902.111
		740.286.930	745.240.335	200.735.385	210.978.600	562.838.803	513.544.122	148.316.420	138.535.002
Quota das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	17	(14.261.450)	(19.218.094)	(4.805.042)	(5.887.785)	(13.558.474)	(18.607.910)	(4.620.763)	(5.736.972)
Comércio e serviços externos	42	(242.770.530)	(251.144.789)	(64.942.703)	(74.338.907)	(121.688.644)	(111.165.328)	(31.309.271)	(30.291.467)
Passos com o pessoal	43	(394.704.589)	(421.107.107)	(103.208.314)	(109.164.898)	(310.686.644)	(293.331.358)	(81.174.246)	(78.141.122)
Imparidade a receber (perdas/reversões)	44	(3.004.459)	(8.618.059)	(3.809.314)	(901.674)	(1.905.352)	(2.794.597)	(1.247.811)	(423.035)
Imparidade de outros ativos financeiros bancários	44	(3.095.536)	(8.918.989)	(1.409.457)	(1.339.741)	1.367.746	(83.122)	689.630	(208.822)
Provisões (amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões))	32	905.250	(853.288)	383.879	69.532	(41.077.288)	(46.557.825)	(11.242.389)	(12.024.269)
Diferenças de outros ativos e passivos financeiros bancários	45	(54.223.228)	(62.135.823)	(14.769.277)	(16.060.957)	(8.824.425)	(8.752.418)	(2.383.682)	(2.638.063)
Outros gastos e perdas operacionais	46	(16.233.140)	(16.194.526)	(4.730.529)	(4.437.048)	452.776	678.532	26.900	63.944
Ganhos/perdas com alienação de ativos	47	488.312	451.469	34.690	(155.369)	(485.556.578)	(480.683.786)	(131.306.721)	(129.369.826)
		(683.000.595)	(710.233.205)	(187.690.900)	(193.742.415)	67.282.225	32.860.325	17.009.699	10.215.175
		47.285.945	34.597.130	13.044.485	17.235.885	(9.094.665)	(8.366.012)	(2.567.708)	(2.033.491)
Gastos e perdas financeiros	48	(10.421.170)	(9.660.185)	(2.920.989)	(2.350.307)	36.1179	525.238	(46.674)	164.195
Rendimentos financeiros	48	63.608	20.061	(133.260)	9.336	(12.795.644)	(656.448)	(3.268.162)	6.065.223
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	10/11/12	(1.400.651)	(1.741.529)	(788.869)	(658.854)	(21.538.329)	(8.799.222)	(5.813.544)	4.225.927
		(11.758.182)	(11.381.623)	(3.843.118)	(2.968.835)	45.742.886	24.061.113	11.096.154	14.441.102
Resultado antes de impostos		35.527.163	23.125.507	9.201.367	14.236.150	(16.545.962)	(7.340.118)	(4.751.404)	(2.112.215)
Imposto sobre o rendimento do período	49	(6.242.483)	(6.358.973)	(2.798.087)	(1.865.233)	29.196.933	16.720.995	6.344.751	12.328.887
Resultado líquido do período		29.284.700	16.766.534	6.403.300	12.350.917	29.196.933	16.720.995	6.344.751	12.328.887
Resultado líquido do período atribuível a:									
Deletores de capital	29	29.196.933	16.669.309	6.344.751	12.339.831	-	-	-	-
Interesses não controlados	28	87.767	97.225	58.549	11.087	0.19	0.11	0.19	0.11

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS PERÍODOS DE DOZE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Euros

	NOTAS			Grupo			Empresa		
	Doze meses findos em		Três meses findos em	Doze meses findos em		Três meses findos em	Doze meses findos em		Três meses findos em
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020
Resultado líquido do período		29.284.700	16.766.534	6.403.300	12.350.917	29.196.933	16.720.995	6.344.751	12.328.887
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	26	(10.954)	(15.806)	(9.523)	(9.108)	(206.672)	(84.689)	(224.490)	(468.002)
Variáveis não reclassificáveis para a demonstração de resultados	26	15.720	67.340	(3.527)	(388.717)	-	-	-	-
Benefícios aos empregados (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	26/31	(25.769.253)	2.917.315	(25.769.253)	2.917.315	(25.540.045)	2.896.864	(25.540.045)	2.896.864
Impostos Diferidos - Benefícios aos empregados (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	26/49	7.018.539	(773.407)	7.018.539	(773.407)	7.000.770	(811.122)	7.000.770	(811.122)
Outras alterações no capital próprio	26/29	(11.005)	(101.815)	140.818	(49.071)	-	-	150.392	-
Outro rendimento integral do período líquido de impostos		(18.756.952)	2.093.628	(18.622.946)	1.717.012	(15.745.947)	2.001.082	(18.613.372)	1.617.739
Rendimento integral do período		10.527.747	18.660.162	(12.219.646)	14.067.929	10.450.986	18.722.047	(12.268.623)	13.946.626
Atribuível a interesses não controlados		76.762	81.420	48.975	1.979	-	-	-	-
Atribuível aos acionistas dos CTT		10.450.986	18.778.742	(12.268.621)	14.065.951	-	-	-	-

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Euro

	NOTAS	Capital	Ações Próprias	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transmitidos	Resultado líquido do período	Interesses não controlados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018 reexpresso		75.000,000	(8)	65.836,875	(30.893,430)	4.378,984	21.499,271	165,494	135.887,186
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2018 reexpresso	27/29	-	-	-	-	21.499,271	(21.499,271)	-	(15.000,000)
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	6.499,271	(21.499,271)	-	(15.000,000)
Outros movimentos		-	-	-	-	-	-	(11,005)	(11,005)
Ganhos/perdas atuais - Cuidados de Saúde, líquidos de impostos diferidos	26/29	-	-	-	(18.750,714)	-	-	-	(18.750,714)
Varições nas reservas de justo valor	26	-	-	15,720	-	-	-	-	15,720
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	26	-	-	-	-	(10,954)	-	-	(10,954)
Resultado líquido do período		-	-	15,720	(18.750,714)	(10,954)	29.196,933	87,767	29.284,700
Rendimento integral do período		-	-	15,720	(18.750,714)	(10,954)	29.196,933	76,762	10.527,747
Saldo em 31 de dezembro de 2019		75.000,000	(8)	65.852,595	(49.744,144)	10.867,301	29.196,933	242,255	131.414,932
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019		-	-	-	-	29.196,933	(29.196,933)	-	-
Outros movimentos	26/29	-	-	-	-	(86,009)	-	(15,806)	(101,815)
Alienação de participação		-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/perdas atuais - Cuidados de Saúde, líquidos de impostos diferidos	26	-	-	-	2.143,908	-	-	-	2.143,908
Varições nas reservas de justo valor	26	-	-	67,340	-	-	-	-	67,340
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	26	-	-	-	-	(15,806)	-	-	(15,806)
Resultado líquido do período		-	-	67,340	2.143,908	(101,815)	16.669,309	97,225	16.766,534
Rendimento integral do período		-	-	67,340	2.143,908	(101,815)	16.669,309	81,420	18.860,182
Saldo em 31 de dezembro de 2020		75.000,000	(8)	65.919,935	(47.600,236)	39.982,419	16.669,309	323,675	150.275,094

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Euro

	NOTAS	Capital	Ações Próprias	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transmitidos	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018 reexpresso		75.000,000	(8)	65.836,605	(31.001,308)	4.387,132	21.499,271	135.721,692
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2018 reexpresso	27/29	-	-	-	-	21.499,271	(21.499,271)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	6.499,271	(21.499,271)	-
Outros movimentos		-	-	-	-	-	-	(15.000,000)
Ganhos/perdas atuais - Cuidados de Saúde, líquidos de impostos diferidos	26/29	-	-	-	(19.539,275)	-	-	(18.539,275)
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	26	-	-	-	-	(206,672)	-	(206,672)
Resultado líquido do período reexpresso		-	-	-	-	-	29.196,933	29.196,933
Rendimento integral do período reexpresso		-	-	-	-	-	29.196,933	29.196,933
Saldo em 31 de dezembro de 2019		75.000,000	(8)	65.836,605	(49.540,583)	10.679,731	29.196,933	131.172,677
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019		-	-	-	-	29.196,933	(29.196,933)	-
Outros movimentos		-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/perdas atuais - Cuidados de Saúde, líquidos de impostos diferidos	26	-	-	-	2.085,742	-	-	2.085,742
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	26	-	-	-	-	23,691	-	23,691
Resultado líquido do período		-	-	-	2.085,742	23,691	16.720,995	16.720,995
Rendimento integral do período		-	-	-	2.085,742	23,691	16.720,995	18.830,428
Saldo em 31 de dezembro de 2020		75.000,000	(8)	65.836,605	(47.454,842)	39.900,355	16.720,995	150.003,105

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 Euros

NOTAS	Grupo		Empresa	
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Recebimentos de clientes	664.480.523	663.468.181	513.563.811	481.420.564
Pagamentos a fornecedores	(285.307.181)	(309.560.288)	(146.419.908)	(140.242.245)
Pagamentos ao pessoal	(327.850.919)	(317.791.162)	(284.771.784)	(270.321.582)
Depósitos de clientes bancários	399.332.735	405.180.295	-	-
Crédito a clientes bancários	(232.863.958)	(208.132.405)	-	-
Caixa gerada pelas operações	217.791.199	233.164.621	82.372.119	70.856.737
Pagamento/ recebimento do imposto sobre o rendimento	2.229.383	(8.969.035)	7.398.903	(2.381.639)
Outros recebimentos/ pagamentos	86.121.283	58.790.609	44.278.369	1.831.743
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	306.141.865	282.986.196	134.049.391	70.306.840
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Recebimentos provenientes de:				
Ativos fixos tangíveis	152.580	870.185	152.580	870.185
Propriedades de investimento	1.113.700	55.000	1.113.700	55.000
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
Investimentos financeiros	11/ 13	2.401.250	-	2.401.250
Títulos de dívida	14	54.365.867	241.633.577	-
Depósitos no Banco de Portugal	-	10.128.434	-	-
Outros ativos financeiros bancários	15	116.865.000	36.190.000	-
Juros e rendimentos similares	-	37.358	67.343	22.621
Dividendos	-	-	250.000	-
Empréstimos concedidos	50	-	1.350.000	4.008.000
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis	(18.752.159)	(25.397.586)	(16.380.784)	(16.699.452)
Ativos intangíveis	(17.514.480)	(12.431.219)	(10.021.028)	(5.344.548)
Investimentos financeiros	8	(114.407.523)	(135.125.523)	(3.928.381)
Títulos de dívida	14	(63.920.455)	(307.332.086)	-
Depósitos no Banco de Portugal	-	(19.706.616)	-	-
Outros ativos financeiros bancários	15	(34.499.849)	(43.000.000)	-
Empréstimos concedidos	50	-	(6.100.000)	(22.230.000)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(96.217.678)	(99.523.465)	(164.693.711)	(40.845.325)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos	73.196.336	21.293.090	57.500.000	-
Depósitos de outras instituições de crédito	202.340.829	250.000	-	-
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos	(43.647.903)	(21.405.813)	(521.875)	(95.000)
Depósitos de outras instituições de crédito	(183.459.746)	(38.131.082)	-	-
Juros e gastos similares	(878.610)	(1.442.885)	(822.771)	(1.389.153)
Passivos de locação	30	(26.991.454)	(20.672.669)	(21.455.288)
Aquisição de ações próprias	-	-	-	-
Outros passivos financeiros bancários	15	(222.288.337)	(31.536.230)	-
Dividendos	27	(15.000.000)	(15.000.000)	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(216.728.885)	(99.501.518)	20.482.685	(22.939.441)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(6.804.698)	83.961.213	(10.161.636)	6.522.074
Alteração do perímetro de consolidação	6.823.653	-	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	414.846.614	414.865.569	271.770.284	261.608.648
Caixa e seus equivalentes no fim do período	22	414.865.569	498.826.782	268.130.723
Caixa e seus equivalentes no fim do período				
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	414.865.569	498.826.782	261.608.648	268.130.723
Cheques a cobrar do Banco CTT / Compensação de cheques do Banco CTT	25.924.034	15.795.600	-	-
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	2.226.045	3.575.300	-	-
	(19.925)	(17.510)	(16.842)	(16.813)
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	442.995.724	518.180.171	261.591.807	268.113.910

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas e individuais

(Montantes expressos em Euros)

Índice

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS	212
1. INTRODUÇÃO	222
1.1 CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)	222
1.2 Atividade	222
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	224
2.1 Bases de apresentação	224
2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo e pela Empresa	224
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2020 ou não adotadas antecipadamente	225
2.1.2.1 O Grupo e a Empresa decidiram optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:	225
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo e para a Empresa:	226
2.2 PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO	227
2.3 RELATO POR SEGMENTOS	228
2.4 TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	228
2.5 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	229
2.6 ATIVOS INTANGÍVEIS	229
2.7 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	229
2.8 IMPARIDADE DE ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS, EXCETO GOODWILL	230
2.9 GOODWILL	230
2.10 CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS	231
2.11 ATIVOS FINANCEIROS	232
2.11.1 Ativos financeiros ao custo amortizado	233
2.11.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	233
2.11.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	234
2.11.4 Desreconhecimento de ativos financeiros	234
2.11.5 Crédito abatido ao ativo (“write-off”)	235
2.11.6 Modificação dos ativos financeiros	235
2.12 CAPITAL	235
2.13 PASSIVOS FINANCEIROS	235
2.14 COMPENSAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	236
2.15 INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO	236
2.16 OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	236
2.17 IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS	236
2.18 INVENTÁRIOS	239
2.19 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	239
2.20 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	240
2.21 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS	240
2.22 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES	243

2.23 RÉDITO	245	45. DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	349
2.24 SUBSÍDIOS OBTIDOS	247	46. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS	350
2.25 LOCAÇÕES	247	47. GANHOS/PERDAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS	351
2.26 ENCARGOS FINANCEIROS	248	48. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	351
2.27 IMPOSTOS	248	49. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	352
2.28 ESPECIALIZAÇÃO	249	50. PARTES RELACIONADAS	355
2.29 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS	249	51. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	358
2.30 JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS	249	52. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS	358
2.31 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	252	53. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS	359
2.32 EVENTOS SUBSEQUENTES	252	54. OUTRAS INFORMAÇÕES	361
3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	252	55. EVENTOS SUBSEQUENTES	364
4. RELATO POR SEGMENTOS	253		
5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	260		
6. ATIVOS INTANGÍVEIS	265		
7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	268		
8. EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO	269		
9. GOODWILL	272		
10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS	273		
11. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS	275		
12. INVESTIMENTOS EM ENTIDADES CONJUNTAMENTE CONTROLADAS	276		
13. OUTROS INVESTIMENTOS	277		
14. TÍTULOS DE DÍVIDA	277		
15. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS	281		
16. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	284		
17. INVENTÁRIOS	297		
18. CONTAS A RECEBER	299		
19. CRÉDITO A CLIENTES BANCÁRIOS	302		
20. DIFERIMENTOS	309		
21. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	310		
22. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	311		
23. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	313		
24. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADA	314		
25. CAPITAL	316		
26. AÇÕES PRÓPRIAS, RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS	316		
27. DIVIDENDOS	318		
28. RESULTADOS POR AÇÃO	318		
29. INTERESSES NÃO CONTROLADOS	318		
30. FINANCIAMENTOS OBTIDOS	319		
31. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS	321		
32. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS	331		
33. CONTAS A PAGAR	335		
34. DEPÓSITOS DE CLIENTES BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS	337		
35. OUTROS PASSIVOS CORRENTES	338		
36. IMPOSTO A RECEBER/PAGAR	338		
37. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	339		
38. SUBSÍDIOS OBTIDOS	343		
39. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	343		
40. MARGEM FINANCEIRA	344		
41. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	345		
42. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	346		
43. GASTOS COM O PESSOAL	347		
44. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER E IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS	349		

1. INTRODUÇÃO

1.1 CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)

CTT – Correios de Portugal, S. A. – Sociedade Aberta (“CTT” ou “Empresa”), com sede na Avenida D. João II, n.º 13, 1999-001 em Lisboa, teve a sua origem na “Administração Geral dos Correios Telégrafos e Telefones” e a sua atual forma jurídica decorre de sucessivas ações de organização do sector Empresarial do Estado na área das Comunicações.

Pelo Decreto-Lei n.º 49.368 de 10 de novembro de 1969, foi criada a Empresa pública CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., que iniciou a sua atividade em 1 de janeiro de 1970. Pelo Decreto-Lei n.º 87/92, de 14 de maio, os CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., foram transformados em pessoa coletiva de direito privado, com o estatuto de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. Através do Decreto – Lei n.º 277/92, de 15 de dezembro, com a criação da ex-Telecom Portugal, S.A., por cisão dos Correios e Telecomunicações de Portugal, S.A., a sociedade passou à sua atual designação de CTT – Correios de Portugal, S.A..

Em 31 de janeiro de 2013 o Estado Português, através despacho n.º 2468/12 – SETF de 28 de dezembro, transferiu as ações detidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças nos CTT para a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.

Em Assembleia Geral dos CTT realizada em 30 de outubro de 2013, o seu capital social foi reduzido para 75.000.000 Euros, passando a ser representado por 150.000.000 ações, como resultado de um desdobramento de ações que foi realizado através da redução do seu valor nominal de 4,99 Euros para 0,50 Euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2013 verificou-se a abertura do capital dos CTT ao setor privado. Deste modo, e suportado no Decreto-Lei n.º 129/2013, de 6 de setembro e na Resolução do Conselho de Ministros (“RCM”) n.º 62-A/2013, de 10 de outubro, na RCM n.º 62-B/2013, de 10 de outubro e na RCM n.º 72-B/2013, de 14 de novembro, ocorreu a 5 de dezembro de 2013 a primeira fase da privatização do capital dos CTT. Nesta data, 63,64% do capital dos CTT (95,5 milhões de ações) passou a ser detido pelo setor privado, dos quais 14% (21 milhões de ações) foi alienado em Oferta Pública de Venda e 49,64% (74,5 milhões de ações) por Venda Direta Institucional. Em 31 de dezembro de 2013 o Estado português, através da Parpública-Participações Públicas, SGPS, S.A., detinha uma participação de 36,36% do capital dos CTT, 30,00% por detenção e 6,36% por imputação.

Em 5 de setembro de 2014 ocorreu a 2ª fase da privatização do capital dos CTT. A participação detida pela Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A., de 31,503% do capital dos CTT, foi nesta data objeto de uma oferta particular de venda de ações através de um processo de *accelerated bookbuilding* dirigida em exclusivo a investidores institucionais.

As ações dos CTT encontram-se cotadas na Euronext Lisbon.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros por esta ser a moeda principal das operações do Grupo e da Empresa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 16 de março de 2021.

1.2 Atividade

Os CTT e as empresas suas subsidiárias (“Grupo CTT” ou “Grupo”): CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A. e a sua sucursal em Espanha, Payshop (Portugal), S.A., CTT Contacto, S.A., Corre – Correio Expresso de Moçambique, S.A., Banco CTT, S.A., 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., CTT Soluções Empresariais S.A. e Fundo de Inovação Tech Tree têm como atividade principal assegurar a prestação do serviço postal universal, a prestação de serviços postais e a prestação de serviços financeiros. Em 2015, no âmbito dos serviços financeiros o Grupo CTT alargou o âmbito da sua atividade com a constituição do Banco CTT, S.A., que tem por objeto o exercício da atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. Fazem ainda parte das atividades complementares⁶⁹ prosseguidas pelo Grupo, a comercialização de bens ou a prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, desde que convenientes ou compatíveis com a normal exploração da rede postal, designadamente a prestação de serviços da sociedade de informação e a prestação de serviços de interesse público ou de interesse geral.

A prestação do serviço postal é efetuada pelos CTT no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Postal Universal celebrado em 1 de setembro de 2000 entre o Estado Português e os CTT. Para além dos serviços concessionados,

os CTT podem prestar outros serviços postais, bem como desenvolver outras atividades, designadamente, as que permitam a rentabilização da rede do serviço universal, diretamente ou através de constituição ou participação em sociedades ou mediante outras formas de cooperação entre empresas. Dentro destas atividades salienta-se a prestação de serviços de interesse público ou de interesse geral mediante condições que vierem a ser acordadas com o Estado.

Na sequência das alterações introduzidas pela Diretiva 2008/6/CE de 20 de fevereiro de 2008 do Parlamento Europeu e do Conselho ao quadro regulamentar que rege a prestação de serviços postais, verificou-se em 2012 a sua transposição para a ordem jurídica nacional através da aprovação da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (“Lei Postal”), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril, revogando a Lei n.º 102/99, de 26 de julho.

A Lei Postal estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Deste modo, a partir da entrada em vigor da Lei Postal, o mercado postal em Portugal foi totalmente aberto à concorrência, eliminando as áreas no âmbito do serviço universal que ainda se encontravam reservadas ao prestador do serviço postal universal, os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”). No entanto, por razões de interesse geral, mantiveram-se reservados as seguintes atividades e serviços: colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, emissão e venda de selos postais com a menção Portugal e o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos.

De acordo com a Lei Postal o âmbito do serviço postal universal integra as seguintes prestações, de âmbito nacional e internacional:

- Um serviço postal de envios de correspondência, excluindo a publicidade endereçada, de livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas até 2 Kg de peso;
- Um serviço de encomendas postais até 10 Kg de peso, bem como a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da União Europeia com peso até 20Kg;

- Um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado.

Decorrente da Lei Postal, o Governo Português procedeu à revisão das bases da concessão, através da publicação do Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro, na sequência da qual se efetuou em 31 de dezembro de 2013 a quarta alteração ao contrato de concessão do serviço postal universal.

Deste modo, o contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e os CTT em 1 de setembro de 2000, posteriormente alterado em 1 de outubro de 2001, 9 de setembro de 2003, 26 de julho de 2006 e em 31 de dezembro de 2013, abrange:

- O serviço postal universal, como acima definido;
- Os serviços reservados: (i) o direito de colocar marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, (ii) a emissão e venda de selos postais com a menção “Portugal” e (iii) o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos;
- A prestação do serviço de ordens de pagamento especiais que permite efetuar a transferência de fundos por via eletrónica e física, no âmbito nacional e internacional, designado por serviço de vales postais, a título exclusivo; e
- Serviço de Caixa Postal Eletrónica, a título não exclusivo.

Como empresa concessionária do serviço postal universal, os CTT mantêm-se como prestador de serviço postal universal até 31 de dezembro de 2021, assegurando a exclusividade das atividades e serviços reservados mencionados.

Uma vez finda a concessão, caso não lhe seja novamente atribuída, os CTT poderão prestar, a par dos restantes operadores, todos os serviços postais que entenderem, em regime de livre concorrência, de acordo com a sua política estratégico-comercial, à exceção dos serviços que forem concessionados em regime de exclusivo.

Em súmula, face ao enquadramento legal e regulamentar vigente, entendem os CTT que não existem fundamentos para introduzir qualquer alteração relevante nas políticas contabilísticas do Grupo e da Empresa.

⁶⁹ A atividade desenvolvida no âmbito das redes e serviços de comunicações eletrónicas, através da atuação como operador móvel virtual (MVNO), cessou em 1 de janeiro de 2019.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo **Grupo** e pela **Empresa** na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, são as abaixo mencionadas.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, e de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2020.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Committee* ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "IFRS".

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2020, descritas na Nota 2.1.1, e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais a 31 de dezembro de 2020 e descritas na Nota 2.2 a 2.32, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2020.

2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo e pela Empresa

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o **Grupo** e a **Empresa** aplicaram na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

- **Alteração do conceito de prazo de locação** – No seguimento da interpretação do *IFRS Interpretations Committee* sobre o conceito de prazo de locação, que estabelece que para a determinação do período executório do contrato de locação, uma entidade deve considerar:

a) Os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual. Por exemplo, se qualquer uma das partes tiver um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade não mais do que não significativa, o contrato é executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido; e b) Se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com uma penalidade não mais do que não significativa. Aplicando o parágrafo B34 da IFRS 16, uma locação não é mais executória, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade não significativa, o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

O **Grupo** e a **Empresa** procederam à reavaliação do prazo de locação dos seus contratos, cujos impactos encontram-se divulgados na nota 3 – Alteração de políticas contabilísticas, erros e estimativas.

- **Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS** – Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista. A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica. O **Grupo** e a **Empresa** não registaram alterações significativas com a adoção da presente interpretação.
- **Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)** – Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade. As alterações consistem em (a) substituir o termo "puder influenciar" por "puder razoavelmente considerar que poderá influenciar"; (b) incluir o conceito de "ocultação" juntamente com os conceitos de "omissão" e "distorção" de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os "utentes" referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS. A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que "A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas

demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata." O **Grupo** e a **Empresa** não registaram alterações significativas com a adoção da presente interpretação.

- **Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)** – Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas. As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro. As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária. Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma. As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis. As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual). O **Grupo** e a **Empresa** não registaram alterações significativas com a adoção da presente interpretação.

- **Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)** – Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio. As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo "capacidade de criar *outputs*" por "capacidade de contribuir para a criação de *outputs*". Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omisso (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. O **Grupo** e a **Empresa** não registaram alterações significativas com a adoção da presente interpretação.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2020 ou não adotadas antecipadamente:

2.1.2.1 O Grupo e a Empresa decidiram optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- **COVID-19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16** – Em maio de 2020, o IASB emitiu "COVID-19 – Concessões de rendas", que alterou a IFRS 16 Locações. Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o COVID-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Face às condições dos contratos hoje existentes, esta norma não terá impacto nas demonstrações financeiras do **Grupo** e da **Empresa**.

- Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro 2- Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)** - Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações. O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR'). As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida. O **Grupo** e a **Empresa** encontram-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.
- Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)** - O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)" em 25 de junho de 2020. O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro. Estas alterações, afetam apenas entidades do sector segurador, pelo que não terão impacto nas demonstrações financeiras do **Grupo** e da **Empresa**.

2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo e para a Empresa:

- Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)** - Em maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios. As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018. As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em março de 2018. O **Grupo** e a **Empresa** encontram-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras, no caso de aplicação antecipada.
- Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis** - Em maio de 2020, o IASB emitiu "Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis. As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida. O **Grupo** e a **Empresa** encontram-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras, no entanto, face à natureza dos negócios do **Grupo** e da **Empresa**, não são esperados impactos relevantes destas alterações.
- Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato** - Em maio de 2020, o IASB emitiu "Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato", que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo. As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada. O **Grupo** e a **Empresa** encontram-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras, no caso

de aplicação antecipada, não sendo, no entanto, antecipados impactos relevantes destas alterações nos contratos atualmente em vigor.

- Melhoramentos do ciclo 2018-2020** - Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018-2020 contendo as seguintes alterações às IRS:
 - (a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
 - (b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
 - (c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
 - (d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41. As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida. O **Grupo** e a **Empresa** encontram-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.
- Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras)** - O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente. As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório. As alterações visam:
 - (a) especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
 - (b) esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
 - (c) esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
 - (d) esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023. O **Grupo** e a **Empresa** encontram-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

- IFRS 17 - Contratos de Seguro** - O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. A IFRS 17, sendo uma norma aplicável apenas a entidades do sector segurador, não terá impacto nas demonstrações financeiras do **Grupo** e da **Empresa**.

2.2 Princípios de Consolidação

As participações financeiras em empresas nas quais o **Grupo** detém o controlo, ou seja, está exposto, ou tem direito, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos devido ao seu poder sobre a participada, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As empresas consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 8.

O capital próprio e o resultado líquido correspondentes à participação de terceiros nas empresas subsidiárias são apresentados separadamente no balanço consolidado e na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, na rubrica "Interesses não controlados". Os prejuízos e ganhos aplicáveis aos interesses não controlados são imputados aos mesmos.

Os ativos e passivos de cada empresa do **Grupo** são identificados ao seu justo valor na data de aquisição tal como previsto na IFRS 3. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos é reconhecido como goodwill. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um proveito do exercício.

Os custos de transação diretamente atribuíveis às combinações empresariais são imediatamente reconhecidos nos resultados.

Os interesses não controlados incluem a proporção dos terceiros no justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição das subsidiárias.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição ou data de exercício do controlo até à data da sua venda.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo **Grupo**. As transações (incluindo as eventuais mais e menos-valias derivadas de alienações entre empresas do **Grupo**), os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do **Grupo** são eliminados no processo de consolidação.

Os investimentos em empresas associadas e empresas controladas conjuntamente (*joint ventures*) são registados nas demonstrações financeiras através do método de equivalência patrimonial (nota 2.10).

2.3 Relato por segmentos

O **Grupo** apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do **Grupo**:

- (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do **Grupo** (“*chief operating decision maker*”) para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e

(iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O **Grupo** não aplicou o critério de agregação previsto no parágrafo 12 da IFRS 8.

2.4 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do **Grupo** e da **Empresa**) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão das demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira são as taxas de câmbio de fecho do período, no caso da conversão dos ativos e passivos, e a taxa de câmbio médio no caso da conversão dos resultados.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão dos saldos e das demonstrações financeiras em moeda estrangeira foram as seguintes:

	2019		2020	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Metical de Moçambique (MZN)	68,70000	69,43667	91,05000	79,78167
Dólar dos USA (USD)	1,12340	1,11945	1,22710	1,14700
Direitos de saque especial (DTS)	1,23600	1,24133	1,18400	1,18347

Fonte: Banco de Portugal

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local (Notas 2.22 e 32).

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 – 50
Equipamento básico	4 – 10
Equipamento de transporte	4 – 7
Ferramentas e utensílios	4
Equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 – 10

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

2.6 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o **Grupo** e para a **Empresa** e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do hardware e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	Anos de vida útil
Projetos de desenvolvimento	3
Propriedade industrial	3 – 20
Software	3 – 10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, e sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

2.7 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são as propriedades (terreno ou edifícios) detidos pelo **Grupo** e pela **Empresa** para obterem rendas ou para valorização do capital ou para ambas, e não para:

- a) uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou
- b) venda no curso ordinário do negócio.

As propriedades de investimento compreendem essencialmente imóveis que o **Grupo** e a **Empresa** desafetaram do uso na prestação dos seus serviços e que detêm para obterem rendas ou valorização de capital.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas, quando aplicável.

As taxas de depreciação consideradas são compreendidas entre 10 e 50 anos.

O **Grupo** e a **Empresa** providenciam anualmente avaliações dos ativos classificados como propriedades de investimento para determinar eventuais imparidades e proceder à respetiva divulgação do justo valor.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento, nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas.

2.8 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill

O **Grupo** e a **Empresa** efetuam avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, procede-se à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O valor de uso decorre dos fluxos

de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração dos resultados por naturezas.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na demonstração dos resultados por naturezas. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.9 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis de cada entidade adquirida e incluída na consolidação pelo método integral, ou subsidiária, na respetiva data de aquisição, em conformidade com o estabelecido na IFRS 3 (Revista) – Concentração de Atividades Empresariais.

O *goodwill* não é amortizado. Na análise da imparidade do *goodwill*, o mesmo é adicionado à unidade ou unidades geradoras de caixa a que respeita. O valor de uso é determinado pela atualização dos fluxos de caixa futuros estimados da unidade geradora de caixa. O valor recuperável das unidades geradoras de caixa às quais o *goodwill* é afeto, é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados corresponde à WACC antes de impostos (“*Weighted Average Cost of Capital*”) estimada a partir das taxas e estruturas de capital de entidades do sector. Os testes de imparidade são realizados à data de cada relato financeiro ou mais cedo se forem identificados indicadores de risco de imparidade.

As perdas por imparidade não são reversíveis.

Na venda de unidades geradoras de caixa, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação das perdas ou ganhos de capital.

2.10 Concentração de atividades empresariais

Empresas Subsidiárias e Associadas

Os investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas encontram-se registados no balanço consolidado e individual, pelo método da equivalência patrimonial (Notas 10 e 11).

Uma empresa subsidiária é uma entidade na qual o **Grupo** e/ou a **Empresa** exerce controlo. Presume-se a existência de controlo quando o **Grupo** e/ou a **Empresa** está exposto, ou tem o direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participação e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre a participada independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

Por outro lado, uma empresa associada é uma entidade na qual o **Grupo** e/ou a **Empresa** exerce influência significativa, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais, mas não detém controlo ou controlo conjunto, o que em geral acontece quando a participação financeira se situa entre os 20% e os 50%.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo e posteriormente ajustadas pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas subsidiárias e associadas por contrapartida de “Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos”, e por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de “Outro rendimento integral”.

Adicionalmente, as participações em subsidiárias e associadas poderão igualmente ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade. Quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, é realizada uma avaliação, sendo registadas como gastos na Demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da subsidiária e/ou associada na data de aquisição é considerado *goodwill* relativo à mesma e incluído no valor do investimento financeiro em subsidiárias e/ou associadas. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício na rubrica de “Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos”, após confirmação do justo valor atribuído.

Quando as perdas em empresas subsidiárias e/ou associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela

em que o **Grupo** e/ou **Empresa** incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária e/ou associada, caso em que é registada uma provisão.

Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objeto de reversão, à exceção das perdas por imparidade sobre o *goodwill*.

Os dividendos recebidos de empresas subsidiárias e associadas são registados como uma diminuição do valor dos “Investimentos em subsidiárias” e “Investimentos em associadas”, respetivamente.

Os ganhos e perdas não realizados em transações com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do **Grupo** na subsidiária e/ou associada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

Empresas controladas conjuntamente

Os investimentos em empresas controladas conjuntamente (*joint ventures*) são registados nas demonstrações financeiras através do método de equivalência patrimonial. A classificação destes investimentos é determinada pela existência de um acordo contratual que demonstra e regula o controlo da empresa. De acordo com o método de equivalência patrimonial, os investimentos são registados inicialmente ao custo e ajustado posteriormente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas controladas conjuntamente por contrapartida de “Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos”, e por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de “Outro rendimento integral”.

Adicionalmente, os investimentos em entidades conjuntamente controladas podem ser ajustados através do reconhecimento de perdas de imparidade. Sempre que houver indícios de que os ativos possam estar em imparidade, uma avaliação é realizada e caso exista perda por imparidade é registado como gasto nas demonstrações financeiras.

Os ganhos e perdas não realizáveis nas transações com entidades conjuntamente controladas são eliminados na proporção dos interesses do **Grupo** na entidade, registando esse movimento no respetivo investimento que detém. As perdas não realizáveis são também eliminadas, mas apenas até ao ponto em que as perdas não signifiquem que o ativo transferido esteja em imparidade.

No caso de concentrações de atividades empresariais entre entidades sob controlo comum, o **Grupo** e a Empresa aplicam o método da comunhão de interesses, não sendo reconhecido qualquer *goodwill*.

2.11 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O **Grupo** procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
 - a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do **Grupo**;
 - a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
 - a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o **Grupo** estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos;
- e
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o **Grupo** considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o **Grupo** teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o **Grupo** reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o **Grupo** alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectiva-

mente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.11.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas) e contas a receber.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o **Grupo** se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.23.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados de outros ativos e passivos financeiros bancários” e na rubrica “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” no caso das contas a receber.

2.11.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o **Grupo** pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.23.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.11.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo **Grupo** para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.11.1), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.11.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, o **Grupo** pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma

resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.11.4 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) O **Grupo** desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O **Grupo** transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o **Grupo** retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o **Grupo** trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - o **Grupo** não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - o **Grupo** está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o **Grupo** tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos

destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

- iv) Quando o **Grupo** transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se o **Grupo** transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o **Grupo** retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se o **Grupo** não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se o **Grupo** não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o **Grupo** reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do **Grupo**, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o **Grupo** reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.11.5 Crédito abatido ao ativo (“write-off”)

O **Grupo** reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo **Grupo** se revelarem infrutíferas.

2.11.6 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o **Grupo** avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na nota 2.11.4 Desreconhecimento de ativos financeiros

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o **Grupo** recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.12 Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos com a emissão de novas ações são reconhecidos diretamente em capital como dedução ao valor do encaixe.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

2.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de "Contas a pagar" (Nota 33).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos futuros durante a vida esperada do instrumento financeiro para a quantia escriturada líquida do passivo financeiro.

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

Passivos financeiros bancários não derivados

Os passivos financeiros bancários não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O **Grupo** procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.14 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço consolidado quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.15 Instrumentos de capital próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.16 Operações de titularização

O **Grupo** tem em curso duas operações de titularização de crédito ao consumo (Ulisses Finance No.1 e Chaves Funding No.8) e uma operação de titularização de locação financeira (Fénix 1), tendo mantido o controlo sobre os ativos e passivos da Ulisses Finance No.1 e Chaves Funding No.8 na medida em que adquiriu as suas tranches residuais. Estas entidades são consolidadas nas demonstrações financeiras do **Grupo** de acordo com a política contabilística 2.2.

2.17 Imparidade de ativos financeiros

Perdas por imparidade

O **Grupo** determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação

de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*". São igualmente classificadas em *stage 3* as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired* – POCI).

Informação *forward looking*

Para os modelos baseados em histórico, nomeadamente os aplicáveis ao Crédito Auto, está prevista a utilização de uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para efeitos de estimação das probabilidades de *default*. Neste caso foram selecionados o Produto Interno Bruto, a Taxa de Desemprego e o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor.

À data de referência, e fruto da última revisão do Modelo esta componente não estava a ser aplicada uma vez que não se verificaram relações estatísticas explicativas e intuitivas entre estas variáveis e o comportamento do histórico utilizado.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

Atividade bancária

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

Atividade não bancária

Um aumento significativo no risco de crédito ocorre se existir evidência objetiva que um ativo financeiro está em imparidade, pela existência de dados observáveis, nomeadamente, sobre os seguintes eventos de perda: dificuldade financeira significativa do devedor; reestruturação de um valor em dívida ao **Grupo** em termos que não seria executado de outra forma; quebra contratual, devido à irrecuperabilidade ou atraso nos pagamentos de juros ou capital; se for provável que o devedor entrará em falência, entre outros fatores.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particulares do Banco CTT com exposições superiores a 500.000 euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*;
- Clientes da 321 Crédito com produto de factoring;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70.000 euros; e

- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 75.000 euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do **Grupo** encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos financeiros

	Crédito habitação	Consiste na oferta de crédito à habitação do Banco que têm um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção
Oferta de retalho	Descobertos	Inclui a oferta de descobertos bancários do Banco e as ultrapassagens de crédito
	Crédito Automóvel	Inclui a oferta de crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito
Soberanos		Os títulos de dívida pública da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos
Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida corporate
Outros		Diversos portfolios <i>legacy</i> da 321 Crédito em fase de <i>run-off</i>

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o **Grupo** espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o **Grupo** espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- Perda dado o incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em históricos, quando disponíveis ou *benchmarks*, nos restantes casos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O **Grupo** recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O **Grupo** estima os parâmetros de LGD com base em *benchmarks* e com base no histórico de recuperação, para os segmentos que existe. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O **Grupo** obtém os valores da EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o **Grupo** calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contra-

tual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o **Grupo** tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo **Grupo**, com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Valores a receber ao abrigo da IFRS 15

Para valores a receber ao abrigo da IFRS 15, o **Grupo** e a **Empresa** aplicam um modelo de imparidade simplificado, aplicando o expediente prático previsto na IFRS 9, segundo o qual aplicaram diversas matrizes para o cálculo das perdas esperadas, calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante (2 anos), estimando taxas de perda estimada por empresa e/ou tipologia de cliente para todo o período do ativo, e não apenas para 12 meses. As perdas de crédito esperadas incorporam ainda uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para efeitos de estimação das probabilidades de *default*, neste caso o Produto Interno Bruto.

A **Empresa** e o **Grupo** aplicaram diversas matrizes para o cálculo das perdas esperadas de valores a receber ao abrigo da IFRS 15, segmentando o cálculo das perdas esperadas em função da empresa e do tipo de cliente, tendo sido consideradas as seguintes matrizes distintas:

- Clientes dos CTT – clientes gerais;
- Clientes dos CTT – operadores estrangeiros;
- Clientes da CTT Contacto;
- Clientes da CTT Expresso – três matrizes distintas em função da segmentação de clientes gerais; e
- Clientes da CTT Expresso – operadores estrangeiros.

As perdas históricas incorridas são revistas de forma a refletir as diferenças entre as condições económicas esperadas e as do período histórico usado.

As perdas esperadas são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

2.18 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de realização líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como método de valorização das saídas de armazém.

O custo de aquisição inclui o preço da fatura, despesas de transporte e seguro.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos de comercialização.

As diferenças entre o custo e o respetivo valor realizável líquido dos inventários, no caso de este ser inferior ao custo, são registadas como gastos operacionais na rubrica de “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas”.

2.19 Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável através de uma venda em vez de o ser através do seu uso continuado. Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda, seja muito provável e o ativo esteja disponível para venda imediata nas suas atuais condições; (ii) se tenha assumido um compromisso de vender; e (iii) seja expectável que a venda se concretize num período de 12 meses.

Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre a sua quantia escriturada antes desta classificação e o seu justo valor, deduzido dos custos de venda. Quando o justo valor é inferior à quantia escriturada, a diferença é reconhecida em “Depreciações/ amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)”, na Demonstração dos resultados por naturezas.

Os ativos não correntes detidos para venda são apresentados em linha própria no balanço consolidado.

Os ativos não correntes detidos para venda não são sujeitos a amortização e depreciação.

No âmbito da atividade bancária e no decurso da atividade corrente de concessão de crédito, o **Grupo** incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral, o **Grupo** procede à execução desses bens em dação/adjudicação para liquidação do crédito concedido.

Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Estes ativos são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação (crédito vincendo no caso de contratos de locação financeira). Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda e manutenção (incluindo *haircuts* definidos na tabela de descontos constantes do Anexo II da Carta Circular n.º 2018/0000062) apurado seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do **Grupo**, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Caso o justo valor líquido dos custos de venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o **Grupo** poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

As avaliações periódicas dos imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços.

Os resultados das operações descontinuadas são apresentados, em linha própria na Demonstração dos resultados por naturezas, a seguir ao Imposto sobre o rendimento e antes do Resultado líquido do exercício.

Quando o **Grupo** e a **Empresa** estão comprometidos com um plano de venda de uma subsidiária que envolva a perda de controlo sobre a mesma, todos os ativos e passivos dessa subsidiária são classificados como detidos para venda, desde que se cumpram os requisitos referidos anteriormente, ainda que o **Grupo** e a **Empresa** retenham algum interesse residual na subsidiária após a venda.

2.20 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral da **Empresa** e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.21 Benefícios aos empregados

O **Grupo** e a **Empresa** adotam como política contabilística para o reconhecimento das suas responsabilidades pelo pagamento das prestações de cuidados de saúde pós-reforma e outros benefícios, os critérios consagrados na IAS 19, através do método de custeio atuarial “Unidade de crédito projetada” (Nota 31).

Para obtenção da estimativa do valor das responsabilidades (Valor presente da obrigação de benefício definido) e do gasto a reconhecer em cada período, é efetuado anualmente um estudo atuarial por entidade independente de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis. O “Valor presente da obrigação de benefício definido” é registado no passivo na rubrica de “Benefícios aos empregados”.

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos de experiência e alterações de pressupostos atuariais dos benefícios pós-emprego são registados em outro rendimento integral no período em que ocorram. Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos de experiência e alterações de pressupostos atuariais dos outros benefícios de longo prazo são registados na rubrica “Gastos com o pessoal”.

A **Empresa** e o **Grupo** reconhecem na rubrica “Gastos com o pessoal” os custos com serviço corrente e com serviços passados. O juro líquido sobre o passivo é reconhecido como resultado financeiro na rubrica “Gastos e perdas financeiros”.

As Responsabilidades por Serviços Passados são reconhecidas de forma imediata na demonstração dos resultados.

Benefícios pós-emprego – Cuidados de saúde

• Plano IOS

Os trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações (C.G.A.) e os trabalhadores beneficiários da Segurança Social (“S.S.”), (admitidos no quadro efetivo da Empresa após 19 de maio de 1992 e até 31 de dezembro de 2009), podem usufruir dos benefícios, no âmbito dos cuidados de saúde, previstos no Regulamento das Obras Sociais dos CTT. Tais benefícios são extensíveis a todos os trabalhadores efetivos da Empresa, quer se encontrem no ativo, quer na situação de aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os trabalhadores admitidos na Empresa após 31 de dezembro de 2009, apenas poderão usufruir dos benefícios previstos no Regulamento das Obras Sociais enquanto se mantiverem vinculados à Empresa por um contrato individual de trabalho, não lhe assistindo tal direito na aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os benefícios com cuidados de saúde respeitam, nomeadamente, à comparticipação no custo dos medicamentos, dos serviços médico-cirúrgicos, de enfermagem e de meios auxiliares de diagnóstico e dos serviços hospitalares, conforme estabelecido no Regulamento das Obras Sociais dos CTT.

O financiamento do plano de cuidados de saúde pós-emprego é garantido na sua maior parte pela Empresa e pelos copagamentos dos beneficiários aquando da utilização de determinados serviços, sendo o restante coberto pelas quotas pagas pelos beneficiários.

A adesão ao plano de cuidados de saúde pós-emprego implica o pagamento por parte dos beneficiários titulares (aposentados e reformados) de uma quota correspondente a 2,25% da pensão. Decorrente da alteração ao Plano de Saúde efetuada pela Empresa o montante da quota foi uniformizado passando o mesmo montante a ser pago também por cada familiar inscrito. Em determinadas situações especiais poderá haver isenção do pagamento de quota quer para titulares quer para familiares.

O plano de cuidados de saúde é regulado pelo Regulamento das Obras Sociais dos CTT e a gestão é assegurada pela IOS – Instituto das Obras Sociais, que por sua vez contratou a Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA (“Médis”), para prestação dos serviços de assistência médica. O contrato com a Médis vigora desde o dia 1 de janeiro de 2015.

As responsabilidades futuras com benefícios pós-emprego decorrentes dos serviços passados dos colaboradores do **Grupo** estão refletidas nas demonstrações financeiras do **Grupo** através do reconhecimento de um passivo específico, não tendo sido constituído qualquer plano ou “*funding arrangement*” para cobertura destas responsabilidades, sendo o seu financiamento efetuado através da atividade regular do **Grupo**.

• Apólice Seguro

Na sequência do Programa de Otimização de Recursos Humanos, iniciado em 2016, a Empresa assegurou aos trabalhadores, como parte integrante do pacote de incentivos, a manutenção de um Plano de Cuidados e Saúde através de um seguro de saúde com idênticas coberturas e copagamentos constantes, em cada momento, no Regulamento de Obras Sociais (ROS), de acordo com os seguintes critérios:

- Trabalhadores com 50 ou mais anos: manutenção dos benefícios de saúde, para o próprio e familiares inscritos conforme ROS, através de uma apólice de seguro de saúde, com pagamento de quotas no mesmo montante que vinham pagando (2,25% dos seus rendimentos), ou superiores se os futuros rendimentos (no caso de virem a existir) vierem a ser mais elevados, sendo obrigatório a entrega do comprovativo;
- Trabalhadores com menos de 50 anos: manutenção dos benefícios de saúde conforme ROS, através de uma apólice de seguro de saúde, pelo período de dois anos, ficando isentos do pagamento de quota, após o que não beneficiarão de qualquer solução de saúde a cargo da empresa.

Presentemente, a gestão deste plano é assegurada pela Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

• Cuidados Médicos Pós-Reforma - SAMS

A empresa 321 Crédito, S.A. tem como responsabilidade o pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro.

Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial. Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

Em cada data de relato a empresa mantém registada uma responsabilidade constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente que quantifica as responsabilidades pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos nos moldes acima referidos.

O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados são mensurados através do método da unidade de crédito projetada.

Em 31 de dezembro de 2020 havia 129 beneficiários no ativo e 2 pensionistas, a beneficiar deste tipo de cuidados de saúde.

Benefícios pós-emprego – Plano de Pensões

A empresa CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A. procede ao pagamento a um grupo fechado de colaboradores da Transporta (empresa que foi incorporada na CTT Expresso durante 2019) em situação de reforma, de prestações pecuniárias a título de complementos das pensões de reforma pagas pela Segurança Social.

Em cada data de relato o **Grupo** mantém registado uma responsabilidade constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente que quantifica as responsabilidades pelo pagamento de complementos de pensões a empregados da empresa à data em que aquela havia sido adquirida ao Estado Português.

O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados são mensurados através do método da unidade de crédito projetada.

Em 31 de dezembro de 2020 havia 18 beneficiários, a receber este tipo de complemento de pensão de reforma.

Outros benefícios de longo prazo

Existe ainda um conjunto de obrigações construtivas assumidas perante alguns grupos de trabalhadores, nomeadamente:

- Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho

As responsabilidades pelo pagamento de salários a empregados em regime de libertação do posto de trabalho, de suspensão de contrato de trabalho, pré-reforma ou equivalentes, são reconhecidas na Demonstração dos resultados, na sua totalidade, no momento de passagem do empregado para aqueles regimes.

- Taxa de assinatura telefónica

Trata-se de um benefício assumido pelos CTT de pagamento da taxa de telefone fixo a um grupo fechado de trabalhadores aposentados e cônjuges sobreviventes (4.363 beneficiários em 31 de dezembro de 2019 e 4.050 beneficiários em 31 de dezembro de 2020), que beneficiavam da mesma em 01/06/2004 no montante de 15,30 Euros mensais. Durante o ano de 2013 o Conselho de Administração dos CTT deliberou substituir este pagamento por uma medida equivalente que se traduziu a partir de 1 de janeiro de 2014, na substituição deste apoio financeiro por uma prestação em espécie.

- Pensões por acidente de serviço

Corresponde essencialmente a responsabilidades com o pagamento de pensões por acidentes em serviço, relativas a trabalhadores subscritores da CGA.

De acordo com a legislação em vigor, no que diz respeito aos trabalhadores subscritores da CGA, são da responsabilidade da Empresa os encargos com pensões que tiverem sido atribuídas a título de reparação de danos resultantes de acidentes em serviço, e dos quais tenha resultado a incapacidade permanente ou morte do trabalhador. O valor destas pensões é atualizado por diploma legal.

As responsabilidades contraídas até 31 de dezembro de 2015 continuarão a ser suportadas pelos CTT. A partir de 1 de janeiro de 2016 os CTT contrataram uma apólice de seguro para cobrir estas responsabilidades tal como já acontece para os trabalhadores da Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 havia 68 e 64 beneficiários, respetivamente, a receber este tipo de pensão.

- Subsídio mensal vitalício (SMV)

Constitui um subsídio previsto no regime jurídico das prestações familiares do D.L. n.º 133-B/97 de 30 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 15-F/97, de 30 de setembro, alterado pelos D.L. n.º 248/99, de 02 de julho, 341/99 de 25 de agosto, 250/2001 de 21 de setembro e 176/2003, de 02 de agosto.

São beneficiários os trabalhadores no ativo ou aposentados, que tenham descendentes, maiores de 24 anos, portadores de deficiência de natureza física, orgânica, sensorial, motora ou mental, que se encontrem em situação que os impossibilite de proverem normalmente à sua subsistência pelo exercício de atividade profissional. No caso de se tratar de beneficiários subscritores da CGA, o encargo com o subsídio é da responsabilidade dos CTT.

No entanto, o SMV foi substituído pela Prestação Social para a Inclusão (que se destina a apoiar as pessoas com deficiência/incapacidade nos encargos acrescidos com a deficiência), instituída pelo D.L. n.º 126-A/2017 de 6 de outubro, prevendo-se que até 31 de dezembro de 2023 deixe de existir e, portanto, de ser pago pelos CTT.

A Prestação Social para a Inclusão é automaticamente atribuída aos titulares do SMV abrangidos pelo sistema de Segurança Social. Contudo, no que se refere aos trabalhadores beneficiários do regime de proteção social convergente, titulares do SMV, a atribuição da Prestação Social de Inclusão não é automática, sendo os trabalhadores obrigados a solicitar a respetiva conversão do SMV, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do DL n.º 126-A/2017, de 6 de outubro.

Nesta conformidade e com o objetivo de informar os beneficiários destas alterações, a **Empresa** enviou carta aos trabalhadores subscritores da CGA, ex-trabalhadores aposentados CGA e procuradores que dele têm vindo a beneficiar, informando-os que deverão solicitar, junto dos competentes serviços da Segurança Social, a conversão do SMV.

Em 31 de dezembro de 2020 havia 6 beneficiários nestas condições, (9 beneficiários em 31 de dezembro de 2019), a receber um valor mensal de 177,64 Euros, 12 meses por ano e no limite até ao final de 2023, data em que deixará de ser paga pelos CTT. Este valor é atualizado por Portaria dos Ministérios das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social.

- Prémio de carreira

Ao abrigo da cláusula 69.ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito, S.A. assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Para este efeito, considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do ACT, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

A responsabilidade foi constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente sendo mensurada através do método da unidade de crédito projetada.

- Subsídio por morte resultante de acidente de trabalho

Na esfera da 321 Crédito, em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72.ª do ACT referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

A responsabilidade foi constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente sendo mensurada através do método da unidade de crédito projetada.

- Plano de contribuições definidas – Fundo de Pensões aberto ou Plano de Poupança Reforma

No âmbito do modelo de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais definido pela Comissão de vencimentos foi determinada a afetação de um montante fixo mensal para Fundo de Pensões aberto ou Plano de Poupança Reforma aos membros executivos do Conselho de Administração.

Estas contribuições enquadram-se na definição de um plano de contribuição definida. Ao abrigo de um plano de contribuição definida, são pagas contribuições fixas para um fundo, mas não existe nenhuma obrigação legal ou construtiva de se fazerem pagamentos adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar todos os direitos dos trabalhadores aos benefícios pós-emprego. A obrigação é, portanto, efetivamente limitada ao montante contribuído para o fundo pelo que o risco atuarial e de investimento são colocados no empregado. Para os planos de contribuição definida, o valor reconhecido no período é a contribuição a pagar em troca do serviço prestado pelos empregados durante o período. As contribuições para um plano de contribuição definida, que não se espera que sejam integralmente liquidados no prazo de 12 meses após o fim do período de relato anual em que o empregado presta o serviço relacionado, são descontadas ao seu valor presente.

2.22 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões (Nota 32) quando, cumulativamente: (i) se tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Gastos e perdas financeiros” (Nota 48).

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Provisão para participações financeiras

Quando as perdas em empresas subsidiárias ou associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o **Grupo** incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária ou associada, caso em que é registada uma Provisão para investimentos em associadas.

Provisão para reestruturação

São constituídas provisões para reestruturação sempre que um plano formal detalhado de reestruturação tenha sido aprovado pelo **Grupo** e este tenha sido iniciado ou divulgado publicamente, que identifica:

- O negócio ou parte de um negócio em questão;
- As principais localizações afetadas;
- A localização, função e número aproximado de empregados que receberão retribuições pela cessação dos seus serviços;
- Os dispêndios que serão levados a efeito;
- Quando será implementado o plano; e
- Foi criada uma expectativa válida nos afetados de que levará a efeito a reestruturação ao começar a implementar esse plano ou ao anunciar as suas principais características aos afetados por ele.

A provisão para reestruturação inclui os dispêndios diretos provenientes da reestruturação que são os que sejam quer necessariamente consequentes da reestruturação, quer não associados com as atividades continuadas da entidade.

A provisão para reestruturação não inclui os gastos de requalificar ou deslocar pessoal que continua, comercialização e investimento em novos sistemas e redes de distribuição e que são reconhecidos na mesma base como se surgissem independentemente de uma reestruturação nos gastos do período em que ocorrem.

Os ganhos esperados na alienação de ativos não são tidos em consideração na mensuração de uma provisão de reestruturação, mesmo se a venda de ativos for vista como parte da reestruturação.

Provisão para desmantelamento

São constituídas provisões para os custos de desmantelamento, remoção do ativo e restauração do local de certos ativos, quando esses ativos começam a ser utilizados e seja possível estimar a respetiva obrigação com fiabilidade, ou quando existe o compromisso contratual de reposição de espaços alugados por terceiros. Quando o efeito do valor temporal do dinheiro for material, os passivos ambientais que não sejam liquidados num futuro próximo são mensurados pelo seu valor presente.

Provisão para processos judiciais em curso

É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados.

Provisões para contratos onerosos

O **Grupo** reconhece uma provisão para contratos onerosos sempre que os custos não evitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se espera sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Ativos e Passivos Contingentes

Quando alguma das condições para o reconhecimento de provisões não é preenchida, procede-se à divulgação dos eventos como passivo contingente (Nota 32). Os passivos contingentes são: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo, ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessária para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

O **Grupo** não reconhece ativos e passivos contingentes.

2.23 Rédito

O rédito é mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber no âmbito do contrato celebrado com o cliente.

O modelo de reconhecimento do rédito é baseado em cinco passos de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- 1) Identificar o contrato com o cliente;
- 2) Identificação das “*performance obligations*”;
- 3) Determinar o preço da transação;
- 4) Alocar o preço da transação; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

O rédito é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, o que depende se as “*performance obligations*” são satisfeitas ao longo do tempo ou se pelo contrário o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento.

O rédito relativo à prestação de serviços postais, nomeadamente vendas de filatelia e pré-franquiados, é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, ou seja, no momento da efetiva utilização dos selos ou envelopes para entrega do correio. No entanto, como alguns destes produtos nunca chegam a ser utilizados pelos clientes, como por exemplo os selos de coleção, são realizados inquéritos a clientes de modo a obter informação sobre o padrão de utilização dos produtos pré-pagos e selos e assim estimar a percentagem que não se espera que venha a ser utilizada, cujo rédito correspondente é reconhecido no momento da venda do selo ou envelope. Nas restantes situações, o rédito é diferido em função do referido padrão de utilização.

O rédito da prestação de serviços Expresso é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, ou seja, no momento da entrega da encomenda ao destinatário final, sendo o rédito diferido até esse momento.

O rédito relativo às vendas de produtos de merchandising afetas ao negócio postal é reconhecido no momento em que os produtos são transferidos para o comprador, o que normalmente ocorre no momento da transação, sendo nesse momento satisfeita a “*performance obligation*”.

O rédito relativo a apartados é reconhecido ao longo do período dos respetivos contratos. Com a adesão ao serviço “apartados” os clientes dos CTT podem rececionar a sua correspondência num apartado numa loja CTT em vez de receberem a correspondência na sua residência ou sede da **Empresa**. Os clientes pagam um único valor anual pela adesão ao serviço, não sendo pago qualquer valor adicional em função da quantidade de correspondência recebida. Desta forma, foi identificada uma única

obrigação de desempenho correspondente à disponibilização do apartado ao longo do período de 1 ano, sendo o rédito integralmente alocado à única obrigação de desempenho identificada e reconhecido linearmente ao longo do período do contrato (1 ano).

O rédito relativo a serviços postais internacionais, bem como os custos correspondentes, é estimado com base em sondagens e índices acordados com os operadores postais homólogos e registados em contas provisórias, no mês em que o tráfego ocorre. O rédito inicial é reconhecido na rubrica “Vendas e serviços prestados”, por contrapartida da rubrica de contas a receber. Assim, por conta provisória entende-se uma conta a receber cujo valor corresponde à melhor estimativa dos CTT para o valor que irá ser faturado aos operadores postais homólogos. Este valor é provisório pois está ainda sujeito a validação por parte das contrapartes, nomeadamente dos volumes/ pesos transportados, sendo o processo gerido por uma câmara de compensação.

No momento da confirmação final dos parâmetros, as diferenças entre o valor provisório da conta a receber e o valor final confirmado são reconhecidas na rubrica “Vendas e serviços prestados” da Demonstração de Resultados. Historicamente, estas diferenças não são significativas.

As comissões por cobranças efetuadas e por venda de produtos financeiros são reconhecidas na data da prestação de contas com o cliente. O rédito reconhecido corresponde apenas à comissão cobrada pelos CTT, os quais atuam enquanto agente. Os montantes são liquidados através de “encontro de contas” com as contrapartes. Neste âmbito, os CTT abatem ao valor a entregar aos seus clientes pelas cobranças efetuadas por conta dos clientes e pelas vendas dos seus produtos financeiros nas lojas CTT, os valores das comissões que lhe são devidas no âmbito da sua atuação enquanto agente.

A obrigação de desempenho subjacente ao reconhecimento do rédito resultante das cobranças efetuadas pelo emitente e da venda de produtos financeiros corresponde à intermediação financeira na venda/ colocação/ resgate de produtos financeiros e cobrança de faturas por conta das contrapartes nos contratos de intermediação. A retribuição destes contratos é variável de acordo com a IFRS 15, na medida em que os CTT têm direito a receber um valor fixo como “*performance bonus*” no momento da venda/ colocação/ resgate de produtos financeiros ou da cobrança de faturas por conta das contrapartes nos contratos de intermediação tendo em conta as metas/ patamares definidos nos contratos. Esta componente é estimada de acordo com o “*most likely amount*” tendo em conta os valores de intermediação do ano.

Identificamos no quadro seguinte as principais entidades que assumem a posição contratual de “cliente” e a frequência com que são realizados os encontros de contas:

Produto/ Serviço	Parceiro/ Cliente	Periodicidade/ encontro de contas
Certificados de Aforro/ Tesouro	IGCP	diário
Cobrança Postal	Todas as entidades que solicitam aos CTT, o Serviço de Cobrança, mas essencialmente tratam-se de empresas de <i>utilities</i> e Câmaras Municipais	diário
Seguros/ PPR	Fidelidade, Mapfre e Metlife	diário
Western Union	Western Union	bi-semanal
Coimas	ANSR	diário
Títulos à cobrança	Sindicatos	diário

O **Grupo** atua como agente nestas transações na medida em que:

- Não obtém controlo dos bens ou serviços prestados aos clientes finais;
- Não detém qualquer risco de inventário (não aplicável neste tipo de serviços);
- Não é identificado pelo cliente final como a parte responsável pelo cumprimento das obrigações de performance; e
- O preço do produto financeiro não é definido pelo **Grupo**.

Os preços dos serviços prestados no âmbito da concessão do Serviço Postal Universal são regulados através de um convénio de preços celebrado entre os CTT e o ICP-ANACOM.

O crédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o **Grupo** e para a **Empresa** e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O **Grupo** e a **Empresa** registam parte dos juros recebidos de depósitos em outros rendimentos operacionais, que se referem a depósitos de curto-prazo no segmento “Serviços Financeiros”. O **Grupo** e a **Empresa** consideram que os recebimentos associados a investimento temporário em fundos e que vão ser pagos a terceiros é um dos objetivos operacionais do segmento “Serviços Financeiros”. Na demonstração de fluxos de caixa, a parte do juro é reconhecida como fluxo de caixa operacional.

No âmbito da atividade bancária, os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

No âmbito da atividade bancária, os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Margem Financeira, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O **Grupo** e a **Empresa** não reconhecem juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

Os critérios de reconhecimento do rédito associado à prestação do serviço de mediação de seguros são apresentados na nota 2.29.

2.24 Subsídios obtidos

Os subsídios apenas são reconhecidos quando exista uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que o **Grupo** e a **Empresa** irão cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Os subsídios ao investimento associados à aquisição ou produção de ativos fixos tangíveis são reconhecidos inicialmente no passivo não corrente, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do período, de forma consistente e proporcional às depreciações dos bens a cuja aquisição se destinaram.

Os subsídios à exploração, nomeadamente para formação de colaboradores, são reconhecidos na Demonstração dos resultados por naturezas como rendimentos durante os períodos necessários para os balancear com os gastos incorridos, na medida em que os subsídios não sejam reembolsáveis.

2.25 Locações

O **Grupo** efetua locações de diversos edifícios e viaturas. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

O **Grupo** e a **Empresa** determinam se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, o **Grupo** e a **Empresa** registam os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis com os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para o **Grupo** ou para a **Empresa**.

O **Grupo** e a **Empresa** não utilizam os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido (ativos com valor unitário em condição de “novo” inferior a 5.000 USD), sendo os respetivos pagamentos considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

O **Grupo** e a **Empresa** utilizam o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do **Grupo**, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o **Grupo** e a **Empresa** reconhecem o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso.

Para a determinação do prazo da locação, o **Grupo** e a **Empresa** consideram:

- Os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, avaliando se qualquer uma das partes tem um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade não mais do que não significativa, caso em que o contrato é considerado executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido; e
- Se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com uma penalidade não mais do que não significativa, considerando que uma locação não é mais executória, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade não significativa, o **Grupo** e a **Empresa** consideram que o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

Os Ativos de direito de uso são apresentados numa classe isolada, integrando a rubrica dos Ativos fixos tangíveis, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (quando aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando o **Grupo** ou a **Empresa** transfere um ativo para uma entidade terceira, e simultaneamente entra num contrato de locação do mesmo ativo com essa entidade terceira, o **Grupo** e a **Empresa** aplicam os requisitos da IFRS 15 para determinar se a transferência qualifica como venda do ativo.

Caso a transferência se qualifique como uma transação de venda, o **Grupo** e a **Empresa** irá mensurar o Ativo de direito de uso do *leaseback* como uma proporção do anterior valor líquido contabilístico que se relaciona com o direito de uso retido pelo **Grupo** ou **Empresa**, registando um ganho ou perda na proporção dos direitos transferidos para a entidade terceira.

Caso o justo valor da retribuição pela venda do ativo não seja equivalente ao justo valor do ativo, ou caso os pagamentos da locação não correspondam a valores de mercado, o **Grupo** ou **Empresa** irá efetuar os seguintes ajustamentos para mensurar os resultados da venda a justo valor: quaisquer termos abaixo de mercado serão contabilizados como pagamentos antecipados da locação; e quaisquer termos acima de mercado serão contabilizados como financiamento adicional prestado pelo terceiro ao **Grupo** ou **Empresa**.

Quando o **Grupo** ou **Empresa** efetuam a sublocação de parte do Ativo de direito de uso a uma outra entidade, passa a atuar como locatário em relação ao locador principal e como sublocador em relação ao sublocatário.

Enquanto sublocador, o **Grupo** e a **Empresa** determinam à data de início da locação, se a locação se qualifica como financeira ou operacional, considerando: i) como ativo subjacente ao contrato de sublocação, o Ativo de direito de uso reconhecido no contrato de locação principal; e ii) como taxa de juro de desconto a taxa de juro implícita na sublocação ou a taxa de juro incremental do contrato de locação principal.

Quando o contrato de sublocação se qualifica como locação financeira, o **Grupo** e a **Empresa** procedem ao desreconhecimento do Ativo de direito de uso, e regista um saldo a receber do sublocatário, que é subsequentemente regularizado pelo registo dos juros corridos e dos reembolsos efetuados pelo sublocatário.

2.26 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Como exceção, os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como gasto financeiro de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.27 Impostos

Imposto sobre o rendimento ("IRC")

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. O valor do imposto corrente a pagar ou a receber é a melhor estimativa do valor que se espera vir a pagar, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, se alguma, de acordo com a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A estimativa é efetuada com base no método mais provável, ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento.

Os CTT encontram-se abrangidos pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC com exceção da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.. As restantes empresas são tributadas individualmente com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

Imposto sobre o valor acrescentado ("IVA")

Para efeito de IVA a Empresa encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade operações isentas, enquadráveis no art.º 9.º do Código do IVA e outras sujeitas e não isentas, razão pela qual utiliza para efeitos de apuramento de IVA o método da afetação real e o método do *prorata*. Em situação semelhante também se encontra o Banco CTT, que pela natureza das operações que pratica, essencialmente operações financeiras, também utiliza para efeitos de apuramento de IVA o método do *prorata*. As restantes empresas do Grupo, residentes em território nacional, também se encontram enquadradas no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade, essencialmente, operações sujeitas.

2.28 Especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos períodos, pelo que são reco-

nhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em "Outros ativos correntes" ou em "Outros passivos correntes". Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de "Diferimentos", respetivamente, no passivo e no ativo.

2.29 Prestação do serviço de mediação de seguros

Os CTT, SA e as subsidiárias do Grupo Banco CTT nomeadamente a 321 Crédito são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o **Grupo** efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o **Grupo** recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

2.30 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorrem nas seguintes áreas:

i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

ii) Imparidade do Goodwill e investimento em subsidiárias

O Grupo e a Empresa testam o goodwill e o investimento em subsidiárias, com o objetivo de verificar se os mesmos estão em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.9. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no conseqüente registo de imparidades.

iii) Imparidade de contas a receber

O Grupo e a Empresa registam perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. No caso das perdas esperadas de contas a receber no âmbito da IFRS 15 o Grupo e a Empresa aplicam um modelo simplificado, calculando as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber, com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

iv) Instrumentos Financeiros – IFRS 9

Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm

de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e conseqüentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito: As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupo de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de

incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

v) Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

vi) Benefícios aos empregados

A determinação das responsabilidades com o pagamento de benefícios pós-emprego, nomeadamente com cuidados de saúde, requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de desconto e outros fatores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades com estes benefícios. Quaisquer alterações nos pressupostos utilizados, os quais estão descritos na Nota 31, terão impacto no valor contabilístico das responsabilidades com benefícios aos empregados. Os CTT têm como política rever periodicamente os principais pressupostos atuariais, caso o seu impacto seja material nas demonstrações financeiras.

vii) Provisões

O Grupo e a Empresa exercem julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando se espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

viii) Passivos de locação

O cálculo do valor dos passivos de locação requer a determinação do período executório do contrato de locação, considerando os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, nomeadamente a existência de incentivo económico de qualquer das partes para não rescindir o contrato. Quaisquer alterações no prazo de locação terão impacto no valor contabilístico dos passivos de locação. Os CTT revêm periodicamente os prazos de locação.

Fontes de incerteza nas estimativas:

Detalhamos abaixo as principais fontes de incertezas nas estimativas efetuadas:

i) De minimis

A Diretiva (UE) 2017/2455, do Conselho da União Europeia, de 5/12/17, eliminou a isenção de IVA para as mercadorias de valor inferior a 22 €, com efeitos a partir de 1/1/2021. Posteriormente, o Conselho veio a adiar a implementação da medida para 01/07/2021, através da Decisão (UE) 2020/1109 do Conselho de 20/07/2020, que alterou a Diretiva (UE) 2017/2455. Assim, a partir daquela data, todos os objetos postais com autorização de entrada na UE, deverão pagar IVA e Direitos Aduaneiros (DA), deixando de existir a figura de Franquia Aduaneira. Atualmente menos de 2% do tráfego extracomunitário é sujeito a declaração aduaneira. Esta alteração poderá originar uma redução significativa no tráfego com origem extracomunitária pela quebra da procura, verificando-se já neste momento uma tendência de migração/concentração deste tráfego para *hubs* no centro da Europa, que depois é canalizado para os países europeus periféricos. Face a este risco, os CTT estão a implementar medidas de automatização do processo declarativo e de tratamento tendo por base a informação de pré-aviso do objeto de forma a minimizar o impacto desta alteração no negócio e nas necessidades de reforços de recursos físicos (espaço) e humanos para cumprir com esta diretiva dado o seu estatuto de operador postal universal e de estarem obrigados a entregarem os objetos que recebam de outros operadores postais. Deste modo procura-se mitigar o risco de perda de remunerações de encargos terminais, relativos a tráfego extracomunitário, que ascenderam, em 2020 a cerca de 15 milhões de euros.

ii) Contrato de concessão

Os CTT – Correios de Portugal, S. A. (“CTT”), são o atual concessionário da prestação do serviço público de correios, nomeadamente do Serviço Postal Universal, em todo o território nacional, até 31.12.2021.

O contrato de concessão cessava a respetiva vigência a 31 de dezembro de 2020. No entanto, no ano de 2020, o Governo entendeu prorrogar a vigência do contrato de concessão até 31 de dezembro de 2021, tendo presente a inviabilidade de, no contexto pandémico, serem atempada e adequadamente concluídos os procedimentos para a designação de um novo concessionário.

Os CTT estão, como desde sempre, comprometidos com a prestação do serviço público, parte integrante da sua identidade, com a convicção de serem a entidade em melhores condições para o prestar, pelo facto de reunirem os requisitos de solidez financeira, a capacidade técnica, os meios físicos e o conhecimento necessários. As estimativas efetuadas, nomeadamente no que respeita às avaliações da recuperabilidade dos ativos não correntes, considera como provável o cenário de renovação da concessão do serviço público de correios com condições equivalentes às do atual contrato de concessão. No entanto, não existindo ativos tangíveis e intangíveis afetos em exclusivo à atividade de concessão de serviços público de correios, não é expectável que um cenário de não renovação da concessão implique o reconhecimento de uma imparidade de ativos tangíveis ou intangíveis da **Empresa** e do **Grupo**.

Como no âmbito do contrato de concessão o concedente não controla qualquer interesse residual significativo na rede postal dos CTT e sendo os CTT livres para alienar, substituir ou onerar os bens que integram a rede postal, a IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços não é aplicável ao contrato de concessão de prestação do serviço postal universal.

iii) Evolução da situação do vírus COVID-19

Em virtude de um novo confinamento geral, a partir da segunda quinzena de janeiro de 2021, antecipa-se um impacto negativo a nível económico e social, que irá afetar a sociedade em geral e os negócios do **Grupo** e da **Empresa** em particular. No entanto, a gestão irá continuar a monitorizar a ameaça e as suas implicações no negócio e facultar toda a informação necessária para os seus *stakeholders* e a atuar em conformidade com as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelas entidades públicas responsáveis pela área da saúde.

2.31 Demonstração dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, nomeadamente o imposto sobre o rendimento.

As atividades de investimento incluem, nomeadamente aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos e recebimentos de juros e de dividendos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa, e também os depósitos à ordem no Banco de Portugal de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa.

2.32 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

No período findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem foram reconhecidos erros materiais de períodos anteriores na preparação das demonstrações financeiras. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados e para todas as empresas do **Grupo**.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

O **Grupo** e a **Empresa** reconheceram a seguinte alteração de estimativa na preparação das demonstrações financeiras:

No seguimento da recente interpretação do *IFRS Interpretations Committee* sobre o conceito de prazo de locação, que estabelece que para a determinação do período executório do contrato de locação, uma entidade deve considerar:

- Os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual. Por exemplo, se qualquer uma das partes tiver um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade não mais do que não significativa, o contrato é executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido; e
- Se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com uma penalidade não mais do que não significativa. Aplicando o parágrafo B34 da IFRS 16, uma locação não é mais executória, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade não significativa, o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

Se uma entidade conclui que o contrato é executável para além do período em que é cancelável (ou o período inicial de uma locação renovável) aplica os parágrafos 19 e B37-B40 da IFRS 16 para avaliar se o locatário está razoavelmente certo de não exercer a opção de rescisão do contrato de locação.

À luz da recente interpretação, o **Grupo** e a **Empresa** reavaliaram o prazo de locação dos seus contratos, apurando os seguintes impactos nas demonstrações financeiras: i) Ao nível do **Grupo**, assistiu-se a um aumento dos Ativos Fixos Tangíveis e dos Financiamentos obtidos no montante total de 19.301.526 Euros; e ii) Ao nível da **Empresa**, o aumento dos Ativos Fixos Tangíveis e dos Financiamentos obtidos totalizou 17.180.678 Euros (Nota 5).

4. RELATO POR SEGMENTOS

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8 o **Grupo** apresenta o relato financeiro por segmentos.

O Conselho de Administração analisa periodicamente relatórios com informação sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

Os Produtos de Retalho anteriormente reportados no segmento Correio e respetivos custos operacionais, de forma a refletirem as alterações realizadas na organização dos negócios, passaram a ser apresentados, tal como os valores comparativos, no segmento anteriormente designado de “Serviços Financeiros” e que agora se passou a designar “Serviços Financeiros & Retalho”.

O comparativo de 2019 foi reexpresso de acordo com as alterações introduzidas.

Em face desta alteração o negócio dos CTT encontra-se dividido por segmentos, da seguinte forma:

- **Correio** – CTT Contacto S.A., CTT Soluções Empresariais, S.A. e CTT, S.A. excluindo:
 - O negócio relacionado com os serviços financeiros postais e produtos de retalho – Serviços Financeiros e Retalho;
 - O negócio de pagamentos relacionado com a cobrança de faturas e coimas, transferências Western Union, soluções integradas e as portagens – Banco.
- **Expresso & Encomendas** – inclui a CTT Expresso, a CORRE e o Fundo de Inovação Techtree;
- **Serviços Financeiros & Retalho** – Serviços Financeiros Postais e a venda dos produtos e serviços na rede de retalho dos CTT, S.A.;
- **Banco** – Banco CTT, S.A., Payshop, 321 Crédito e negócio de pagamentos dos CTT, S.A. (mencionado supra).

A divisão do negócio por segmentos é baseada na informação de Gestão produzida internamente e apresentada ao “*chief operating decision maker*”.

Os segmentos cobrem os três mercados de atuação dos CTT:

- Mercado Postal coberto pelo segmento do Correio;
- Mercado de Expresso e Encomendas, coberto pelo segmento de Expresso & Encomendas;
- Mercado Financeiro, coberto pelo segmento de Serviços Financeiros & Retalho e Banco.

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como da anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

As rubricas da demonstração de posição financeira de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são determinadas com base nos montantes registados diretamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos entre empresas do mesmo segmento, não sendo efetuados quaisquer ajustamentos de imputação entre segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados para cada segmento de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nas demonstrações financeiras das empresas e unidades de negócio respetivas, ajustadas pela anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

No entanto, dado que a empresa CTT, S.A. tem atividade em mais do que um segmento foi necessário repartir os seus rendimentos e gastos pelos vários segmentos operacionais. As Prestações Internas de Serviços referem-se a serviços prestados entre as diferentes áreas de negócio dos CTT, S.A., sendo os valores apurados em função de atividades standard valorizadas através de preços de transferência. O segmento Correio presta serviços internos essencialmente relacionados com a Rede de Retalho (incluída no segmento Correio). Adicionalmente, o segmento Serviços Financeiros utiliza a Rede de Retalho para comercializar os seus produtos. A utilização da Rede de Retalho pelos outros segmentos, nomeadamente segmentos Expresso & Encomendas e Banco CTT é igualmente apresentada na linha Prestações Internas de Serviços.

Numa primeira fase, os gastos operacionais dos CTT, S.A. são afetados aos diferentes segmentos através da imputação das prestações internas de serviços referidas anteriormente. Após esta primeira imputação, os gastos relativos às áreas corporativas e de suporte (Estrutura Central CTT) anteriormente não imputados são alocados por natureza ao segmento Correio e outros.

A demonstração consolidada dos resultados por natureza e segmento de 2019 e de 2020 são as seguintes:

Milhares de Euros	Reexpresso 31.12.2019				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Rendimentos operacionais	477.586	152.415	47.388	62.897	740.286
Vendas e prestação de serviços	469.324	151.835	46.739	20.123	688.022
Vendas	8.575	752	9.640	-	18.966
Prestação de serviços	460.749	151.083	37.100	20.123	669.055
Margem Financeira	-	-	-	29.316	29.316
Outros rendimentos e ganhos operacionais	8.261	580	648	13.458	22.948
Gastos operacionais excluindo depreciações, amortizações, imparidades e provisões	399.577	154.726	25.334	59.188	638.824
Gastos com pessoal	297.847	24.868	1.592	19.825	344.131
Fornecimentos e serviços externos	102.265	129.332	3.228	29.840	264.665
Outros gastos	11.903	2.874	8.697	6.555	30.028
Prestações internas de serviços	(12.437)	(2.348)	11.816	2.969	-
EBITDA	78.009	(2.311)	22.054	3.709	101.462
IFRS 16 (impacto em EBITDA)	19.809	5.683	28	1.353	26.872
EBITDA incluindo IFRS 16	97.817	3.372	22.082	5.063	128.334
Imparidades e provisões	(583)	(5.143)	-	(2.872)	(8.598)
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/ reversões)	(40.003)	(8.301)	(332)	(5.588)	(54.223)
Itens específicos	(14.356)	(2.068)	(292)	(1.510)	(18.227)
EBIT	42.875	(12.140)	21.457	(4.907)	47.285
Resultados financeiros					(11.758)
Gastos e perdas financeiros					(10.421)
Rendimentos financeiros					64
Ganhos/ perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos					(1.401)
Resultado antes impostos e int. não controlados (EBT)					35.527
Imposto sobre o rendimento					(6.242)
Resultado líquido					29.285
Interesses não controlados					(88)
Resultado líquido atribuível aos detentores de capital dos CTT					29.197

Milhares de Euros	31.12.2020				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Rendimentos operacionais	426.096	193.000	44.043	82.102	745.240
Vendas e prestação de serviços	420.200	192.272	43.413	16.969	672.854
Vendas	13.875	620	10.052	-	24.547
Prestação de serviços	406.326	191.652	33.361	16.969	648.307
Margem Financeira	0	-	-	44.637	44.637
Outros rendimentos e ganhos operacionais	5.895	728	630	20.497	27.749
Gastos operacionais excluindo depreciações, amortizações, imparidades e provisões	382.064	186.374	23.361	62.936	654.736
Gastos com pessoal	287.898	26.587	1.822	22.322	338.630
Fornecimentos e serviços externos	88.393	160.330	2.776	31.042	282.541
Outros gastos	15.853	1.766	8.596	7.350	33.565
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10.144	593	8.475	1	19.212
Outros gastos e perdas operacionais	5.709	1.173	122	7.729	14.733
Resultados de outros ativos e passivos financeiros bancários	-	-	-	(380)	(380)
Prestações internas de serviços	(10.080)	(2.309)	10.167	2.222	-
EBITDA⁽¹⁾	44.031	6.625	20.682	19.166	90.504
IFRS 16 (impacto em EBITDA)	20.485	6.325	113	1.518	28.442
EBITDA incluindo IFRS 16	64.516	12.950	20.795	20.685	118.946
Imparidades e provisões	(3.041)	(3.023)	-	(9.255)	(15.320)
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/ reversões)	(45.473)	(9.731)	(304)	(6.628)	(62.136)
Itens específicos	(6.053)	(698)	(3)	(231)	(6.984)
EBIT	9.950	(501)	20.488	4.571	34.507
Resultados financeiros					(11.382)
Gastos e perdas financeiros					(9.660)
Rendimentos financeiros					20
Ganhos/ perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos					(1.742)
Resultado antes impostos e int. não controlados (EBT)					23.126
Imposto sobre o rendimento					(6.359)
Resultado líquido					16.767
Interesses não controlados					(97)
Resultado líquido atribuível aos detentores de capital dos CTT					16.669

⁽¹⁾ Excluindo imparidades, provisões e depreciações/ amortizações, impacto da IFRS 16 e itens específicos.

A 31 de dezembro de 2020, o montante de 7,0 M€ apresentado como itens específicos diz respeito a: (i) reestruturações empresariais de 3,3 M€, (ii) projetos estratégicos no valor de 0,9 M€, essencialmente estudos de apoio à renegociação do novo contrato de concessão e (iii) outros rendimentos e gastos no valor de 2,8 M€, dos quais se destaca a penalização em preços pela ANACOM, imposta pelo incumprimento dos Indicadores de Qualidade de Serviço de 2019 (+1,1 M€), os gastos relacionados com a pandemia de Covid-19, nomeadamente em equipamentos de proteção individual, nebulizações, medição de temperatura, reforço das limpezas (+1,1 M€) e o pagamento de um prémio extraordinário aos colaboradores que durante o período de confinamento estiveram sempre na linha da frente, com exposição ao risco, enorme profissionalismo e entrega total (+0,5 M€).

Com referência a 31 de dezembro de 2020, os rendimentos operacionais dos segmentos "Correio", "Expresso & Encomendas" e "Banco" representaram 57%, 26% e 11% respetivamente, dos rendimentos operacionais consolidados. Contudo, os gastos com fornecimentos e serviços externos alocados àqueles segmentos ascenderam a 31%, 57% e 7%, respetivamente, enquanto que os gastos com pessoal ascenderam a 85%, 8% e 7% respetivamente. As rubricas da demonstração de resultados para cada segmento de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nas demonstrações financeiras das empresas e unidades de negócio respetivas, ajustadas pela anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

Desta forma, a distribuição da rubrica de fornecimentos e serviços externos pelas diferentes áreas de negócio resulta diretamente da estrutura de custos e recursos efetivamente consumidos de cada uma das entidades do respetivo segmento. Por exemplo, a CTT Expresso tem uma estrutura de custos com maior recurso à subcontratação por contraponto com os CTT, que tem uma estrutura de custos com maior utilização de mão-de-obra interna (gastos com pessoal). As diferenças dos negócios dos vários segmentos nomeadamente quanto ao recurso a subcontratação ou utilização de colaboradores dos quadros, explicam as diferenças entre os pesos de cada um dos segmentos ao nível dos rendimentos operacionais e dos gastos com fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal, nomeadamente entre os segmentos Correio e Expresso & Encomendas. Adicionalmente, estas diferenças são também explicadas pelo mecanismo de imputação dos gastos relativos às áreas corporativas e de suporte aos diferentes segmentos através das prestações internas de serviços referidas anteriormente.

As receitas detalham-se como se segue:

Milhares de Euros	Reexpresso	
	2019	2020
Correio e Outros	477.586	426.096
Correio Transacional	406.364	358.886
Correio Editorial	14.476	12.771
Encomendas (SU)	6.478	7.356
Correio publicitário	22.970	18.394
Filatelia	6.747	5.576
Soluções empresariais	10.254	15.878
Outros	10.297	7.235
Expresso & encomendas	152.415	193.000
Portugal	98.191	118.007
CEP	75.025	96.509
Carga	12.421	11.408
Banca	6.651	6.559
Logística	3.146	2.407
Outros negócios	949	1.124
Espanha	51.775	72.286
Moçambique	2.448	2.707
Serviços Financeiros & Retalho	47.388	44.043
Poupança e seguros	26.892	23.166
Vales postais	5.565	5.982
Pagamentos	1.167	1.529
Produtos e Serviços de Retalho	13.340	13.003
Outros	425	364
Banco	62.897	82.102
Margem Financeira	12.731	17.267
Juros e rendimentos (+)	13.631	18.207
Juros e encargos (-)	(900)	(940)
Comissões Recebidas (+)	8.942	13.669
Produtos próprios	5.516	8.777
Crédito ao consumo e seguros	3.425	4.892
Pagamentos e outros	20.185	17.242
321 crédito	21.040	33.923
	740.286	745.240

As principais variações ocorridas na receita do Grupo face ao período homólogo, são explicadas como segue:

- O decréscimo de 12% no segmento "Correio", foi explicado sobretudo, pela aceleração causada pela pandemia da tendência de queda do tráfego do correio como resultado da aceleração da digitalização e da substituição;
- O segmento "Expresso & Encomendas" assistiu a um aumento de 21% face ao período homólogo. Em 2020, as restrições impostas à maior parte dos setores da economia em virtude da pandemia de COVID-19 tiveram um forte impacto no perfil de envios, tendo-se verificado uma redução do tráfego B2B no 1S20 e tendo-se assistido, em contraponto, a um crescimento da atividade de e-commerce (B2C). No 2S20, verificou-se uma recuperação do B2B e o continuado forte crescimento da atividade de e-commerce;
- O segmento "Serviços Financeiros & Retalho" assistiu a uma quebra de 8%. O 2T20 desta área de negócio foi fortemente influenciado pelas medidas restritivas do estado de emergência, designadamente o efeito que gerou na preferência pela liquidez e consequentemente nos investimentos financeiros a médio/longo prazo, pela limitação do acesso à rede de retalho dos CTT e pelas alterações de horários de atendimento das lojas;
- O segmento "Banco" verificou um aumento de 23% na receita, explicado sobretudo pelos 12 meses de operação da empresa 321 Crédito, adquirida em maio de 2019, e o aumento da margem financeira do Banco CTT.

A decomposição do rédito para o período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, pelas fontes de rédito identificados na nota 2.23 – Rédito, são detalhadas conforme segue:

Natureza	31.12.2019				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Serviços postais	426.097.926	-	-	-	426.097.926
Serviços expresso	-	151.834.597	-	-	151.834.597
Venda produtos Merchandising	-	-	1.952.893	-	1.952.893
Apartados	-	-	1.329.824	-	1.329.824
Carregamentos de serviços telecomunicações móveis pré-pagos	5.638	-	-	-	5.638
Serviços postais internacionais (*)	43.220.802	-	-	-	43.220.802
Comissões Serviços Financeiros	-	-	43.456.732	49.439.112	92.895.844
Total "Vendas e prestação de serviços" e "Margem financeira"	469.324.367	151.834.597	46.739.450	49.439.112	717.337.525

(*) Correio Inbound

Natureza	31.12.2020				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Serviços postais	382.483.522	-	-	-	382.483.522
Serviços expresso	-	192.271.712	-	-	192.271.712
Venda produtos Merchandising	-	-	3.130.311	-	3.130.311
Apartados	-	-	1.451.326	-	1.451.326
Carregamentos de serviços telecomunicações móveis pré-pagos	-	-	-	-	-
Serviços postais internacionais (*)	37.716.902	-	-	-	37.716.902
Comissões Serviços Financeiros	-	-	38.831.551	61.605.607	100.437.158
Total "Vendas e prestação de serviços" e "Margem financeira"	420.200.424	192.271.712	43.413.188	61.605.607	717.490.931

(*) Correio Inbound

Os ativos por segmentos detalham-se como se segue:

Ativos (Euros)	Reexpresso 31.12.2019					
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	20.426.590	5.514.463	200.198	27.682.577	8.188.816	62.012.644
Ativos fixos tangíveis	222.255.084	33.599.340	42.095	3.204.855	4.341.666	263.443.040
Propriedades de investimento	-	-	-	-	7.653.000	7.653.000
Goodwill	6.161.326	2.955.753	-	61.084.749	-	70.201.828
Ativos por impostos diferidos	-	-	-	-	89.329.806	89.329.806
Contas a receber	-	-	-	-	146.471.712	146.471.712
Crédito a clientes bancários	-	-	-	885.820.569	-	885.820.569
Títulos da dívida	-	-	-	456.411.331	-	456.411.331
Outros ativos financeiros bancários	-	-	-	33.424.335	-	33.424.335
Outros ativos	-	-	-	-	54.871.239	54.871.239
Caixa e equivalentes de caixa	-	5.403.455	-	174.819.282	262.772.987	442.995.724
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	805.675	-	805.675
	248.843.001	47.473.011	242.294	1.643.253.372	573.629.227	2.513.440.904

Ativos (Euros)	2020					
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	19.192.607	5.634.469	166.504	28.879.018	4.144.364	58.016.961
Ativos fixos tangíveis	239.053.222	48.425.431	74.351	3.151.484	4.284.888	294.989.377
Propriedades de investimento	-	-	-	-	7.075.908	7.075.908
Goodwill	6.161.326	2.955.753	-	61.084.749	-	70.201.828
Ativos por impostos diferidos	-	-	-	-	87.891.868	87.891.868
Contas a receber	-	-	-	-	153.616.009	153.616.009
Crédito a clientes bancários	-	-	-	1.093.281.532	-	1.093.281.532
Títulos da dívida	-	-	-	517.805.404	-	517.805.404
Outros ativos financeiros bancários	-	-	-	40.879.397	-	40.879.397
Outros ativos	6.137.166	7.559.469	17.349.976	4.973.905	14.804.590	50.825.106
Caixa e equivalentes de caixa	-	12.543.023	-	231.741.308	273.895.841	518.180.171
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	2.139.065	-	2.139.065
	270.544.321	77.118.145	17.590.831	1.983.935.861	545.713.468	2.894.902.625

As adições de ativos não correntes por segmento detalham-se como segue:

	2019					Total
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	
Ativos intangíveis	9.870.880	2.254.329	88.954	6.075.446	69.072	18.358.681
Ativos fixos tangíveis	15.979.684	6.258.189	-	905.010	10.935.348	34.078.230
	25.850.563	8.512.518	88.954	6.980.456	11.004.420	52.436.911

	2020					Total
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	
Ativos intangíveis	5.530.649	2.385.548	25.062	6.028.632	-	13.969.891
Ativos fixos tangíveis	27.883.190	18.892.388	26.759	829.679	488.906	48.120.922
	33.413.839	21.277.937	51.821	6.858.311	488.906	62.090.814

Detalhamos seguidamente os motivos subjacentes à não alocação a qualquer segmento de negócio dos seguintes ativos:

- “Ativos intangíveis” (4.144.364 Euros): O valor não alocado corresponde aos ativos intangíveis em curso, os quais têm sido alocados ao respetivo segmento no momento em que passam a firme;
- “Ativos fixos tangíveis” (4.284.888 euros): Este valor corresponde aos ativos fixos tangíveis em curso e aos adiantamentos por conta de investimentos, que serão alocados ao respetivo segmento no momento da passagem a firme;
- “Propriedades de investimento” (7.075.908 Euros): Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional razão pela qual não se encontram afetos a nenhum segmento;
- “Ativos por impostos diferidos” (87.891.868 Euros): Estes ativos são maioritariamente constituídos por impostos diferidos ativos associados a benefícios aos empregados sendo os relativos ao Plano de Saúde dos CTT, S.A. o montante mais relevante, conforme detalhado na nota 49 – Impostos sobre o rendimento. Tendo em conta que os CTT, S.A. estão afetos a diferentes segmentos, como já referido, a afetação destes ativos aos diferentes segmentos não se afigura possível de ser efetuada de forma fiável;
- “Contas a receber” (153.616.009 Euros): Este valor não é passível de alocação, devido à existência de clientes multiproducto cujos valores a receber correspondem a mais do que um segmento.

- “Outros ativos” (14.804.590 Euros): Este montante corresponde, essencialmente, aos investimentos em associadas e aos investimentos em entidades conjuntamente controladas que não se encontram afetos à atividade operacional, razão pela qual não se encontram afetos a nenhum segmento, bem como a algumas rubricas de diferimentos e outros ativos correntes e não correntes, que respeitam na sua maioria aos CTT, S.A. e que estando afetos a diferentes segmentos, a sua alocação não se afigura possível de ser efetuada de forma fiável
- “Caixa e equivalentes de caixa” (273.895.841 Euros): O valor não alocado corresponde essencialmente ao caixa e equivalentes de caixa dos CTT S.A., na medida em que esta empresa concentra os negócios dos segmentos de Correio, Serviços Financeiros & Retalho e Banco (negócio de pagamentos), não sendo possível dividir os montantes em caixa e depositados nos bancos por cada um dos negócios dos CTT.

Abaixo apresentamos os financiamentos por segmento:

Outra informação (Euros)	Reexpresso 2019				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Financiamentos não correntes	127.309.217	19.770.671	30.858	1.487.187	148.597.934
Financiamentos bancários	81.702.538	-	-	-	81.702.538
Passivos de locação	45.606.680	19.770.671	30.858	1.487.187	66.895.396
Financiamentos correntes	12.896.744	13.203.570	11.589	701.665	26.813.567
Financiamentos bancários	-	9.749.470	-	-	9.749.470
Passivos de locação	12.896.744	3.454.099	11.589	701.665	17.064.097
	140.205.961	32.974.241	42.447	2.188.852	175.411.501

Outra informação (Euros)	2020				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Financiamentos não correntes	135.280.954	27.330.780	45.727	1.376.666	164.034.127
Financiamentos bancários	74.799.925	-	-	-	74.799.925
Passivos de locação	60.481.029	27.330.780	45.727	1.376.666	89.234.203
Financiamentos correntes	27.225.711	14.773.659	25.114	808.142	42.832.626
Financiamentos bancários	7.125.000	9.731.747	-	-	16.856.747
Passivos de locação	20.100.711	5.041.912	25.114	808.142	25.975.879
	162.506.664	42.104.439	70.841	2.184.808	206.866.753

O Grupo está domiciliado em Portugal. As vendas e prestação de serviços por áreas geográficas são apresentadas abaixo:

Milhares de Euros	2019	2020
Rendimentos - Portugal	577.527	541.319
Rendimentos - outros países	110.495	131.535
	688.022	672.854

Entre os rendimentos obtidos em outros países, destacam os rendimentos do segmento Expresso & Encomendas obtidos em Espanha pela sucursal da CTT Expresso neste país, no montante de 71.961 milhares de Euros.

de Informação de Imóveis do Estado (SIIE), entende que o ativo dos CTT não inclui qualquer bem do domínio público ou privado do Estado.

Como no âmbito do contrato de concessão o concedente não controla qualquer interesse residual significativo na rede postal dos CTT e sendo os CTT livres para alienar, substituir ou onerar os bens que integram a rede postal, a IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços não é aplicável ao contrato de concessão de prestação do serviço postal universal.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis, foram os seguintes:

Edifícios e outras construções:

Os movimentos associados às aquisições e transferências dizem respeito à capitalização de obras em edifícios próprios e alheios em diversas instalações dos CTT e da CTT Expresso.

A rubrica de Transferências e Abates inclui o montante de 1.765.338 Euros relativo à transferência das Propriedades de Investimento, assim como as respetivas depreciações acumuladas no montante de 1.185.178 Euros, de um conjunto de imóveis que passaram a estar afetos à atividade operacional do Grupo.

Inclui também a transferência para a rubrica de Ativos não correntes detidos para venda do imóvel de Santarém por parte dos CTT, no montante de 1.173.231 Euros, na sequência da celebração do contrato-promessa de compra e venda.

Equipamento básico:

O valor relativo às aquisições respeita maioritariamente à aquisição de máquinas de tratamento de correio num valor aproximado de 3.823 mil Euros, viaturas ligeiras de mercadorias num valor aproximado de 414 mil Euros nos CTT, à aquisição por parte da CTT Expresso de equipamento informático no valor aproximado de 329 mil Euros e à aquisição diverso equipamento postal num valor aproximado de 155 mil Euros.

Equipamento administrativo:

O valor relativo às aquisições respeita maioritariamente à aquisição de mobiliário diverso num valor aproximado de 174 mil Euros, de equipamentos de médio e grande porte num valor aproximado de 449 mil Euros e diverso equipamento microinformático num valor aproximado de 143 mil Euros, nos CTT.

Outros ativos fixos tangíveis:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente equipamentos de prevenção e segurança no valor aproximado de 426 mil Euros nos CTT e de equipamentos de prevenção e segurança no valor aproximado de 114 mil Euros na CTT Expresso.

Ativos fixos tangíveis em curso:

Os ativos fixos tangíveis em curso do Grupo e da Empresa em 31 de dezembro de 2020 são constituídos, essencialmente, por beneficiações de instalações operacionais, nomeadamente, de lojas, centros de distribuição postal e centros de produção e logística.

Direitos de Uso

Na sequência da adoção da IFRS 16 o Grupo e a Empresa, reconheceram direitos de uso que se detalham como segue, por tipologia de bem subjacente:

Grupo	2019			
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	187.977.519	28.092.244	1.711.643	217.781.407
Novos Contratos	3.275.146	3.643.838	76.202	6.995.186
Transferências e abates	(1.004.078)	(19.223)	-	(1.023.301)
Contratos findos	(36.450.459)	(11.252.228)	(285.640)	(47.988.327)
Remensurações	2.200.608	-	-	2.200.608
Regularizações	24.605	56.854	26.839	108.299
Alterações no perímetro de consolidação	1.419.084	130.833	-	1.549.917
Saldo final	157.442.425	20.652.319	1.529.045	179.623.789
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	123.639.470	11.900.424	518.891	136.058.784
Depreciações do período	15.252.183	6.015.929	363.540	21.631.653
Transferências e abates	(855.861)	(2.989)	-	(858.850)
Contratos findos	(36.450.459)	(11.252.228)	(285.640)	(47.988.327)
Regularizações	5	(5)	-	-
Alterações no perímetro de consolidação	71.751	17.264	-	89.014
Saldo final	101.657.089	6.678.395	596.791	108.932.275
Ativos fixos tangíveis líquidos	55.785.336	13.973.924	932.254	70.691.514

Grupo	2020			
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	157.442.425	20.652.319	1.529.045	179.623.789
Novos Contratos	15.254.946	13.349.576	48.537	28.653.059
Transferências e abates	(35.817)	-	-	(35.817)
Contratos findos	(2.344.761)	(2.318.583)	(102.554)	(4.765.898)
Remensurações	8.401.849	-	-	8.401.849
Remensurações prazos de locação	19.301.526	-	-	19.301.526
Saldo final	198.020.167	31.683.313	1.475.027	231.178.507
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	101.657.089	6.678.395	596.791	108.932.275
Depreciações do período	18.004.732	6.150.313	319.337	24.474.381
Transferências e abates	(26.863)	-	-	(26.863)
Contratos findos	(2.344.761)	(2.318.583)	(102.554)	(4.765.898)
Saldo final	117.290.196	10.510.125	813.574	128.613.895
Ativos fixos tangíveis líquidos	80.729.971	21.173.188	661.454	102.564.612

A rubrica remensurações prazos de locação decorre da aplicação da nova interpretação emitida pelo *IFRIC Committee* que veio alterar o entendimento sobre o conceito de prazo de locação, conforme referido na nota 3.

As depreciações contabilizadas, no Grupo, no montante de 24.474.381 Euros (21.631.653 Euros em 31 de dezembro de 2019), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)".

Empresa	2019			
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	150.888.518	25.217.335	1.103.781	177.209.633
Novos Contratos	1.941.948	2.180.556	-	4.122.504
Contratos findos	(30.259.896)	(10.136.398)	(811)	(40.397.104)
Transferências e abates	(171.814)	-	-	(171.814)
Remensurações	2.200.608	-	-	2.200.608
Saldo final	124.599.364	17.261.493	1.102.970	142.963.827
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	105.243.796	10.088.817	184.134	115.516.746
Depreciações do período	11.234.740	5.267.930	158.883	16.661.552
Contratos findos	(30.259.896)	(10.136.398)	(811)	(40.397.104)
Transferências e abates	(89.483)	-	-	(89.483)
Saldo final	86.129.156	5.220.349	342.205	91.691.711
Ativos fixos tangíveis líquidos	38.470.208	12.041.144	760.765	51.272.117

Empresa	2020			
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	124.599.364	17.261.493	1.102.970	142.963.827
Novos Contratos	5.220.068	12.065.127	-	17.285.195
Contratos findos	(750.171)	(1.231.363)	-	(1.981.534)
Remensurações	6.916.678	-	-	6.916.678
Remensurações prazos de locação	17.180.678	-	-	17.180.678
Saldo final	153.166.617	28.095.257	1.102.970	182.364.844
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	86.129.156	5.220.349	342.205	91.691.711
Depreciações do período	13.269.895	5.306.845	158.748	18.735.488
Contratos findos	(750.171)	(1.231.363)	-	(1.981.534)
Saldo final	98.648.880	9.295.832	500.953	108.445.665
Ativos fixos tangíveis líquidos	54.517.737	18.799.426	602.017	73.919.179

Conforme referido anteriormente, a rubrica remensurações prazos de locação decorre da aplicação da nova interpretação emitida pelo *IFRIC Committee* que veio alterar o entendimento sobre o conceito de prazo de locação, conforme referido na nota 3.

As depreciações contabilizadas, na **Empresa**, no montante de 18.735.488 Euros (16.661.552 Euros em 31 de dezembro de 2019), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)".

Informação sobre os passivos associados a estas locações bem como os gastos de financiamento encontram-se divulgados nas notas dos "Financiamentos obtidos" (Nota 30) e nota dos "Gastos e rendimentos financeiros" (Nota 48), respetivamente.

Em 2020 não foram capitalizados, no **Grupo** e na **Empresa**, quaisquer juros de empréstimos, não tendo sido identificados empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

O **Grupo** e a **Empresa** avaliaram a existência de indícios de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos a cada segmento com referência a 31 de dezembro de 2020.

A imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos às unidades geradoras de caixa Mailtec, Transporta, Tourline, Banco CTT (que inclui Payshop) e 321 Crédito foi avaliada juntamente com os testes de imparidade ao goodwill e participações financeiras (Nota 9).

Relativamente aos ativos tangíveis e intangíveis associados ao negócio do correio desenvolvido pelos CTT, em função dos impactos da pandemia nos resultados operacionais de 2020, o **Grupo** avaliou a existência de indícios de imparidade, comparando o valor dos ativos não correntes afetos ao negócio de correio com os respetivos resultados operacionais, tendo verificado que, apesar do rácio dos ativos face aos resultados operacionais ter aumentado em 2020, continuam a não ser identificados indícios de imparidade neste segmento.

Da mesma forma, o **Grupo** não identificou indícios de imparidade relativamente aos ativos fixos tangíveis e intangíveis do negócio expresso & encomendas da CTT Expresso, cujo rácio face aos respetivos resultados operacionais melhorou em 2020 apesar do contexto pandémico.

Assim, de acordo com os testes de imparidade realizados e a análise de indícios de imparidade, não foram identificados eventos ou circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual os ativos fixos tangíveis do **Grupo** e da **Empresa** estão registados possa não ser recuperado.

A **Empresa** tem em curso uma análise para a possível constituição de um fundo de investimento imobiliário para rentabilização dos seus ativos fixos imobiliários. As avaliações finais e atualizadas para as atuais condições de mercado correspondentes a estes ativos só serão concretizadas após decisão de implementação desta iniciativa, as quais irão determinar a seleção dos ativos a integrar o fundo.

Não existem quantias escrituradas com titularidade restringida ou quantias escrituradas de ativos fixos tangíveis dadas como garantia de passivos.

Os compromissos contratuais referentes aos Ativos Tangíveis do **Grupo** e da **Empresa** totalizam a 31 de dezembro de 2020, 4.798.143 Euros e 584.951 Euros, respetivamente.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis referentes ao **Grupo**, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Grupo	2019						Total
	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	
Ativos intangíveis							
Saldo inicial	4.380.552	98.081.032	14.252.424	444.739	15.139.681	-	132.298.428
Aquisições	-	1.106.752	2.365.069	-	14.817.787	69.072	18.358.681
Transferências e abates	-	13.595.464	8.579	-	(14.331.297)	(69.072)	(796.326)
Regularizações	-	1.400	9.098	-	-	-	10.498
Alterações no perímetro de consolidação	-	1.092.007	213.269	-	462.568	-	1.767.844
Saldo final	4.380.552	113.876.654	16.848.440	444.739	16.088.740	-	151.639.125
Amortizações acumuladas							
Saldo inicial	4.375.722	61.288.015	9.419.396	444.739	-	-	75.527.871
Amortizações do período	1.272	12.754.618	782.218	-	-	-	13.538.108
Transferências e abates	-	(730.878)	3.624	-	-	-	(727.254)
Regularizações	-	1.400	4.087	-	-	-	5.487
Alterações no perímetro de consolidação	-	1.082.878	199.390	-	-	-	1.282.268
Saldo final	4.376.994	74.396.033	10.408.714	444.739	-	-	89.626.480
Ativos intangíveis líquidos	3.558	39.480.622	6.439.725	-	16.088.740	-	62.012.644

Grupo	2020						Total
	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	
Ativos intangíveis							
Saldo inicial	4.380.552	113.876.654	16.848.440	444.739	16.088.740	-	151.639.125
Aquisições	-	1.918.046	580.006	-	11.471.839	-	13.969.891
Transferências e abates	-	17.921.450	(50.300)	-	(18.271.063)	-	(399.913)
Regularizações	-	-	(102.410)	-	(80.876)	-	(183.287)
Saldo final	4.380.552	133.716.151	17.275.736	444.739	9.208.639	-	165.025.816
Amortizações acumuladas							
Saldo inicial	4.376.994	74.396.033	10.408.714	444.739	-	-	89.626.480
Amortizações do período	1.273	16.684.697	1.201.314	-	-	-	17.887.283
Transferências e abates	-	(404.012)	(50.300)	-	-	-	(454.312)
Regularizações	-	-	(50.597)	-	-	-	(50.597)
Saldo final	4.378.267	90.676.717	11.509.131	444.739	-	-	107.008.855
Ativos intangíveis líquidos	2.285	43.039.433	5.766.604	-	9.208.639	-	58.016.961

As amortizações do período findo em 31 de dezembro de 2020 respeitantes ao **Grupo**, no montante de 17.887.283 Euros (13.538.108 Euros em 31 de dezembro de 2019) foram registadas na rubrica “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 45).

No **Grupo**, no período findo em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “alterações no perímetro de consolidação” diz respeito aos saldos da empresa 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. à data da sua aquisição.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis referentes à **Empresa**, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

2019							
Empresa	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	Total
Ativos intangíveis							
Saldo inicial	3.717.326	56.141.169	6.080.272	-	10.554.799	-	76.493.567
Aquisições	-	249.323	2.021.311	-	7.728.943	69.072	10.068.649
Transferências e abates	-	9.359.094	8.579	-	(10.094.927)	(69.072)	(796.326)
Saldo final	3.717.326	65.749.586	8.110.162	-	8.188.816	-	85.765.890
Amortizações acumuladas							
Saldo inicial	3.717.326	43.883.941	3.469.888	-	-	-	51.071.155
Amortizações do período	-	7.221.757	560.211	-	-	-	7.781.968
Transferências e abates	-	(730.878)	3.624	-	-	-	(727.254)
Saldo final	3.717.326	50.374.820	4.033.723	-	-	-	58.125.869
Ativos intangíveis líquidos	-	15.374.766	4.076.439	-	8.188.816	-	27.640.021

2020							
Empresa	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	Total
Ativos intangíveis							
Saldo inicial	3.717.326	65.749.586	8.110.162	-	8.188.816	-	85.765.890
Aquisições	-	177.087	552.826	-	4.798.788	-	5.528.701
Transferências e abates	-	8.900.869	-	-	(8.843.240)	-	57.630
Regularizações	-	-	(546)	-	-	-	(546)
Saldo final	3.717.326	74.827.542	8.662.441	-	4.144.364	-	91.351.674
Amortizações acumuladas							
Saldo inicial	3.717.326	50.374.820	4.033.723	-	-	-	58.125.869
Amortizações do período	-	10.004.268	948.088	-	-	-	10.952.356
Alienações	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	3.230	-	-	-	-	3.230
Saldo final	3.717.326	60.382.318	4.981.811	-	-	-	69.081.455
Ativos intangíveis líquidos	-	14.445.224	3.680.631	-	4.144.364	-	22.270.219

As amortizações do período findo em 31 de dezembro de 2020 da **Empresa**, no montante de 10.952.356 Euros, (7.781.968 Euros em 31 de dezembro de 2019) foram registadas na rubrica “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 45).

Na rubrica “Propriedade Industrial” referente ao **Grupo**, encontra-se registada a licença da marca “Payshop Internacional” propriedade da CTT Contacto, S.A., no montante de 1.200.000 Euros. Esta licença não se encontra a ser amortizada uma vez que tem uma vida útil indeterminada.

As transferências ocorridas no período findo em 31 de dezembro de 2020 de ativos intangíveis em curso para programas de computador dizem respeito a projetos informáticos concluídos no decorrer do exercício.

Foram capitalizados em “programas de computador” ou “ativos intangíveis em curso”, os valores de 947.419 Euros e 770.903 Euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, que dizem respeito à participação de recursos internos da **Empresa** no desenvolvimento de projetos de informática.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, os movimentos mais relevantes ocorridos nas empresas do **Grupo** nas rubricas dos Ativos Intangíveis, foram os seguintes:

Programas de computador:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente as aquisições, por parte dos Banco CTT do *software* “Portal dos Parceiros” no valor aproximado de 106 mil Euros, do *software* “Integrador CH” no valor aproximado de 360 mil Euros, do *software* “Abertura Contas” no valor de 140 mil Euros e *software* “Projeto Ibérico” no valor de 256 mil Euros, *software* “Portal For-necedor” no valor de 72 mil Euros por parte da CTT Expresso.

Propriedade Industrial:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente as aquisições, por parte dos CTT, de licenças “Oracle” no valor de 413 mil Euros.

Os ativos intangíveis em curso do **Grupo** e da **Empresa** em 31 de dezembro de 2020 referem-se a projetos de informática que se encontram a ser desenvolvidos sendo os mais significativos os seguintes:

	Grupo	Empresa
Nova plataforma pagamentos	1.932.911	-
CRM - Software	892.483	517.469
Solução OneBiller	848.071	-
SAP Hana & Hybris Billing	318.268	318.268
Interconnect - Software	313.246	313.246
Middleware	262.868	-
Accipiens	248.633	-
Informação de Gestão - Software	234.599	234.599
Correio Empresarial - Software	226.068	226.068
Novo Ecossistema Operações - Software	206.682	206.682
	5.483.828	1.816.332

O **Grupo** e a **Empresa** não identificaram incertezas relevantes quanto à conclusão dos projetos em curso, nem quanto à sua recuperabilidade. Ainda assim, a recuperabilidade dos valores dos ativos intangíveis em curso foi testada no âmbito dos testes de imparidade dos ativos da Unidade Geradora de Caixa a que pertencem, com particular ênfase para os ativos afetos aos negócios do **Grupo** (Nota 9).

Tal como referido na nota 5, de acordo com os testes de imparidade realizados e a análise de indícios de imparidade, não foram identificados eventos ou circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual os ativos intangíveis do **Grupo** e da **Empresa** estão registados possa não ser recuperado.

A maioria dos projetos tem data de conclusão prevista para o ano de 2021.

Quanto ao exercício económico de 2020, o **Grupo** e a **Empresa** encontram-se ainda a identificar e quantificar as despesas incorridas com I&D, conforme divulgado na nota 49.

Não existem quantias escrituradas com titularidade restringida ou quantias escrituradas de Ativos Intangíveis dadas como garantia de passivos.

Em 2020 não foram capitalizados, no **Grupo** e na **Empresa**, quaisquer juros de empréstimos, não tendo sido identificados empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

Os compromissos contratuais referentes aos Ativos Intangíveis do Grupo totalizam a 31 de dezembro de 2020, 1.908.001 Euros.

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** e a **Empresa** têm os seguintes ativos classificados como propriedades de investimento:

Grupo e Empresa	2019			Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Propriedades de investimentos em curso	
Propriedades de investimento				
Saldo inicial	3.508.355	16.538.633	-	20.046.988
Adições	-	-	-	-
Alienações	(195.997)	(1.528.862)	-	(1.724.859)
Transferências e abates	-	-	-	-
Saldo final	3.312.358	15.009.771	-	18.322.129
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	234.974	10.388.531	-	10.623.505
Depreciações do período	-	261.092	-	261.092
Alienações	(21.122)	(943.491)	-	(964.612)
Transferências e abates	-	-	-	-
Saldo final	213.853	9.706.133	-	9.919.985
Perdas Imparidades Acumuladas				
Saldo inicial	-	1.243.502	-	1.243.502
Perdas por imparidade do período	-	(494.358)	-	(494.358)
Transferências	-	-	-	-
Saldo final	-	749.144	-	749.144
Propriedades de investimento líquidas	3.098.506	4.554.494	-	7.653.000

Grupo e Empresa	2020			Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Propriedades de investimentos em curso	
Propriedades de investimento				
Saldo inicial	3.312.358	15.009.771	-	18.322.129
Adições	-	-	-	-
Alienações	(15.801)	(66.406)	-	(82.207)
Transferências e abates	(104.524)	(1.660.814)	-	(1.765.338)
Saldo final	3.192.033	13.282.551	-	16.474.584
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	213.853	9.706.133	-	9.919.985
Depreciações do período	-	235.404	-	235.404
Alienações	(85)	(21.759)	-	(21.844)
Transferências e abates	(11.259)	(1.173.919)	-	(1.185.178)
Saldo final	202.509	8.745.858,18	-	8.948.368
Perdas Imparidades Acumuladas				
Saldo inicial	-	749.144	-	749.144
Perdas por imparidade do período	-	(298.836)	-	(298.836)
Transferências	-	-	-	-
Saldo final	-	450.308	-	450.308
Propriedades de investimento líquidas	2.989.524	4.086.384	-	7.075.908

Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional do **Grupo** e da **Empresa**, estando no mercado disponíveis para arrendamento.

O valor de mercado dos ativos fixos dos CTT classificados como propriedades de investimento, de acordo com as avaliações reportadas ao final do exercício económico de 2020 efetuadas por entidades independentes, ascende a 11.956.192 Euros (12.261.900 Euros em 31 de dezembro de 2019).

No período findo em 31 de dezembro de 2020 o montante registado na rubrica de alienações diz respeito à venda de dois imóveis, tendo sido reconhecido em "Outros rendimentos e ganhos operacionais" o valor de 23 mil Euros a título de mais-valias contabilísticas.

A rubrica de Transferências e Abates no montante de 1.765.338 Euros respeita à transferência para ativos fixos tangíveis, assim como das respetivas depreciações acumuladas no montante de 1.185.178 Euros, de um conjunto de imóveis que passaram a estar afetos à atividade operacional do **Grupo**.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 foram registados na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" 261.092 Euros e 235.404 Euros, respetivamente, respeitantes a depreciações (Nota 45).

No período findo a 31 de dezembro de 2020, o montante de rendas cobradas pelo **Grupo** e pela **Empresa** pelo arrendamento dos imóveis e equipamentos classificados como propriedade de investimento foi de 48.416 Euros (2019: 43.722 Euros).

A reversão de perdas por imparidade do período, referentes ao **Grupo** e à **Empresa**, no montante de (298.836) Euros ((494.358) Euros em 31 de dezembro de 2019), foram registadas na rubrica "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 45), sendo explicadas pelo aumento do valor de mercado de alguns edifícios, bem como pelos imóveis transferidos para ativos fixos tangíveis mencionados anteriormente.

8. EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Empresas subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram incluídas na consolidação a empresa-mãe, CTT – Correios de Portugal, S.A. e as seguintes subsidiárias:

Denominação social	País	Sede	2019			2020		
			Porcentagem do capital detido		Total	Porcentagem do capital detido		Total
			Direta	Indireta		Direta	Indireta	
Empresa - mãe:								
CTT - Correios de Portugal, S.A.	Portugal	Av. D. João II n.º 13 1999-001 Lisboa	-	-	-	-	-	-
Subsidiárias:								
CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. ("CTT Expresso")	Portugal	Av. D. João II n.º 13 1999-001 Lisboa	100	-	100	100	-	100
Payshop Portugal, S.A. ("Payshop")	Portugal	Av. D. João II n.º 13 1999-001 Lisboa	-	100	100	-	100	100
CTT Contacto, S.A. ("CTT Con")	Portugal	Av. D. João II n.º 13 1999-001 Lisboa	100	-	100	100	-	100
CTT Soluções Empresariais, S.A. ("CTT Sol")	Portugal	Av. D. João II n.º 13 1999-001 Lisboa	-	-	-	100	-	-
Correio Expresso de Moçambique, S.A. ("CORRE")	Moçambique	Av. 24 de Julho, Edifício 24, n.º 1097, 3.º Piso, Bairro da Polana Maputo - Moçambique	50	-	50	50	-	50
Banco CTT, S.A. ("BancoCTT")	Portugal	Av. D. João II n.º 13 1999-001 Lisboa	100	-	100	100	-	100
Fundo Inovação TechTree ("TechTree")	Portugal	Av. Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 19 13.º Esq 1070-072 Lisboa	-	-	-	25	75	100
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("321 Crédito")	Portugal	Av. Duque d'Ávila, 46, 7.º B 1050-083 Lisboa	-	100	100	-	100	100

Relativamente à empresa "CORRE", em virtude de o **Grupo** ter direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento e ter a capacidade de afetar esses retornos, a mesma é incluída no perímetro de consolidação.

Em 2 de maio de 2019 foi adquirido 100% do capital da empresa 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. pelo montante de 110.782.000 Euros.

Em 11 de junho de 2019, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019, foi registada a fusão por incorporação da Transporta – Transportes Porta a Porta, S.A. na CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., mediante a transferência global do património da primeira. Esta operação não teve qualquer impacto ao nível do perímetro de consolidação.

Em 20 de dezembro de 2019, mas com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2019, foi registada a fusão por incorporação da Tourline Express Mensajería, SLU na CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., mediante a transferência global do património da primeira. Esta operação não teve qualquer impacto ao nível do perímetro de consolidação. Na sequência desta operação foi constituída a CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha.

Em 9 de outubro de 2020, o **Grupo** criou a entidade CTT – Soluções Empresariais, S.A., que atua na área da prestação de serviços de consultoria para os negócios e apoio à gestão e administração de empresas, integrando o perímetro de consolidação em 2020.

Denominação social	País	Sede	2019			2020		
			Porcentagem do capital detido			Porcentagem do capital detido		
			Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
New Post, ACE	Portugal	Av. Fontes Pereira de Melo, 40 Lisboa	49	-	49	49	-	49
PTP & F, ACE	Portugal	Estrada Casal do Canas Amadora	51	-	51	51	-	51
MKTPlace - Comércio Eletrónico, S.A. ("MKTPT")	Portugal	Rua Eng.ª Ferreira Dias 924 Esc. 5 Porto	50	-	50	50	-	50

A entidade Mktplace – Comércio Eletrónico, S.A., uma parceria realizada com a Sonae – SGPS, S.A. é uma plataforma de comércio eletrónico que presta serviços integrados de intermediação de relações comerciais entre comerciantes e consumidores. Cada um dos acionistas, CTT e Sonae, detêm 50% do capital da referida entidade.

Em 1 de julho, 3 de setembro e 2 de novembro de 2020 a entidade MKTPlace – Comércio Eletrónico, S.A., foi alvo de aumentos de capital no montante total de 2.678.381 Euros efetuado pelos CTT.

Denominação social	País	Sede	2019			2020		
			Porcentagem do capital detido			Porcentagem do capital detido		
			Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. ("Multicert")	Portugal	Lagoas Parque, Edifício 3, Piso 3 Oeiras	20	-	20	-	-	-
Mafelosa, SL ⁽⁹⁾	Espanha	Castellon - Espanha	-	25	25	-	25	25
Urpaksur, SL ⁽⁹⁾	Espanha	Málaga - Espanha	-	30	30	-	30	30

⁽⁹⁾ Empresa participada pela CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha (em 2018 era detida pela Tourline Mensajería, SLU), que se encontra atualmente sem atividade.

Em dezembro de 2020, os CTT, a CTT Expresso, a CTT Contacto e a CTT Soluções empresariais, subscreveram unidades de participação (UPs) do fundo de investimento e inovação, TechTree, em partes iguais. Estas entidades têm a possibilidade de beneficiar do Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação & Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE), através da subscrição de UPs deste fundo de investimento, destinado a financiar empresas dedicadas sobretudo a investigação e desenvolvimento. Esta entidade integrou o perímetro de consolidação em 2020.

Entidades controladas conjuntamente

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o Grupo detinha os seguintes interesses em entidades controladas conjuntamente, registadas pelo método da equivalência patrimonial:

Associadas

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** detinha as seguintes participações em empresas associadas, incluídas na consolidação pelo método da equivalência patrimonial:

Em agosto de 2020, a participação na Multicert – Serviços de Certificação Electrónica, S.A. foi alienada, originando uma mais-valia no montante de 707.047 Euros, reconhecida em "Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos".

Outros investimentos

Em setembro de 2020, a participação na Tagus Park foi alienada, originando uma mais-valia no montante de 28.507 Euros, reconhecida em "Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos".

Entidades estruturadas

Adicionalmente, considerando os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do **Grupo** inclui as seguintes entidades estruturadas:

Denominação	Ano de Constituição	Local de emissão	% Interesse Económico	Método de Consolidação
Ulisses Finance No.1 ^(*)	2017	Portugal	19,2%	Integral
Chaves Funding No.8 ^(*)	2019	Portugal	100%	Integral

^(*) Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo, determinado com base na percentagem detida nos interesses residuais (equity piece) dos respetivos veículos.

De seguida apresentam-se os principais impactos da consolidação destas entidades estruturadas nas contas do **Grupo**:

	31.12.2019	31.12.2020
Caixa e equivalentes de caixa	7.730.012	9.896.409
Outros passivos financeiros bancários (Títulos de dívida emitidos)	76.077.368	44.517.924

Alterações no perímetro de consolidação

No ano findo em 31 de dezembro de 2019 o perímetro de consolidação foi alterado na sequência da aquisição da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito. No dia 24 de julho de 2018 o **Grupo** acordou a compra de 100% da 321 Crédito, uma instituição especializada na concessão de crédito para a compra de veículos automóveis usados por clientes de retalho, através de uma rede externa de pontos de venda.

Em 2020, o perímetro de consolidação passou a integrar a entidade CTT – Soluções Empresariais, S.A., constituída em 9 de outubro de 2020, e o fundo de investimento e inovação, TechTree, cujas unidades de participação foram adquiridas pelos CTT, a CTT Expresso, a CTT Contacto e a CTT Soluções empresariais em partes iguais no final de 2020.

9. GOODWILL

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a composição do *Goodwill* relativamente ao **Grupo** era a seguinte:

Grupo	Ano da aquisição	2019	2020
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	6.161.326	6.161.326
Payshop Portugal, S.A.	2004	406.101	406.101
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2019	60.678.648	60.678.648
Transporta, S.A.	2017	2.955.753	2.955.753
		70.201.828	70.201.828

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os movimentos ocorridos em *Goodwill* foram os seguintes:

Grupo	2019	2020
Saldo inicial	9.523.179	70.201.828
Aquisições	60.678.648	-
Imparidade	-	-
Saldo final	70.201.828	70.201.828

As aquisições realizadas no período findo em 31 de dezembro de 2019 dizem respeito à aquisição da sociedade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., tendo sido registado um *Goodwill* no montante de 60.678.648 Euros.

Análise da Imparidade do *Goodwill*

O valor recuperável do *Goodwill* é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos

ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No decurso do corrente ano, por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados por parte do **Grupo**, com efeitos a 31 de dezembro de 2019 e de 2020, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

Denominação social	Actividade	2019				
		Base de determinação do valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa de desconto (WACC)	Taxa de desconto (Cost of Equity)	Taxa de crescimento na perpetuidade
Mailtec Comunicação, S.A.	Serviço documental	Equity Value/ DCF	5 anos	9,17%	-	1,4%
Transporta - Transportes Porta a Porta, S.A.	Carga e Logística	Equity Value/ DCF	5 anos	9,29%	-	2,3%
CTT Expresso, Sucursal em Espanha	Carga e Logística	Equity Value/ DCF	7 anos	9,36%	-	1,6%
Payshop (Portugal), S.A.	Gestão rede de pagamentos	Equity Value/ DCF	10 anos	-	10,00%	2,0%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Crédito ao Consumo	Equity Value/ DCF	10 anos	-	10,00%	2,0%

Denominação social	Actividade	2020				
		Base de determinação do valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa de desconto (WACC)	Taxa de desconto (Cost of Equity)	Taxa de crescimento na perpetuidade
Mailtec Comunicação, S.A.	Serviço documental	Equity Value/ DCF	5 anos	9,70%	-	1,5%
Transporta - Transportes Porta a Porta, S.A.	Carga e Logística	Equity Value/ DCF	5 anos	9,70%	-	1,0%
CTT Expresso, Sucursal em Espanha	Carga e Logística	Equity Value/ DCF	6 anos	9,60%	-	1,6%
Payshop (Portugal), S.A.	Gestão rede de pagamentos	Equity Value/ DCF	10 anos	-	10,00%	1,5%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Crédito ao Consumo	Equity Value/ DCF	10 anos	-	10,00%	1,5%

O aumento generalizado verificado na taxa de desconto (WACC) no período findo em 31 de dezembro de 2020 resultou sobretudo do aumento do "Country Risk Premium", devido à atual situação pandémica COVID-19 e da diminuição da "Risk free rate".

As projeções dos fluxos de caixa basearam-se no desempenho histórico e nos planos de negócio a 5 anos, aprovados pelo Conselho de Administração, com exceção da CTT Expresso – Sucursal em Espanha (ex-Tourline), para a qual foi considerado o plano de negócios a 6 anos (7 anos em 2019), na medida em que as alterações à estratégia da **Empresa** implicaram a utilização de um período mais alargado até se atingir uma estabilidade dos fluxos de caixa operacionais e da 321 Crédito, na medida em que dada a recente aquisição desta entidade em 2019, de acordo com o *business plan* a estabilidade dos fluxos de caixa apenas será atingida num horizonte temporal mais alargado.

O teste de imparidade da Payshop foi efetuado juntamente com a análise de recuperabilidade do investimento no Banco CTT (Nota 10).

As perspetivas de crescimento das receitas e rentabilidade de longo prazo da Transporta e 321 Crédito foram revistas, traduzindo-se numa redução das respetivas taxas de crescimento na perpetuidade para 1% (2,3% em 2019) e 1,5% (2% em 2019) respetivamente.

O valor escriturado dos ativos avaliado nos testes de imparidade incluiu, para além do *goodwill*, os valores dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos às respetivas unidades geradoras de caixa com referência a 31 de dezembro de 2020.

Na sequência desta análise de imparidade o **Grupo** concluiu que em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 não se verificaram indícios de perdas por imparidade a reconhecer.

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2020, as perdas por imparidade acumuladas registadas pelo **Grupo** foram as seguintes:

	Ano da aquisição	Montante inicial do <i>Goodwill</i>	2019		Alienações	Quantia escriturada
			Perdas por imparidade do período	Perdas por imparidade acumuladas		
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20.671.985	-	20.671.985	-	-
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	7.294.638	-	1.133.312	-	6.161.326
		27.966.623	-	21.805.297	-	6.161.326

	Ano da aquisição	Montante inicial do <i>Goodwill</i>	2020		Alienações	Quantia escriturada
			Perdas por imparidade do período	Perdas por imparidade acumuladas		
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20.671.985	-	20.671.985	-	-
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	7.294.638	-	1.133.312	-	6.161.326
		27.966.623	-	21.805.297	-	6.161.326

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução de 50 pontos base na taxa de crescimento na perpetuidade e (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas. Os resultados das análises de sensibilidade efetuadas não determinam a existência de indícios de imparidade no *Goodwill*.

10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, os movimentos ocorridos na **Empresa** relativamente a "Investimentos em subsidiárias" foram os seguintes:

	2019			2020		
	Investimentos em subsidiárias	Provisões para investimentos em subsidiárias	Total	Investimentos em subsidiárias	Provisões para investimentos em subsidiárias	Total
Saldo inicial	113.576.926	-	113.576.926	233.475.030	-	233.475.030
Equivalência patrimonial	(11.342.668)	-	(11.342.668)	790.022	-	790.022
Ajustes Equivalência patrimonial (intragrupo)	-	-	-	(6.941)	-	(6.941)
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-
Aumentos de capital	131.500.000	-	131.500.000	1.250.000	-	1.250.000
Outras variações	(259.228)	-	(259.228)	23.689	-	23.689
Saldo final	233.475.030	-	233.475.030	235.531.801	-	235.531.801

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Aumentos de capital” inclui os aumentos de capital social do Banco CTT, S.A. ocorridos em 26 de abril e 23 de dezembro de 2019 no valor de 110.000.000 Euros e 20.000.000 Euros, respetivamente. Esta rubrica inclui também a operação de aumento de capital, ocorrida em abril de 2019, reconhecida na rubrica de Outros Instrumentos de Capital Próprio, na subsidiária Transporta (empresa que foi incorporada na CTT Expresso durante 2019), no montante de 1.500.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Aumentos de capital” inclui a subscrição do capital social da subsidiária CTT Soluções Empresariais, constituída no ano corrente, no montante de 250.000 Euros e da subscrição de 25% das UPs da sociedade FCR Tech Tree, no montante de 1.000.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, o detalhe por empresa dos investimentos em subsidiárias da **Empresa** era como segue:

	2019								
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Goodwill	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
CTT Expresso, S.A.	100%	107.416.667	98.960.174	8.456.493	(4.644.588)	2.955.753	8.463.833	-	(4.644.588)
CTT Contacto, S.A.	100%	5.250.057	957.483	4.292.574	1.225.240	-	4.292.569	-	1.225.240
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	50%	1.825.513	1.341.003	484.510	175.534	-	242.255	-	87.767
Banco CTT, S.A.	100%	1.560.859.258	1.349.503.789	211.355.489	(8.011.087)	-	211.359.293	-	(8.011.087)
Maltec Comunicação S.A.	-	-	-	-	-	6.161.326	-	-	-
						9.117.079	224.357.951		(11.342.668)

Empresa	2020								
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Goodwill	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
CTT Expresso, S.A.	100%	145.468.865	138.960.853	6.508.011	(1.903.514)	2.955.753	6.508.386	-	(1.903.514)
CTT Contacto, S.A.	100%	6.962.138	1.187.116	5.775.022	1.482.447	-	5.775.017	-	1.482.447
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	50%	1.611.955	1.183.802	428.153	194.451	-	323.675	-	97.225
Banco CTT, S.A.	100%	1.930.219.326	1.718.494.360	211.724.966	285.011	-	211.728.793	-	285.011
FORTECHTREE	25%	4.000.000	-	4.000.000	-	-	1.000.000	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	100%	2.146.352	1.067.500	1.078.852	828.852	-	1.078.852	-	828.852
Maltec Comunicação S.A.	-	-	-	-	-	6.161.326	-	-	-
						9.117.079	226.414.722		790.022

O valor dos investimentos em subsidiárias é avaliado sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O investimento da **Empresa** no Banco CTT foi sujeito a teste de imparidade com referência a 31 de dezembro de 2020, não tendo sido apurada qualquer imparidade, com base nos seguintes pressupostos:

Denominação social	Actividade	2019				
		Base de determinação do valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa de desconto (WACC)	Taxa de desconto (Cost of Equity)	Taxa de crescimento na perpetuidade
Banco CTT, S.A.	Atividade bancária	Equity Value/ DCF	10 anos	-	10,00%	2,0%

Denominação social	Actividade	2020				
		Base de determinação do valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa de desconto (WACC)	Taxa de desconto (Cost of Equity)	Taxa de crescimento na perpetuidade
Banco CTT, S.A.	Atividade bancária	Equity Value/ DCF	10 anos	-	10,00%	1,5%

As projeções dos fluxos de caixa basearam-se no desempenho histórico e nos planos de negócio a 10 anos, aprovados pelo Conselho de Administração, na medida em que dada a recente criação do Banco, de acordo com o *business plan* a estabilidade dos fluxos de caixa apenas é atingida num horizonte temporal mais alargado.

Foram realizadas análises de sensibilidade ao resultado do teste de imparidade ao Banco nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução de 50 pontos base na taxa de crescimento na perpetuidade e (ii) incremento de 50 pontos na taxa de desconto (*Cost of Equity*) utilizadas. Os resultados das análises de sensibilidade efetuadas não determinam a existência de indícios de imparidade.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os ganhos e perdas em empresas subsidiárias decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial e registados na rubrica de “Ganhos/ perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos” da demonstração dos resultados por naturezas foram reconhecidos por contrapartida das seguintes rubricas de balanço:

Empresa	2019	2020
Investimentos em subsidiárias		
CTT Expresso, S.A.	(4.644.588)	(1.903.514)
CTT Contacto, S.A.	1.225.240	1.482.447
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	87.767	97.225
Banco CTT, S.A.	(8.011.087)	285.011
FORTECHTREE	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	828.852
	(11.342.668)	790.022

A CTT Expresso, S.A. inclui a CTT Expresso Portugal e a sua sucursal em Espanha (anteriormente designada por Tourline).

As entidades 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e Payshop Portugal, S.A. são detidas pelo Banco CTT, pelo que o valor do investimento financeiro do banco inclui os ganhos e perdas destas sociedades.

11. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, os movimentos ocorridos no **Grupo** e na **Empresa** relativamente a “Investimentos em associadas” foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Quantia escriturada bruta				
Saldo inicial	296.260	293.434	295.779	292.953
Equivalência patrimonial - proporção nos RL	(2.825)	-	(2.825)	-
Outras variações	-	(292.953)	-	(292.953)
Saldo final	293.434	481	292.953	-

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe por empresa dos investimentos em associadas do **Grupo** e da **Empresa** era como segue:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Multicert, S.A.	292.953	-	292.953	-
Urpacksur, S.L.	481	481	-	-
	293.434	481	292.953	-

Em agosto de 2020, a participação na Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. foi alienada, originando uma mais-valia no montante de 707.047 Euros, reconhecida em "Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos".

Grupo	2019							
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. ^(a)	20%	3.985.057	2.520.290	1.464.767	251.014	292.953	-	(2.825)
Mafelosa, SL ^{(b)(c)}	25%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	-	-	n.d.
Urpacsur ^{(b)(c)}	30%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	481	-	n.d.
						293.434	-	(2.825)

^(a) Valores de dezembro 2018

^(b) Empresa participada Tourline Express Mensajería

^(c) Empresas sem atividade comercial

Grupo	2020							
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
Mafelosa, SL ^{(a)(b)}	25%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	-	-	n.d.
Urpacsur ^{(a)(b)}	30%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	481	-	n.d.
						481	-	-

^(a) Empresa participada pela CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha (em 2018 era detida pela Tourline Mensajería, SLU).

^(b) Empresas sem atividade comercial

Empresa	2019							
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. ^(a)	20%	3.985.057	2.520.290	1.464.767	251.014	292.953	-	(2.825)
						292.953	-	(2.825)

^(a) Valores de dezembro 2018

12. INVESTIMENTOS EM ENTIDADES CONJUNTAMENTE CONTROLADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe dos investimentos em entidades conjuntamente controladas do **Grupo** e da **Empresa** era como segue:

Grupo e Empresa	2019							
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
MKTPlace - Comércio Electrónico, SA	50%	7.149.588	1.757.833	5.391.755	(3.681.863)	2.723.803	-	(1.397.796)
PTP & F, ACE	51%	-	-	-	-	-	-	-
New Post, ACE	49%	-	-	-	-	-	-	-
						2.723.803	-	(1.397.796)

Grupo e Empresa	2020							
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
MKTPlace - Comércio Electrónico, S.A.	50%	9.564.986	3.608.053	5.956.933	(4.633.969)	2.925.100	-	(2.477.083)
PTP & F, ACE	51%	-	-	-	-	-	-	-
New Post, ACE	49%	-	-	-	-	-	-	-
						2.925.100	-	(2.477.083)

O investimento do **Grupo** e da **Empresa** na MKT Place - Comércio Electrónico, S.A. foi sujeito a teste de imparidade com referência a 31 de dezembro de 2020, não tendo sido apurada qualquer imparidade. No teste de imparidade foi efetuado considerando um WACC de 20%.

13. OUTROS INVESTIMENTOS

O montante dos Outros investimentos a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 no **Grupo** e na **Empresa** eram os seguintes:

Entidade	Sede	Grupo e Empresa	
		2019	2020
IPC- International Post Corporation	Bruxelas - Bélgica	6.157	6.157
Tagus Park	Lisboa - Portugal	1.372.743	-
CEPT	Copenhaga - Dinamarca	237	237
		1.379.137	6.394

Em setembro de 2020, a participação na Tagus Park foi alienada, originando uma mais-valia no montante de 28.507 Euros, reconhecida em "Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos".

Não existiam preços de mercado disponíveis para os investimentos mencionados e também não é possível determinar o justo valor recorrendo a transações comparáveis. Estes instrumentos não foram mensurados através de *cash flows* descontados uma vez que estes não podiam ser determinados com fiabilidade.

No período em análise, não foi reconhecida qualquer imparidade nestes investimentos.

14. TÍTULOS DE DÍVIDA

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, no **Grupo** a rubrica "Títulos de dívida" detalha-se como segue:

	31.12.2019	31.12.2020
Não corrente		
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ⁽¹⁾		
Títulos de dívida pública	528.420	860.281
Obrigações de outros emissores	-	11.413.276
	528.420	12.273.557
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida pública	409.886.034	450.600.878
Obrigações de outros emissores	14.605.943	2.665.125
Imparidade	(169.217)	(175.486)
	424.322.759	453.090.517
	424.851.179	465.364.074
Corrente		
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ⁽¹⁾		
Títulos de dívida pública	13.727	6.760.199
Obrigações de outros emissores	-	521.074
	13.727	7.281.273
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida pública	31.536.069	39.973.188
Obrigações de outros emissores	14.491	5.193.374
Imparidade	(4.136)	(6.505)
	31.546.424	45.160.057
	31.560.152	52.441.330
	456.411.331	517.805.404

⁽¹⁾ Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 inclui perdas por imparidades acumuladas no montante de 225 Euros e de 9.429 Euros, respetivamente.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral e dos ativos financeiros ao custo amortizado, por maturidade residual, a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, apresenta-se como segue:

	31.12.2019						Total
	Corrente			Não corrente			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ⁽¹⁾							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	13.727	-	13.727	528.420	-	528.420	542.147
	13.727	-	13.727	528.420	-	528.420	542.147

⁽¹⁾ Com referência a 31 de dezembro de 2019 inclui perdas por imparidades acumuladas no montante de 225 Euros.

	31.12.2019						Total
	Corrente			Não corrente			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	4.538.504	4.717.697	9.256.202	41.143.284	236.717.591	277.860.875	287.117.077
Estrangeiros	752.422	21.527.446	22.279.868	34.645.814	97.379.345	132.025.158	154.305.026
Obrigações de outros emissores							
Nacionais	14.491	-	14.491	14.605.943	-	14.605.943	14.620.434
	5.305.417	26.245.143	31.550.561	90.395.041	334.096.936	424.491.976	456.042.537

	31.12.2020						Total
	Corrente			Não corrente			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ⁽¹⁾							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	45.271	6.714.928	6.760.199	860.281	-	860.281	7.620.481
Obrigações de outros emissores							
Nacionais	521.074	-	521.074	11.413.276	-	11.413.276	11.934.350
	566.345	6.714.928	7.281.273	12.273.557	-	12.273.557	19.554.830

⁽¹⁾ Com referência a 31 de dezembro de 2020 inclui perdas por imparidades acumuladas no montante de 9.429 Euros.

	31.12.2020						Total
	Corrente			Não corrente			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	4.492.510	13.931.350	18.423.860	60.600.346	209.854.020	270.454.366	288.878.226
Estrangeiros	993.484	20.555.844	21.549.328	24.543.252	155.603.260	180.146.511	201.695.839
Obrigações de outros emissores							
Nacionais	5.193.374	-	5.193.374	2.665.125	-	2.665.125	7.858.500
	10.679.369	34.487.193	45.166.562	87.808.724	365.457.279	453.266.003	498.432.565

As perdas por imparidade, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, detalham-se como segue:

	2019					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	504	19	(40.529)	(299)	40.529	225
Ativos financeiros ao custo amortizado	164.379	31.512	(43.292)	-	16.618	169.217
	164.883	31.531	(83.821)	(299)	57.147	169.442
Ativos correntes						
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	127.286	-	-	(86.757)	(40.529)	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	18.447	2.678	(370)	-	(16.618)	4.136
	145.733	2.678	(370)	(86.757)	(57.147)	4.136
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	127.790	19	(40.529)	(87.056)	-	225
Ativos financeiros ao custo amortizado	182.826	34.190	(43.662)	-	-	173.353
	310.616	34.209	(84.191)	(87.056)	-	173.578

	2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	225	5.878	(101)	-	(84)	5.918
Ativos financeiros ao custo amortizado	169.217	23.878	(15.549)	-	(2.060)	175.486
	169.442	29.756	(15.650)	-	(2.144)	181.404
Ativos correntes						
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	3.487	(60)	-	84	3.511
Ativos financeiros ao custo amortizado	4.136	885	(576)	-	2.060	6.505
	4.136	4.372	(636)	-	2.144	10.016
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	225	9.365	(161)	-	-	9.429
Ativos financeiros ao custo amortizado	173.353	24.763	(16.125)	-	-	181.991
	173.578	34.128	(16.286)	-	-	191.420

Quanto aos movimentos das perdas por imparidade de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, detalham-se como segue:

	2019	2020
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	127.790	225
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	-	9.365
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	19	(161)
Ativos financeiros desconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(127.585)	-
Write-offs	-	-
Alterações no modelo e metodologias	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-
Imparidade - Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	225	9.429

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2019	2020
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	127.790	225
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(40.510)	9.204
Transferências de Stage (líquidas)	-	-
Vendas de Crédito	-	-
Utilizações de Imparidade	(87.056)	-
Write-offs	-	-
Recuperações de <i>write-off</i>	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-
Imparidade - Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	225	9.429

Relativamente às perdas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado, os movimentos por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, detalham-se como segue:

	2019	2020
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	182.825	173.353
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	13.008	11.139
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(4.033)	1.636
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(18.447)	(4.136)
Write-offs	-	-
Alterações no modelo e metodologias	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-
Imparidade - Ativos financeiros ao custo amortizado	173.353	181.991

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2019	2020
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	182.825	173.353
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(9.473)	8.639
Transferências de Stage (líquidas)	-	-
Vendas de Crédito	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-
Write-offs	-	-
Recuperações de <i>write-off</i>	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-
Imparidade - Ativos financeiros ao custo amortizado	173.353	181.991

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.11, o Banco CTT avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade nas suas carteiras de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral e ativos financeiros ao custo amortizado, seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 2.30.

15. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, no Grupo as rubricas "Outros ativos financeiros bancários" e "Outros passivos financeiros bancários" apresentavam a seguinte composição:

	31.12.2019	31.12.2020
Ativo não corrente		
Empréstimos a instituições de crédito	18.928.416	11.424.488
Imparidade	(166.249)	(3.712)
Outros	1.882	2.107
	18.764.049	11.422.884
Ativo corrente		
Aplicações em instituições de crédito	1.650.072	20.000.635
Empréstimos a instituições de crédito	11.551.960	7.504.875
Imparidade	(47.303)	(23.980)
Outros	5.688.014	5.213.955
Imparidade	(4.182.457)	(3.238.971)
	14.660.286	29.456.513
	33.424.335	40.879.397
Passivo não corrente		
Títulos de dívida emitidos	76.060.295	44.506.988
	76.060.295	44.506.988
Passivo corrente		
Títulos de dívida emitidos	17.073	10.936
Outros	17.970.646	21.475.716
	17.987.719	21.486.652
	94.048.014	65.993.640

Aplicações em Instituições de crédito e Empréstimos a instituições de crédito

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 1,179% (2019: 0,781%).

Relativamente a estas rubricas o escalonamento por prazos de vencimento apresenta-se como segue:

Imparidade

As perdas por imparidade, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, detalham-se como segue:

	31.12.2019	31.12.2020
Até 3 meses	3.367.931	12.872.862
De 3 a 12 meses	9.834.101	14.632.648
De 1 a 3 anos	13.689.301	10.462.768
Mais de 3 anos	5.239.115	961.721
	32.130.448	38.929.998

2019							
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração do perímetro consolidação	Saldo final
Ativos não correntes							
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	217.751	91.523	(244.427)	-	101.403	-	166.249
	217.751	91.523	(244.427)	-	101.403	-	166.249
Ativos correntes							
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	197.018	24.916	(73.229)	-	(101.403)	-	47.303
Outros	10.927	224.755	(53.534)	-	(10.927)	4.011.235	4.182.457
	207.945	249.672	(126.763)	-	(112.330)	4.011.235	4.229.760
	425.696	341.194	(371.190)	-	(10.927)	4.011.235	4.396.009

2020							
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração do perímetro consolidação	Saldo final
Ativos não correntes							
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	166.249	3.071	(27.984)	-	(137.625)	-	3.712
	166.249	3.071	(27.984)	-	(137.625)	-	3.712
Ativos correntes							
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	47.303	19.840	(180.787)	-	137.625	-	23.980
Outros	4.182.457	32.889	(976.375)	-	-	-	3.238.971
	4.229.760	52.729	(1.157.162)	-	137.625	-	3.262.951
	4.396.009	55.800	(1.185.146)	-	-	-	3.266.663

Quanto aos movimentos das perdas por imparidade de aplicações e empréstimos a instituições de crédito por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, detalham-se como segue:

	2019 Stage 1	2020 Stage 1
Saldo inicial	414.769	213.552
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	52.737	22.911
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(64.377)	(161.468)
Ativos financeiros desconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(189.576)	(47.303)
Write-offs	-	-
Alterações no modelo e metodologias	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-
Imparidade	213.552	27.692

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2019 Stage 1	2020 Stage 1
Saldo inicial	414.769	213.552
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(201.217)	(185.860)
Transferências de Stage (líquidas)	-	-
Vendas de Crédito	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-
Write-offs	-	-
Recuperações de <i>write-off</i>	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-
Imparidade	213.552	27.692

Títulos de dívida emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.2019	31.12.2020
Securitizações	76.077.368	44.517.924
	76.077.368	44.517.924

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 os títulos de dívida emitidos são analisados como segue:

31.12.2019						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Valor nominal	Valor de balanço	
Ulisses Finance No.1 – Class A	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M+85 p.p.	61.938.000	61.963.646	
Ulisses Finance No.1 – Class B	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M+160 p.p.	7.000.000	7.004.497	
Ulisses Finance No.1 – Class C	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M+375 p.p.	7.100.000	7.109.225	
				76.038.000	76.077.368	

31.12.2020						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Valor nominal	Valor de balanço	
Ulisses Finance No.1 – Class A	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M+85 p.p.	30.401.824	30.429.037	
Ulisses Finance No.1 – Class B	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M+160 p.p.	7.000.000	6.992.378	
Ulisses Finance No.1 – Class C	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M+375 p.p.	7.100.000	7.096.509	
				44.501.824	44.517.924	

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, verificaram-se os seguintes movimentos nesta rubrica:

2019						
Denominação	Saldo inicial	Alterações no perímetro de consolidação	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Chaves Funding No.7	-	201.660.418	-	(201.600.000)	(60.418)	-
Ulisses Finance No.1	-	101.060.139	-	(25.007.517)	24.746	76.077.368
	-	302.720.556	-	(226.607.517)	(35.672)	76.077.368

2020						
Denominação	Saldo inicial	Alterações no perímetro de consolidação	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Chaves Funding No.7	-	-	-	-	-	-
Ulisses Finance No.1	76.077.368	-	-	(31.148.098)	(411.346)	44.517.924
	76.077.368	-	-	(31.148.098)	(411.346)	44.517.924

Em junho de 2019 o Grupo decidiu reembolsar antecipadamente a operação de titularização Chaves Funding no.7. Esta operação incluía uma carteira de crédito automóvel e de locação financeira e tinha, aquando do seu reembolso, um valor nominal de 197.200.000 euros.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	31.12.2019						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Securitizações	17.073	-	17.073	-	76.060.295	76.060.295	76.077.368
	17.073	-	17.073	-	76.060.295	76.060.295	76.077.368

	31.12.2020						Total
	Corrente			Não corrente			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Securitizações	10.936	-	10.936	-	44.506.988	44.506.988	44.517.924
	10.936	-	10.936	-	44.506.988	44.506.988	44.517.924

A rubrica Outros passivos correntes regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

16. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

As atividades do **Grupo** e da **Empresa** acarretam exposição a riscos financeiros. Por risco financeiro entende-se a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial das empresas do **Grupo**. A gestão deste risco visa minimizar, entre outros aspetos, os efeitos adversos da imprevisibilidade dos mercados financeiros no desempenho financeiro do **Grupo** e da **Empresa**. Dos riscos financeiros destacam-se o risco de crédito, o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco de mercado, risco operacional e o risco de capital.

No âmbito da atividade não-bancária, a gestão dos riscos financeiros integra o Sistema de Gestão do Risco do **Grupo** e da **Empresa** com reporte direto à Comissão Executiva. O Gabinete de Finanças e Risco e a Direção de Contabilidade e Fiscalidade asseguram a gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do **Grupo** e a monitorização do risco cambial, de acordo com políticas aprovadas pela Comissão Executiva. Adicionalmente, são responsáveis pela identificação, quantificação e pela proposta e implementação de medidas de mitigação dos riscos financeiros a que o **Grupo** e a **Empresa** se encontrem expostos.

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT possui um sistema de gestão de riscos autónomo, suportado num conjunto de conceitos, princípios, regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado às especificidades e ao enquadramento regulamentar da sua atividade.

A política de gestão do risco e controlo interno do Banco CTT visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que o Banco CTT está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos,

de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido. Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para o **Grupo** e para a **Empresa**. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

A gestão do risco de crédito assenta num conjunto de normas e orientações que constitui o Regulamento de Crédito Grupo CTT e abrange os processos de concessão do crédito, monitorização e cobrança da dívida.

Tendo presente os princípios orientadores da Gestão de Risco do **Grupo** e da **Empresa**, está definida uma metodologia de avaliação do risco de crédito que permite aferir *à priori*, com base na informação disponível no momento, a capacidade de o cliente vir a cumprir todas as suas obrigações nos prazos e condições estabelecidos. Com base nessa avaliação é determinado o montante máximo de crédito a conceder ao cliente, cuja evolução é acompanhada periodicamente.

O risco de crédito nas contas a receber é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios das empresas do **Grupo** e acompanhado mensalmente em sede de Comité de Crédito com o objetivo de limitar o crédito concedido a Clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber, acompanhando a evolução do nível de crédito concedido e analisando a recuperabilidade dos valores a receber.

No âmbito da atividade não-bancária, o agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar dificuldade ou incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados das empresas do **Grupo**. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo médio de recebimentos e do montante de crédito concedido a clientes.

Atividade bancária

Relativamente à atividade bancária, o risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade

quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

O **Grupo** considera que existe uma concentração de risco quando várias contrapartes estão localizadas numa região geográfica comum, desenvolvem atividades ou têm características económicas semelhantes que afetam a sua capacidade de cumprir obrigações contratuais caso ocorram alterações significativas nas condições macroeconómicas ou outras alterações relevantes para as atividades que as contrapartes desenvolvam. O Banco CTT definiu e implementou limites de concentração para mitigar este risco.

A análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem.

O detalhe da exposição sujeita a risco de crédito por país e por classe de risco é apresentada nesta secção, e evidencia o aumento da diversificação geográfica dos investimentos do **Grupo**.

No que respeita às atividades desenvolvidas pelas contrapartes, verifica-se algum nível de concentração nos investimentos em produtos de dívida pública, nomeadamente em países da Zona Euro. No entanto, esta concentração está de acordo com a política de risco do **Grupo** e faz parte da gestão do risco de liquidez que o **Grupo** desempenha.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco, pelo Comité de Capital e Risco, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração do Banco CTT. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

Sendo a sua principal atividade o negócio de banca comercial,

com especial ênfase no segmento de retalho, numa primeira fase, o Banco CTT oferece produtos de crédito simples – crédito habitação e facilidades de descoberto bancário associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão e, por via da aquisição da 321 Crédito, a oferta de crédito especializado no ponto de venda.

O Banco iniciou a concessão do produto de crédito à habitação no primeiro trimestre de 2017. A 31 de dezembro de 2020, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) a este tipo de crédito totalizam 537.956 milhares de euros (421.748 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019).

O crédito no segmento de retalho, mais especificamente no crédito automóvel vendido no ponto de venda, é de 553.863 milhares de euros de exposição (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) que compara com 467.468 milhares de euros em 2019.

O Banco, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália, Espanha, França e Irlanda), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas), operações de titularização relativas ao défice tarifário e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito habitação têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas.

Exceto em situações de incumprimento, o Banco, no âmbito da sua atividade, não tem permissão para vender ou penhorar estes colaterais. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente.

As operações de crédito automóvel são feitas com reserva de propriedade, e o valor do veículo é avaliado no momento da concessão do crédito.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o **Grupo** estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos para a atividade bancária e respetivo justo valor dos colaterais, em que o colateral é limitado ao valor do crédito associado:

	2019		2020	
	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais
Crédito habitação	402.126.475	687.597.900	520.339.595	879.528.009
Crédito automóvel	460.808.444	456.534.365	538.971.473	561.938.120
Outros	884.957.635	1.176.950.550	50.635.546	27.384.162
	1.747.892.553	2.321.082.816	1.109.946.614	1.468.850.291

Imparidade

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente. Os valores de contas a receber foram ajustados de garantias bancárias e depósitos prévios para efeitos do cálculo das perdas esperadas.

No caso dos clientes dos segmentos Correio, Expresso e Encomendas e Serviços Financeiros, a existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito é aferida essencialmente com base nos seguintes critérios:

- Créditos vencidos com antiguidade elevada;
- Clientes em situação de falência, insolvência ou liquidação; e
- Créditos em contencioso.

No que respeita aos clientes da atividade bancária, são considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

O aumento significativo do risco de crédito (*SICR – Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas

também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 24 e 44.

Os movimentos das perdas por imparidade por categoria de instrumento financeiro, com o respetivo *stage* e tipologia de movimento, encontram-se divulgados nas respetivas notas, nomeadamente, na nota 14 - Títulos de dívida, nota 15 - Outros ativos e passivos financeiros bancários e nota 19 - Crédito a clientes bancários.

Em 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** e a **Empresa** entendem que as respetivas perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, no âmbito das atividades de tesouraria, o risco financeiro resulta essencialmente dos investimentos efetuados quer pelo **Grupo**, quer pela **Empresa**. Com o objetivo de reduzir este risco, a política do **Grupo** e da **Empresa** é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa).

A qualidade de risco de crédito do **Grupo** e da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2020, associada a este tipo de ativos (Caixa e Equivalentes conforme Nota 22, com exceção do valor de caixa), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como se segue:

Rating ⁽¹⁾	2020	
	Grupo	Empresa
Aa3	11.770.990	3.509
A1	596.224	596.224
A2	3.448.931	189.528
A3	7.157.976	-
Baa1	126.299.897	123.124.456
Baa2	40.621.769	25.203.056
Baa3	167.502.375	-
Ba2 ⁽²⁾	86	86
Ba3	27.361.348	24.968.996
B1	47.303.089	43.985.345
B2	1.118	-
Outros ⁽³⁾	8.495.895	378.363
	440.559.697	218.449.563

(1) Classificação atribuída pela Moody's.

(2) Atribuída por conversão da classificação de BB atribuída pela Standard&Poor's.

(3) Outros sem *rating* atribuído.

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Não corrente				
Títulos de dívida	424.851.179	465.364.074	-	-
Contas a receber	-	-	661.287	495.932
Outros ativos	1.543.308	1.063.789	1.237.070	635.508
Crédito a clientes bancários	792.469.611	985.355.687	-	-
Outros ativos financeiros bancários	18.764.049	11.422.884	-	-
Corrente				
Contas a receber	146.471.712	153.616.009	112.842.210	111.665.473
Crédito a clientes bancários	93.350.959	107.925.845	-	-
Títulos de dívida	31.560.152	52.441.330	-	-
Outros ativos	8.731.765	33.728.584	8.881.347	12.234.425
Outros ativos financeiros bancários	13.182.971	27.504.441	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	383.749.225	440.616.809	228.301.887	211.927.460
	1.914.674.931	2.279.039.450	351.923.802	336.958.799

As principais variações nos ativos financeiros sujeitos a risco de crédito são explicadas como segue:

- O aumento do crédito a clientes bancários corrente e não corrente é sobretudo explicado por um aumento generalizado na atividade bancária, conforme referido na nota 4;

Em 31 de dezembro de 2020 na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" do **Grupo** e da **Empresa**, havia aplicações de tesouraria que totalizavam, líquidas de imparidades, respetivamente, 55.843.177 Euros e 53.108.141 Euros (64.662.643 Euros e 59.995.355 Euros em 31 de dezembro de 2019) (Nota 22).

Devido à atividade desenvolvida pelos CTT, nomeadamente às exigências relacionadas com o negócio do segmento de Serviços Financeiros, os CTT são obrigados a trabalhar com a maioria das instituições financeiras a atuar em Portugal, pelo que os valores de depósitos à ordem são dispersos por um alargado número de instituições financeiras, algumas das quais apresentam um *rating* inferior à da República Portuguesa (Baa3). O *rating* atribuído aos instrumentos com *rating* inferior ao *rating* da República Portuguesa foi tomado em consideração na determinação das *Probability of Default* ("PD") usadas para calcular a *Expected Credit Loss* ("ECL") no âmbito da IFRS 9.

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo **Grupo** e pela **Empresa**. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

- A carteira de títulos de dívida é composta fundamentalmente por títulos de dívida soberanos da Zona Euro. O crescimento desta carteira está relacionado com o aumento dos recursos de clientes captados, cujos fundos foram aplicados, entre outros, nesta carteira; O aumento verificado na rubrica "caixa e seus equivalentes" encontra-se detalhadamente explicado na nota 22.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito da atividade bancária (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*), em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020:

	2019	2020
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	471.295.224	660.474.176
Administrações regionais ou autoridades locais	-	5.042.760
Instituições de crédito	154.268.707	92.084.675
Empresas	18.040.561	25.886.076
Cientes de retalho	467.468.187	546.767.855
Empréstimos garantidos por bens imóveis	421.747.775	537.959.391
Créditos em incumprimento	7.290.879	16.689.600
Outos elementos	57.071.875	69.223.492
Rubricas de Risco	1.597.183.207	1.954.128.025

Conforme referido anteriormente, a análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem, pelo que respetivo detalhe se apresenta como segue:

	2019								Total
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Instituições de crédito	Empresas	Cientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	
Portugal	317.035.231	-	102.220.352	18.040.561	467.468.187	421.747.775	7.290.879	57.071.875	1.390.874.859
Espanha	54.924.450	-	47.373.607	-	-	-	-	-	102.298.057
França	6.492.448	-	29.310	-	-	-	-	-	6.521.758
Itália	87.172.372	-	-	-	-	-	-	-	87.172.372
Irlanda	5.670.723	-	-	-	-	-	-	-	5.670.723
Reino Unido	-	-	3.229.641	-	-	-	-	-	3.229.641
Alemanha	-	-	1.415.797	-	-	-	-	-	1.415.797
Total	471.295.224	-	154.268.707	18.040.561	467.468.187	421.747.775	7.290.879	57.071.875	1.597.183.207

	2020								Total
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Instituições de crédito	Empresas	Cientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	
Portugal	458.834.378	5.042.760	69.986.059	25.886.076	546.767.855	537.959.391	16.689.600	69.223.492	1.730.389.610
Espanha	94.406.927	-	33	-	-	-	-	-	94.406.960
França	6.434.289	-	9.029.045	-	-	-	-	-	15.463.334
Itália	95.233.489	-	-	-	-	-	-	-	95.233.489
Áustria	-	-	9.986.432	-	-	-	-	-	9.986.432
Irlanda	5.565.094	-	-	-	-	-	-	-	5.565.094
Reino Unido	-	-	2.738.433	-	-	-	-	-	2.738.433
Alemanha	-	-	344.673	-	-	-	-	-	344.673
Total	660.474.177	5.042.760	92.084.675	25.886.076	546.767.855	537.959.391	16.689.600	69.223.492	1.954.128.025

O detalhe da exposição de crédito bruta e da imparidade associada para a atividade bancária, por *stages* (excluindo exposições *Off-balance*) é o seguinte:

		2020							Total
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições Financeiras	Outros títulos	Carteira de Crédito			Total	
					Crédito Habitação	Descobertos	Crédito Automóvel		
Stage 1	Exposição Bruta	665.668.736	63.092.736	19.792.849	517.064.646	935.443	502.336.467	5.978.269	1.774.869.146
	Perdas por Imparidade	(182.329)	(28.033)	(9.123)	(444.620)	(164.225)	(3.500.851)	(51.983)	(4.381.166)
	Exposição Líquida	665.486.407	63.064.702	19.783.726	516.620.025	771.218	498.835.616	5.926.286	1.770.487.981
Stage 2	Exposição Bruta	-	-	-	3.763.813	194.658	47.747.935	338.279	52.044.686
	Perdas por Imparidade	-	-	-	(44.244)	(42.703)	(2.076.668)	(60.960)	(2.224.575)
	Exposição Líquida	-	-	-	3.719.570	151.955	45.671.267	277.318	49.820.110
Stage 3	Exposição Bruta	-	-	-	34.133	1.063.186	20.935.084	95.614	22.128.017
	Perdas por Imparidade	-	-	-	(9.899)	(898.208)	(8.421.490)	(26.909)	(9.356.506)
	Exposição Líquida	-	-	-	24.234	164.978	12.513.593	68.705	12.771.511
POCI (Stage 3)	Exposição Bruta	-	-	-	-	-	3.877.899	1.360.936	5.238.835
	Perdas por Imparidade	-	-	-	-	-	(658.197)	(264.124)	(922.321)
	Exposição Líquida	-	-	-	-	-	3.219.702	1.096.812	4.316.515
Total	Exposição Bruta	665.668.736	63.092.736	19.792.849	520.862.592	2.193.288	574.897.385	7.773.098	1.854.280.684
	Perdas por Imparidade	(182.329)	(28.033)	(9.123)	(498.762)	(1.105.137)	(14.657.206)	(403.977)	(16.884.568)
	Exposição Líquida	665.486.407	63.064.702	19.783.726	520.363.829	1.088.151	560.240.179	7.369.121	1.837.396.116

O Banco CTT utiliza um modelo de imparidade que tem por base a IFRS 9 e os respetivos critérios de referência do Banco de Portugal definidos na Carta-Circular nº62/2018. Adicionalmente, o modelo tem em consideração definições e critérios que têm vindo a ser publicados pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

Para a atividade bancária, a exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

	2019			2020		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	542.147	286.995.456	287.537.604	7.620.481	288.754.314	296.374.794
Espanha	-	54.924.450	54.924.450	-	94.406.927	94.406.927
Itália	-	87.172.372	87.172.372	-	95.233.489	95.233.489
França	-	6.492.448	6.492.448	-	6.434.289	6.434.289
Irlanda	-	5.670.723	5.670.723	-	5.565.094	5.565.094
Total	542.147	441.255.449	441.797.597	7.620.481	490.394.113	498.014.593

Risco taxa de juro

As alterações das taxas de juro têm um impacto direto no resultado financeiro do **Grupo** e da **Empresa**. O risco de taxa de juro manifesta-se sob três formas: (i) através das remunerações obtidas com a aplicação dos excedentes de tesouraria, (ii) pelo valor dos encargos com os empréstimos bancários obtidos e (iii) com a determinação, por via do impacto na taxa de desconto, da estimativa de responsabilidades com benefícios aos empregados.

Com o propósito de reduzir o impacto do risco de taxa de juro, o **Grupo** e a **Empresa** acompanham numa base regular e sistemática as tendências de mercado, com vista a alavancar a relação prazo/ taxa por um lado e risco/ rentabilidade por outro.

O **Grupo** e a **Empresa** contratam geralmente as suas aplicações a taxas fixas, sendo os seus financiamentos remunerados a taxa variável.

As aplicações de excedentes de tesouraria seguem critérios de diversificação de riscos financeiros, tanto ao nível de prazos como de instituições, os quais são revistos e atualizados regularmente.

No **Grupo**, as aplicações dos excedentes de tesouraria, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020, beneficiaram de um rendimento financeiro de 39.298 Euros e 20.091 Euros, respetivamente (Nota 48). Adicionalmente encontram-se registados juros relativos a serviços financeiros na rubrica "Outros

rendimentos e ganhos operacionais”, nos exercícios de 2019 e 2020, no montante de 42.232 Euros e 20.823 Euros, respetivamente (Nota 41).

Na **Empresa**, as aplicações dos excedentes de tesouraria, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020, beneficiaram de um rendimento financeiro de 22.723 Euros e 3.393 Euros, respetivamente (Nota 48). Adicionalmente encontram-se registados juros relativos a serviços financeiros na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais”, nos exercícios de 2019 e 2020, no montante de 42.232 Euros e 20.823 Euros, respetivamente (Nota 41).

As perspetivas quanto à evolução do mercado monetário não apontam para uma subida das taxas de referência da zona Euro pelo que é de esperar que estas se mantenham em terreno negativo por mais algum tempo. Neste cenário, o **Grupo** e a **Empresa** acreditam que o diferencial resultante entre os ativos financeiros a taxa fixa e os passivos financeiros a taxa variável representa um potencial impacto pouco significativo na demonstração dos resultados.

No âmbito da atividade não bancária, se as taxas de juro variassem 0,25 p.p., durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, o impacto em juros seria de 15 milhares de Euros no **Grupo** e 155 milhares de Euros na **Empresa** (71 milhares de Euros e 130 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019, respetivamente).

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT gere o risco de taxa de juro de uma forma contínua e dentro dos limites de tolerância específicos definidos pelo seu Conselho de Administração. Até à presente data, o Banco tem vindo a gerir o risco de taxa de juro do seu balanço de forma estrutural utilizando coberturas naturais na composição da carteira de investimentos, sem recorrer a instrumentos derivados.

Ainda na atividade bancária, a 31 de dezembro de 2020, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a instrução do Banco de Portugal nº 34/2018. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos cash-flows descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos base são aplicados ao cenário base.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

2019							(valores em milhares de euros)	
Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)		
À vista	236.498	229.709	(43.719)	(36.930)	2	(1)		
À vista – 1 mês	83.856	145.146	5.660	(55.630)	49	(17)		
1 – 3 meses	67.016	51.741	(312)	14.963	(49)	17		
3 – 6 meses	119.676	97.276	27	22.427	(167)	55		
6 – 9 meses	145.813	64.646	34	81.201	(1.004)	323		
9 – 12 meses	174.000	47.260	166	126.906	(2.194)	699		
1 – 1,5 anos	69.076	61.788	10.912	18.200	(448)	140		
1,5 – 2 anos	57.094	61.788	-	(4.694)	161	(49)		
2 – 3 anos	119.323	122.054	-	(2.731)	133	(41)		
3 – 4 anos	100.911	109.392	-	(8.481)	573	(193)		
4 – 5 anos	97.422	107.869	-	(10.448)	895	(335)		
5 – 6 anos	78.315	86.559	-	(8.245)	848	(356)		
6 – 7 anos	69.791	76.942	-	(7.151)	852	(403)		
7 – 8 anos	64.298	76.942	-	(12.644)	1.699	(904)		
8 – 9 anos	54.173	57.706	-	(3.533)	524	(312)		
9 – 10 anos	28.228	57.706	-	(29.479)	4.761	(3.082)		
10 – 15 anos	11.679	-	-	11.679	(2.290)	1.719		
15 – 20 anos	-	-	-	-	-	-		
>20 anos	-	-	-	-	-	-		
	1.577.169	1.454.524	-	27.232	95.410	4.345	-	2.740

2020							(valores em milhares de euros)	
Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)		
À vista	306.048	294.927	(49.951)	(38.830)	2	(1)		
À vista – 1 mês	107.392	98.774	7.022	15.640	(14)	3		
1 – 3 meses	108.765	67.037	66	41.794	(139)	32		
3 – 6 meses	160.359	86.225	157	74.291	(554)	126		
6 – 9 meses	170.258	68.865	136	101.529	(1.260)	283		
9 – 12 meses	202.972	73.019	546	130.499	(2.265)	478		
1 – 1,5 anos	67.983	87.644	10.564	(9.097)	225	(47)		
1,5 – 2 anos	78.555	87.644	-	(9.089)	314	(65)		
2 – 3 anos	134.743	172.257	-	(37.514)	1.843	(372)		
3 – 4 anos	119.503	154.121	-	(34.618)	2.365	(468)		
4 – 5 anos	98.388	151.089	-	(52.701)	4.590	(944)		
5 – 6 anos	86.877	108.633	-	(21.756)	2.291	(510)		
6 – 7 anos	82.037	96.563	-	(14.526)	1.783	(448)		
7 – 8 anos	69.707	96.563	-	(26.856)	3.743	(1.056)		
8 – 9 anos	48.703	72.422	-	(23.719)	3.681	(1.156)		
9 – 10 anos	67.629	72.422	-	(4.793)	814	(287)		
10 – 15 anos	47	-	-	47	(10)	4		
15 – 20 anos	-	-	-	-	-	-		
>20 anos	-	-	-	-	-	-		
	1.909.966	1.788.205	(31.460)	90.301	17.409	(4.428)		

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2020, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de -200 pontos base é de (4.428) milhares de euros (2019: -2.740 milhares de euros).

Os principais pressupostos usados em 2019 e 2020 nas análises do Banco são:

- Para os Depósitos à Ordem: 15% à vista, 85% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 3,9 anos;
- Contas Poupança: 18% à vista, 82% distribuído não linearmente ao longo de 5 anos conferindo-lhe uma duração de 1,9 anos.
- Crédito Automóvel: taxa constante de pré-pagamento anual de 10%

Risco cambial

No âmbito da atividade não-bancária, o risco de taxa de câmbio está relacionado com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores Postais estrangeiros expressos em Direito de Saque Especial (DTS), e a consequente flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio.

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica do grau de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos previamente definidos com base na evolução das atividades do negócio internacional.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a exposição líquida (ativo menos passivo) do **Grupo** ascendia, respetivamente, a 8.408.782 DTS (10.393.255 Euros à taxa de câmbio €/DTS 1,23600) e a 2.755.831 DTS (3.262.435 Euros à taxa de câmbio €/DTS 1,18383).

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, a exposição líquida (ativo menos passivo) ascendia, respetivamente, a 8.122.209 DTS (10.039.051 Euros à taxa de câmbio €/DTS de 1,23600) e a 2.780.674 DTS (3.291.845 Euros à taxa de câmbio €/DTS de 1,18383).

Na análise de sensibilidade efetuada aos saldos das contas a receber e a pagar a Operadores Postais estrangeiros, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, utilizando-se como pressuposto uma valorização / desvalorização na taxa de câmbio €/DTS de 10%, o impacto nos resultados do **Grupo** seria de 1.039.326 Euros e de 326.244 Euros, respetivamente. Relativamente ao impacto nos resultados da **Empresa**, o mesmo seria de 1.003.905 Euros e 329.184 Euros, respetivamente.

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT não incorre em risco cambial, uma vez que só opera na moeda euro.

Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, o **Grupo** e a **Empresa** entendem que têm capacidade para cumprir as suas obrigações.

O facto de o passivo corrente do **Grupo** ser superior ao ativo corrente a 31 de dezembro de 2020 não deriva de um risco efetivo de liquidez, sendo o resultado da consolidação das subsidiárias 321 Crédito e Banco CTT, as quais, face à natureza financeira das atividades, apresentam naturalmente um passivo corrente

superior ao ativo corrente, sendo a avaliação do risco de liquidez destas atividades efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão. O ativo corrente da **Empresa**, já não influenciada pelas atividades financeiras das referidas subsidiárias, é superior ao passivo corrente a 31 de dezembro de 2020.

As suas principais obrigações contratuais são as relacionadas com o financiamento obtido (essencialmente locações financeiras) e respetivos juros, as locações operacionais e outros compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir apresentados resumem as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros do **Grupo** e da **Empresa** em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 que não reconciliam com o balanço:

Grupo	2019			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	29.918.100	144.834.084	14.737.518	189.489.702
Contas a pagar	360.079.510	-	-	360.079.510
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	1.321.418.042	-	-	1.321.418.042
Outros passivos correntes	40.843.760	-	-	40.843.760
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes ⁽¹⁾	3.093.299	-	-	3.093.299
	1.755.352.711	144.834.084	14.737.518	1.914.924.313

⁽¹⁾ Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Grupo	2020			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	48.508.388	158.137.566	18.964.112	225.610.067
Contas a pagar	356.528.136	-	-	356.528.136
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	1.688.465.160	-	-	1.688.465.160
Outros passivos correntes	41.401.275	-	-	41.401.275
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes ⁽¹⁾	6.706.144	-	-	6.706.144
	2.141.609.103	158.137.566	18.964.112	2.318.710.781

⁽¹⁾ Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Empresa	2019			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	14.829.464	131.884.819	3.897.164	150.611.447
Contas a pagar	333.182.282	309.007	-	333.491.289
Acionistas / sócios	-	-	-	-
Outros passivos correntes	21.868.312	-	-	21.868.312
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes ⁽¹⁾	1.759.130	-	-	1.759.130
	371.639.188	132.193.826	3.897.164	507.730.179

⁽¹⁾ Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Empresa	2020			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	31.779.255	137.418.193	5.403.000	174.600.449
Contas a pagar	326.464.402	309.007	-	326.773.409
Acionistas / sócios	-	-	-	-
Outros passivos correntes	22.046.058	-	-	22.046.058
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes ⁽¹⁾	584.951	-	-	584.951
	380.874.666	137.727.200	5.403.000	524.004.867

⁽¹⁾ Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

No âmbito da atividade bancária, o risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Banco em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

O Banco CTT está sujeito a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades, cedente de liquidez em prazos mais longos (essencialmente em Crédito Habitação) e tomador de liquidez, essencialmente sob a forma de depósitos, sendo desta forma crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco.

O Comité de Capital e Risco é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo **Grupo**.

A avaliação do risco de liquidez do **Grupo** é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

O Banco executa testes de esforço de liquidez com o objetivo de identificar os principais fatores de risco de liquidez que afetam o seu balanço e testar a resiliência do Banco a crises de liquidez.

Como plano de contingência de liquidez, o Banco definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de stress.

Adicionalmente, o Banco executa análises internas de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* – ILAAP) dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019 e às orientações da EBA (EBL/GL/2016/10).

O Comité de Capital e Risco, que reuniu 13 vezes em 2020, analisa a posição de liquidez do Banco, nomeadamente, a evolução do balanço, a análise dos *gaps* e os indicadores chave da atividade (*gaps* de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e a sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e geração/manutenção dos ativos elegíveis.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado. Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o **Grupo** calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do **Grupo** e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2020 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 170.407 milhares de euros (609.279 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2019).

Adicionalmente, esse *mismatch* positivo de liquidez é reforçado pelos ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 1.020.108 milhares de euros (781.858 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019).

Risco de Mercado

No âmbito da atividade bancária, o Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

O **Grupo** não possui carteira de *Trading*, com a exceção de um derivado com uma valorização residual (345 mil de euros) que foi adquirido por uma das securitizações que está englobada no perímetro de consolidação, e a quase totalidade da sua carteira

de investimento está contabilizada como investimentos detidos até à maturidade e residualmente como ativos disponíveis para venda, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de mercado.

Risco Operacional

O **Grupo**, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O **Grupo** procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Risco de capital

O **Grupo** e a **Empresa** procuram manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, o **Grupo** e a **Empresa** poderão ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

O equilíbrio da estrutura de capital é monitorizado com base no rácio de solvabilidade, calculado de acordo com a seguinte fórmula: Capital Próprio / Passivo.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** e a **Empresa** mantiveram um elevado rácio de solvabilidade.

Os rácios de solvabilidade em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, são como seguem:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Capital Próprio	131.414.932	150.275.094	131.172.677	150.003.105
Passivo total	2.382.025.972	2.744.627.532	884.907.075	903.280.297
Valores de terceiros	236.614.131	234.121.234	236.614.131	234.121.234
Solvabilidade ajustado ⁽¹⁾	6,1%	6,0%	20,2%	22,4%

⁽¹⁾ Capital próprio / (Passivo total - Valores de terceiros incluídos em Caixa e equivalentes de caixa)

Relativamente ao Banco CTT, a definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração.

O Banco procura uma elevada solidez financeira consubstanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais – relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco, confortavelmente acima do mínimo legal estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) nº575/2013, aprovados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho.

O Banco realiza um exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo encontra-se regulamentado pela Instrução nº3/2019 do Banco de Portugal e pelas *guidelines* da EBA e cumpre os objetivos do Pilar II do Acordo de Basileia II, no sentido de garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O Banco desenvolveu e formalizou a sua metodologia para o Processo de avaliação interno da adequação dos fundos próprios (ICAAP – *Internal Capital Assessment Adequacy Process*), tendo em vista garantir que os riscos a que se encontra exposto são adequadamente avaliados e que o capital interno de que dispõe é adequado face ao respetivo perfil de risco. Os métodos e procedimentos adotados são baseados na avaliação e quantificação do capital interno e dos riscos através de métodos quantitativos e qualitativos.

O referido Regulamento (UE) Nº575/2013 compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos requisitos, prevendo a possibilidade de as instituições de crédito acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios quer ao nível dos rácios mínimos de capital.

Rácios de Capital – Banco CTT

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) nº575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal nº 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O tier 1 inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Banco inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, tier 1 e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Banco, 0%.

Com o objetivo de promover a capacidade do sistema bancário para desempenhar adequadamente essa função, e de forma cumulativa com as medidas de política monetária, as autoridades de regulação e supervisão financeiras introduziram um vasto conjunto de medidas. Essas medidas passaram pela flexibilização de um conjunto alargado de requisitos habitualmente exigidos às instituições. No caso do sistema bancário, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal permitiram que as instituições por si diretamente supervisionadas operassem temporariamente com um nível inferior ao da orientação de fundos próprios e ao da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez.

No decurso de 2020, foram divulgadas – pelo supervisor nacional e pela União Europeia – diversas medidas de flexibilização de requisitos regulatórios e de supervisão para alívio da situação de contingência decorrente do surto Covid-19, através da redução de requisitos regulamentares de capital, incluindo reservas de capital macroprudenciais.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o Banco apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

	2019		2020	
	<i>CRR Phasing in</i>	<i>CRR Fully Implemented</i>	<i>CRR Phasing in</i>	<i>CRR Fully Implemented</i>
FUNDOS PRÓPRIOS				
Capital	286.400.000	286.400.000	286.400.000	286.400.000
Resultados Transitados	(66.147.585)	(66.147.585)	(74.158.672)	(74.158.672)
Outras Reservas	(207.127)	(207.127)	(190.208)	(190.001)
Filtros Prudenciais	15.448	15.448	63.775	63.775
Reservas de justo valor	15.990	15.990	83.330	83.330
Additional Valuation Adjustment (AVA)	(542)	(542)	(19.555)	(19.555)
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(96.824.512)	(97.415.009)	(81.212.922)	(81.699.214)
Perdas relativas ao período em curso	(8.011.087)	(8.011.087)	-	-
Ativos intangíveis	(88.709.220)	(88.709.220)	(81.004.512)	(81.004.512)
Adoção IFRS9	(104.205)	(694.703)	(208.411)	(694.703)
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR	2.093.072	2.093.072	1.929.123	1.929.123
Ativos por imposto diferidos	2.093.072	2.093.072	1.929.123	1.929.123
Fundos próprios principais nível 1 (Common Equity Tier 1)	123.236.224	122.645.727	130.901.973	130.415.888
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	123.236.224	122.645.727	130.901.973	130.415.888
Fundos Próprios Totais	123.236.224	122.645.727	130.901.973	130.415.888
RWA				
Risco de Crédito	596.760.834	596.760.834	695.234.440	695.234.440
Risco Operacional	45.816.101	45.816.101	84.768.166	84.768.166
Risco de Mercado	486.680	486.680	118.481	118.481
Ajustes IFRS9	-	(334.964)	-	(432.067)
	643.063.615	642.728.651	780.121.088	779.689.021
RÁCIOS DE CAPITAL				
Common Equity Tier 1	19,16%	19,08%	16,78%	16,73%
Rácio de Tier 1	19,16%	19,08%	16,78%	16,73%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	19,16%	19,08%	16,78%	16,73%
RÁCIOS MÍNIMOS REGULAMENTARES				
Common Equity Tier 1	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Rácio de Tier 1	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%

Utilização de Avaliações de Rating Externo:

O Banco CTT utiliza os ratings de ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), nomeadamente os ratings emitidos pela Moody's, S&P, Fitch e DBRS, para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses e para as posições em risco sobre empresa. Desta forma, o **Grupo** utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAIs e graus de qualidade de crédito. No âmbito do apuramento do ponderador de risco a aplicar no cálculo do RWA, a alocação das avaliações de crédito do emitente ocorre como se segue:

- as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões;
- Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, como referido em a), são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas;
- as posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Grau de Qualidade do Crédito	2019			2020		
	Instituições, maturidade residual >3m	Empresas	Soberanos	Instituições, maturidade residual >3m	Empresas	Soberanos
1	-	-	6.493.032	10.000.400	-	6.434.907
2	-	14.620.434	60.605.491	19.419.126	15.484.974	99.987.816
3	1.650.072	-	374.865.952	9.300.234	-	386.726.562
4	-	-	-	-	-	5.047.605
5	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-
Sem rating	30.480.376	-	-	210.238	4.314.960	-
	32.130.448	14.620.434	441.964.475	38.929.998	19.799.934	498.196.890

17. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os "Inventários" do **Grupo** e da **Empresa** apresentam o seguinte detalhe:

	2019			2020		
	Grupo	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Empresa	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	5.403.997	2.116.305	3.287.693	5.059.847	2.093.793	2.966.054
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3.429.590	725.188	2.704.402	3.383.003	725.187	2.657.816
Adiantamentos por conta de compras	(132.026)	-	(132.026)	(132.026)	-	(132.026)
	8.701.562	2.841.493	5.860.069	8.310.824	2.818.980	5.491.844
2020						
	9.974.416	3.372.417	6.601.999	9.632.001	3.372.417	6.259.585

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do "Custo com as mercadorias vendidas e as matérias consumidas" relativo ao **Grupo** e à **Empresa** foi o seguinte:

	2019			2020		
	Grupo		Total	Empresa		Total
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	
Saldo inicial	4.849.214	3.273.849	8.123.063	4.479.790	3.242.516	7.722.306
Compras	10.866.751	3.703.524	14.570.275	10.261.958	3.667.872	13.929.830
Regularizações de inventários	(3.856)	2.006	(1.850)	(3.856)	2.006	(1.850)
Imparidades de inventários	311.889	91.662	403.551	289.377	91.662	381.039
Saldo final	(5.403.997)	(3.429.590)	(8.833.587)	(5.059.847)	(3.383.003)	(8.442.850)
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	10.620.000	3.641.450	14.261.450	9.967.421	3.621.053	13.588.474

	2020			2020		
	Grupo		Total	Empresa		Total
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	
Saldo inicial	5.403.997	3.429.590	8.833.587	5.059.847	3.383.003	8.442.850
Compras	16.796.280	3.299.932	20.096.212	16.242.868	3.291.513	19.534.381
Ofertas de inventários	-	-	-	-	-	-
Regularizações de inventários	(65.228)	(202.484)	(267.711)	(65.228)	(202.484)	(267.711)
Imparidades de inventários	513.486	124.398	637.884	513.486	124.398	637.884
Saldo final	(6.509.642)	(3.572.266)	(10.081.907)	(6.191.416)	(3.548.077)	(9.739.493)
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	16.138.893	3.079.171	19.218.064	15.559.557	3.048.353	18.607.910

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido no **Grupo** em “Perdas de imparidade acumuladas de inventários” (Nota 24) foi como segue:

Grupo	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	1.824.111	313.018	(1.129)	(19.695)	2.116.305
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	633.526	91.661	-	-	725.187
	2.457.637	404.679	(1.129)	(19.695)	2.841.492

Grupo	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	2.116.305	513.486	-	(104.705)	2.525.086
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	725.187	131.708	(7.310)	(2.254)	847.331
	2.841.492	645.194	(7.310)	(106.959)	3.372.417

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas no **Grupo** perdas por imparidade de inventários, líquidas de reversões no montante de, respetivamente, 403.551 Euros e 637.884 Euros na rubrica de “Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas”.

Relativamente à **Empresa**, o movimento ocorrido em “Perdas por imparidade acumuladas de inventários” (Nota 24) nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foi como segue:

Empresa	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	1.804.416	289.377	-	-	2.093.793
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	633.526	91.662	-	-	725.188
	2.437.942	381.039	-	-	2.818.981

Empresa	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	2.093.793	513.486	-	(82.193)	2.525.086
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	725.188	131.708	(7.310)	(2.255)	847.331
	2.818.981	645.194	(7.310)	(84.448)	3.372.417

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas na **Empresa** perdas por imparidade de inventários, líquidas de reversões no montante de 381.039 Euros e 637.884 Euros, respetivamente, na rubrica de “Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas”.

18. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Contas a receber” do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Não corrente				
Empresas do Grupo ⁽¹⁾	-	-	661.287	495.932
	-	-	661.287	495.932
Corrente				
Cientes gerais	98.114.516	105.752.676	55.047.904	51.606.014
Operadores Postais	47.981.357	47.297.803	46.046.281	45.352.597
Empresas do Grupo ⁽¹⁾	375.838	565.530	11.748.025	14.706.863
	146.471.712	153.616.009	112.842.210	111.665.473
	146.471.712	153.616.009	113.503.497	112.161.406

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a anti-guidade do saldo das contas a receber é detalhada como segue:

Contas a receber	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia e escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia e escriturada líquida
Não vencido	70.155.715	1.366.006	68.789.710	47.845.821	1.760	47.844.061
Vencido⁽¹⁾:						
0-30 dias	12.486.360	14.800	12.471.560	9.202.001	2.308	9.199.693
31-90 dias	20.563.592	810.187	19.753.405	17.476.987	49.149	17.427.837
91-180 dias	8.260.228	887.104	7.373.123	5.315.051	50.093	5.264.958
181-360 dias	11.419.842	1.323.043	10.096.799	8.133.126	113.276	8.019.849
>360 dias	61.567.810	33.580.695	27.987.115	30.027.429	4.280.330	25.747.098
	184.453.546	37.981.835	146.471.712	118.000.414	4.496.917	113.503.497

⁽¹⁾ Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

Contas a receber	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia e escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia e escriturada líquida
Não vencido	71.820.598	41.244	71.779.355	39.962.084	18.129	39.943.955
Vencido⁽¹⁾:						
0-30 dias	23.497.949	4.159	23.493.790	19.884.509	-	19.884.509
31-90 dias	16.900.018	268.891	16.631.127	14.355.876	7.103	14.348.774
91-180 dias	7.350.316	441.249	6.909.067	4.218.822	36.818	4.182.005
181-360 dias	12.227.677	819.606	11.408.071	11.033.712	136.826	10.896.887
>360 dias	61.453.294	38.058.694	23.394.600	27.133.913	4.228.637	22.905.276
	193.249.852	39.633.843	153.616.009	116.588.918	4.427.512	112.161.406

⁽¹⁾ Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

O valor escriturado líquido do saldo de clientes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Outros clientes	3.580.667	1.211.620	2.168.562	1.206.142
Operadores estrangeiros	24.406.448	22.182.980	23.578.536	21.699.134
Total	27.987.115	23.394.600	25.747.098	22.905.276
Operadores estrangeiros - valores a pagar (Nota 33)	(18.543.513)	(20.603.903)	(18.155.347)	(20.438.443)

A rubrica de operadores estrangeiros refere-se aos recebimentos pela distribuição em Portugal de tráfego postal com origem em países terceiros.

Estas operações enquadram-se no âmbito da regulamentação da União Postal Universal (UPU), que prevê a apresentação de contas numa base anual, a qual, portanto, apenas é efetuada após o final do ano, originando assim um montante significativo de saldo de clientes em aberto há mais de 360 dias. Acresce mencionar que a referida regulamentação estipula um prazo até 22 meses para apresentação das contas pelo que os saldos dos operadores estrangeiros refletem uma situação expectável no quadro deste negócio específico.

O **Grupo** não tem um direito incondicional de liquidar os valores de Operadores estrangeiros pelo líquido, deduzindo de forma unilateral os valores a receber aos valores a pagar, pelo que os saldos de Operadores estrangeiros são apresentados no ativo e passivo. No entanto, ao abrigo da regulamentação da UPU, as contas entre Operadores estrangeiros são liquidadas por encontro de contas, pelo que o risco de crédito é mitigado pelos saldos a pagar às mesmas entidades e pelos adiantamentos por conta dos recebimentos líquidos do ano (Nota 33).

O detalhe dos saldos das contas a receber e a pagar de operadores postais estrangeiros por antiguidade (ano de referência) com referência a 31.12.2019 era como segue:

Grupo	2019	2018	2017 e anteriores	Total
Natureza				
Cientes	22.671.033	17.026.591	8.283.733	47.981.357
Fornecedores	(18.413.678)	(13.320.508)	(6.809.490)	(38.543.677)

O detalhe dos saldos das contas a pagar e a receber de operadores postais estrangeiros por antiguidade (ano de referência) com referência a 31.12.2020 era como segue:

Grupo	2020	2019	2018 e anteriores	Total
Natureza				
Cientes	14.510.743	19.331.373	13.455.687	47.297.803
Fornecedores	(15.273.622)	(15.748.170)	(9.072.777)	(40.094.570)

No atual contexto de taxas de juro, o impacto no reconhecimento do réditto do efeito da componente de financiamento significativa associada às obrigações de desempenho nos contratos com os operadores estrangeiros não é significativa, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** optaram por não reconhecer qualquer montante relativo a esta componente.

Relativamente ao saldo de clientes nacionais, é constituído essencialmente por dívidas de entidades públicas, a que se juntam clientes que são simultaneamente fornecedores e com os quais se efetuam encontros de contas, e clientes com planos de pagamento de dívida.

Considerando o universo de clientes nacionais, o nível de cobertura das dívidas de clientes por garantias bancárias e depósitos prévios de clientes manteve-se em 1,8% em 31 de dezembro de 2020 face ao final de 2019, no **Grupo** e em 2,1% em 31 de dezembro de 2020 face ao final de 2019 na **Empresa**.

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Depósitos prévios	1.319.695	1.309.538	1.310.804	1.300.647
Garantias bancárias	484.020	75.253	75.253	75.253
Total	1.803.715	1.384.791	1.386.057	1.375.900

Perdas por imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido no **Grupo** em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 24) foi como segue:

Grupo	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	33.436.621	7.204.092	(766.236)	(1.892.645)	37.981.832
	33.436.621	7.204.092	(766.236)	(1.892.645)	37.981.832

Grupo	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	37.981.832	5.390.793	(2.014.668)	(1.724.114)	39.633.843
	37.981.832	5.390.793	(2.014.668)	(1.724.114)	39.633.843

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas no **Grupo** perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante de 6.437.856 Euros e 3.376.125 Euros, respetivamente, na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 44).

As reversões de imparidade verificadas em 2020 são explicadas sobretudo pela recuperação de valores em contencioso e pré-contencioso, destacando-se a CTT Expresso e a CTT Expresso sucursal

em Espanha. Os aumentos de imparidade decorrem de um agravamento da componente de *forward-looking* no cálculo da PD de contas a receber.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido na **Empresa** em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 24) foi como segue:

Empresa	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	4.087.678	585.751	-	(176.512)	4.496.917
	4.087.678	585.751	-	(176.512)	4.496.917

Empresa	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	4.496.917	943.189	-	(1.012.594)	4.427.512
	4.496.917	943.189	-	(1.012.594)	4.427.512

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas na **Empresa** perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante de 585.751 Euros e 943.189 Euros, respetivamente, na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 44).

19. CRÉDITO A CLIENTES BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, no **Grupo** a rubrica "Crédito a clientes bancários" apresentava a seguinte composição:

	31.12.2019	31.12.2020
Crédito vivo	884.922.781	1.101.441.373
Crédito habitação	405.168.238	525.082.831
Crédito automóvel	469.774.742	568.273.557
Locação financeira	8.977.360	6.936.643
Descobertos em depósitos à ordem	1.002.441	1.148.342
Crédito vencido	4.875.990	8.505.242
Crédito vencido - menos de 90 dias	740.614	1.008.648
Crédito vencido - mais de 90 dias	4.135.376	7.496.594
	889.798.770	1.109.946.614
Imparidade para riscos de crédito	(3.978.200)	(16.665.082)
	885.820.571	1.093.281.532

O escalonamento do crédito a clientes bancários por prazos de vencimento, a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, apresenta-se como segue:

	31.12.2019								
	Corrente				Não corrente				Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Crédito vencido	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Crédito habitação	-	2.963.207	8.424.196	563	11.387.966	22.801.200	370.979.635	393.780.835	405.168.801
Crédito automóvel	-	21.508.729	53.448.350	3.120.988	78.078.067	138.181.295	256.636.368	394.817.663	472.895.730
Locação financeira	-	671.623	1.843.173	445.221	2.960.017	3.962.260	2.500.304	6.462.564	9.422.580
Descobertos em depósitos à ordem	1.002.441	-	-	679.753	1.682.194	-	-	-	1.682.194
Outros créditos	-	-	-	629.465	629.465	-	-	-	629.465
	1.002.441	25.143.559	63.715.719	4.875.990	94.737.709	164.944.755	630.116.307	795.061.062	889.798.770

	31.12.2020								
	Corrente				Não corrente				Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Crédito vencido	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Crédito habitação	-	3.678.902	10.649.699	12	14.328.613	29.885.595	480.868.635	510.754.230	525.082.842
Crédito automóvel	-	24.671.168	62.937.327	6.623.827	94.232.322	163.219.651	317.445.413	480.665.063	574.897.386
Locação financeira	-	364.790	1.390.217	209.623	1.964.630	3.068.253	2.113.383	5.181.635	7.146.265
Descobertos em depósitos à ordem	1.148.342	-	-	1.044.947	2.193.289	-	-	-	2.193.289
Outros créditos	-	-	-	626.832	626.832	-	-	-	626.832
	1.148.342	28.714.860	74.977.243	8.505.242	113.345.686	196.173.498	800.427.430	996.600.928	1.109.946.614

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

	31.12.2019	31.12.2020
Taxa fixa	427.176.016	528.330.964
Taxa variável	462.622.754	581.615.650
	889.798.770	1.109.946.614
Imparidade para riscos de crédito	(3.978.200)	(16.665.082)
	885.820.571	1.093.281.532

A análise desta rubrica, a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2020, por tipo de colateral é apresentada como segue:

	2019				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	414.131.534	733.350	414.864.883	(410.314)	414.454.569
Crédito com outras garantias	463.692.443	1.651.366	465.343.809	(1.938.840)	463.404.969
Crédito sem garantias	7.098.804	2.491.274	9.590.078	(1.629.045)	7.961.033
	884.922.781	4.875.990	889.798.770	(3.978.200)	885.820.571

	2020				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	531.954.585	924.100	532.878.686	(1.513.304)	531.365.381
Crédito com outras garantias	562.616.191	3.766.660	566.382.851	(10.183.295)	556.199.556
Crédito sem garantias	6.870.596	3.814.481	10.685.078	(4.968.483)	5.716.595
	1.101.441.373	8.505.242	1.109.946.614	(16.665.082)	1.093.281.532

A análise da rubrica, por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, é analisada como segue:

	2019				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito habitação	405.168.238	563	405.168.801	(94.675)	405.074.126
Crédito automóvel	469.774.742	3.120.988	472.895.730	(3.339.385)	469.556.345
Locação financeira	8.977.360	445.221	9.422.580	(99.647)	9.322.933
Descobertos em depósitos à ordem	1.002.441	679.753	1.682.194	(434.392)	1.247.802
Outros créditos	-	629.465	629.465	(10.101)	619.364
	884.922.781	4.875.990	889.798.770	(3.978.200)	885.820.571

	2020				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito habitação	525.082.831	12	525.082.842	(498.762)	524.584.080
Crédito automóvel	568.273.557	6.623.827	574.897.385	(14.657.207)	560.240.178
Locação financeira	6.936.643	209.623	7.146.266	(282.076)	6.864.190
Descobertos em depósitos à ordem	1.148.342	1.044.947	2.193.289	(1.105.137)	1.088.152
Outros créditos	-	626.832	626.832	(121.900)	504.932
	1.101.441.373	8.505.242	1.109.946.614	(16.665.082)	1.093.281.532

A análise do crédito a clientes por setores de atividade, a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2020, apresenta-se como segue:

	2019				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	1.111.340	8.581	1.119.921	(19.854)	1.100.067
Indústrias extrativas	22.559	-	22.559	(130)	22.430
Indústrias transformadora	3.414.359	82.939	3.497.297	(53.265)	3.444.032
Água	192.904	5.712	198.615	(5.806)	192.809
Construção	8.289.160	198.054	8.487.214	(46.230)	8.440.985
Comércio por grosso e a retalho	5.370.786	654.597	6.025.382	(41.074)	5.984.309
Transportes e armazenamento	1.459.131	27.086	1.486.217	(35.098)	1.451.119
Restaurantes e hotéis	1.969.233	15.598	1.984.831	(40.979)	1.943.852
Informação e comunicação	347.009	1.459	348.467	(2.804)	345.663
Setor financeiro e segurador	167.845	702	168.547	(2.503)	166.044
Atividades imobiliárias	1.788.935	10.730	1.799.665	(12.427)	1.787.238
Atividades profissionais, científicas e técnicas	1.107.319	7.105	1.114.424	(12.141)	1.102.283
Atividades de serviços administrativos e de suporte	1.611.610	289.475	1.901.084	(19.749)	1.881.336
Educação	648.410	997	649.407	(4.634)	644.773
Serviços de saúde e assistência social	876.026	851	876.878	(14.683)	862.195
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	478.756	2.074	480.830	(9.266)	471.564
Outros serviços	14.038.952	34.985	14.073.937	(106.888)	13.967.049
Particulares					
Habituação	405.168.238	563	405.168.801	(94.675)	405.074.126
Consumo	436.860.210	3.534.481	440.394.691	(3.455.994)	436.938.697
	884.922.781	4.875.989	889.798.770	(3.978.200)	885.820.570

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	1.570.642	20.473	1.591.115	(46.820)	1.544.295
Indústrias extrativas	257.127	421	257.548	(4.545)	253.003
Indústrias transformadora	3.048.245	94.055	3.142.300	(105.257)	3.037.043
Água	143.772	5.712	149.484	(5.802)	143.682
Construção	6.186.340	325.240	6.511.580	(291.722)	6.219.858
Comércio por grosso e a retalho	4.781.134	470.539	5.251.673	(253.496)	4.998.177
Transportes e armazenamento	1.325.020	55.757	1.380.776	(79.724)	1.301.053
Restaurantes e hotéis	1.639.376	23.246	1.662.622	(67.124)	1.595.498
Informação e comunicação	252.085	1.971	254.056	(3.273)	250.783
Setor financeiro e segurador	171.080	1.577	172.657	(2.918)	169.739
Atividades imobiliárias	1.353.647	11.437	1.365.084	(16.980)	1.348.104
Atividades profissionais, científicas e técnicas	884.963	5.135	890.098	(31.703)	858.395
Atividades de serviços administrativos e de suporte	1.407.730	293.970	1.701.700	(95.120)	1.606.580
Administração pública, Defesa e Segurança Social	-	-	-	-	-
Educação	572.582	845	573.427	(8.711)	564.717
Serviços de saúde e assistência social	805.858	14.818	820.676	(33.691)	786.984
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	411.482	31.057	442.539	(36.638)	405.901
Outros serviços	23.392.740	120.422	23.513.162	(455.112)	23.058.050
Particulares					
Habituação	525.082.830	12	525.082.842	(498.762)	524.584.079
Consumo	528.154.720	7.028.553	535.183.273	(14.627.684)	520.555.590
	1.101.441.372	8.505.241	1.109.946.614	(16.665.082)	1.093.281.532

A carteira de crédito total detalhada por stage segundo definido na IFRS 9 é apresentada como segue:

	2019	2020
Stage 1	834.895.752	1.026.604.019
Valor Bruto	836.958.434	1.030.765.765
Imparidade	(2.062.682)	(4.161.745)
Stage 2	39.336.322	49.989.172
Valor Bruto	40.207.967	52.213.747
Imparidade	(871.645)	(2.224.575)
Stage 3	11.588.496	16.688.341
Valor Bruto	12.632.369	26.967.103
Imparidade	(1.043.873)	(10.278.762)
	885.820.571	1.093.281.532

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de titularização e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística 2.2.

Moratórias

O Decreto-Lei 10-J/2020 de 26 de março veio estabelecer medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia provocada pela COVID-19.

No decurso de 2020, o referido regulamento foi sendo alterado pela Lei n.º 8/2020 de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 26/2020 de 16 de junho, pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 29 de setembro.

Com as várias alterações legislativas, o término do período das moratórias, inicialmente previsto para setembro de 2020, foi dilatado até setembro de 2021. As alterações legislativas foram, também, permitindo a extensão da data-limite para os clientes formalizarem os pedidos de moratória. As condições de acesso e os tipos de créditos abrangidos também foram sendo alteradas.

As medidas previstas na legislação anteriormente descrita - Moratórias Públicas -, materializam-se na concessão de um período de carência de capital ou capital e juros aos devedores de contratos de crédito.

Adicionalmente à Moratória Pública, a ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado - criou a Moratória Privada ASFAC, que estabeleceu medidas excecionais de apoio e proteção às famílias resultantes dos impactos financeiros decorrentes da pandemia provocada pelo Covid-19, similares às previstas na Moratória Pública e aplicável à carteira de crédito automóvel da 321 Crédito.

De acordo com as Orientações EBA relativas ao relato e divulgação de informações sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 (EBA/GL/2020/07), apresentam-se de seguida - a 31 de dezembro de 2020 - as exposições brutas e imparidade dos contratos com moratórias em vigor:

	Montante escriturado bruto							
	Montante escriturado bruto	Produtivos			Não produtivos			Entradas para exposições não produtivas
		Produtivos	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito (*)	Não produtivos	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	40.389.848	40.040.953	-	820.687	348.894	-	304.027	276.320
dos quais: famílias	31.118.478	31.118.478	-	-	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	31.112.216	31.112.216	-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	9.271.370	8.922.475	-	820.687	348.894	-	304.027	276.320
dos quais: pequenas e médias empresas	8.115.476	7.808.860	-	701.065	306.615	-	272.227	276.320
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	2.793.523	2.705.329	-	-	88.194	-	88.194	88.194

(*) desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito					
	Imparidade acumulada	Produtivos		Não produtivos		
		Produtivos	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito (*)	Não produtivos	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	(394.328)	(246.066)	-	(30.381)	(148.261)	(127.846)
dos quais: famílias	(67.896)	(67.896)	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	(67.849)	(67.849)	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	(326.431)	(178.170)	-	(30.381)	(148.261)	(127.846)
dos quais: pequenas e médias empresas	(195.967)	(75.642)	-	(27.386)	(120.325)	(106.384)
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	(130.679)	(105.339)	-	-	(25.339)	(25.339)

(*) desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)

De seguida apresentam-se os números totais de pedidos de moratórias, de moratórias concedidas (excluindo desistências) e as moratórias em vigor no final de dezembro de 2020:

	Números de devedores	Montante escriturado bruto						
		Montante escriturado bruto	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias			
					≤3 meses	>3 meses ≤6 meses	>6 meses ≤9 meses	>9 meses ≤12 meses
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	7.018	103.469.519	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	4.364	82.150.696	54.212.773	41.760.849	9.423.344	388.779	30.577.724	-
dos quais: famílias		71.837.335	44.355.505	40.718.857	151.975	388.779	30.577.724	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		44.335.088	44.335.088	13.222.871	145.713	388.779	30.577.724	-
dos quais: sociedades não financeiras		10.313.362	9.857.268	1.041.992	9.271.370	-	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas		9.130.510	8.674.417	1.015.034	8.115.476	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		2.958.321	2.958.321	164.798	2.793.523	-	-	-

A carteira de crédito com moratória por stage é detalhada como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Montante escriturado bruto	39.220.267	820.687	348.894	40.389.848
Imparidade	(215.685)	(30.381)	(148.261)	(394.328)
Montante líquido	39.004.582	790.305	200.633	39.995.520

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	2019	2020
Valor dos pagamentos mínimos futuros	9.632.194	7.458.032
Juros ainda não devidos	(654.835)	(521.389)
Valor presente	8.977.360	6.936.643

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	2019	2020
Até 1 ano	2.532.976	1.763.456
1 ano até 5 anos	5.835.429	4.601.281
Mais de 5 anos	1.263.789	1.093.295
Valor dos pagamentos mínimos futuros	9.632.194	7.458.032

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

	2019	2020
Particulares	1.097.230	773.163
Habitação	95.072	96.094
Outros	1.002.158	677.069
Empresas	7.880.129	6.163.480
Mobiliário	634.577	314.966
Imobiliário	7.245.552	5.848.514
Total	8.977.360	6.936.643

Perdas por imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido no Grupo em "Imparidade para riscos de crédito" (Nota 24) foi como segue:

	2019							Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Movimentos PPA	Alteração do perímetro consolidação	
Ativos não correntes								
Crédito a clientes bancários	225.968	2.298.517	(1.777.703)	(469.677)	611.781	(5.446.614)	7.149.174	2.591.450
	225.968	2.298.517	(1.777.703)	(469.677)	611.781	(5.446.614)	7.149.174	2.591.450
Ativos correntes								
Crédito a clientes bancários	231.556	5.409.498	(2.876.295)	(705.364)	(611.781)	(12.694.345)	12.633.482	1.386.750
	231.556	5.409.498	(2.876.295)	(705.364)	(611.781)	(12.694.345)	12.633.482	1.386.750
	457.525	7.708.015	(4.653.998)	(1.175.041)	-	(18.140.959)	19.782.656	3.978.200
	2020							Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Outros movimentos	Alteração do perímetro consolidação	
Ativos não correntes								
Crédito a clientes bancários	2.591.450	8.993.653	(2.226.654)	(607.412)	92.954	2.301.249	-	11.245.241
	2.591.450	8.993.653	(2.226.654)	(607.412)	92.954	2.301.249	-	11.245.241
Ativos correntes								
Crédito a clientes bancários	1.386.750	4.334.649	(1.073.175)	(244.556)	(92.954)	1.109.127	-	5.419.841
	1.386.750	4.334.649	(1.073.175)	(244.556)	(92.954)	1.109.127	-	5.419.841
	3.978.200	13.328.302	(3.299.828)	(751.968)	-	3.410.377	-	16.665.082

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas no Grupo perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de crédito a clientes bancários

no montante de 3.054.017 Euros e 10.028.474 Euros, respetivamente, na rubrica de "Imparidade de outros ativos financeiros bancários (perdas/reversões)" (Nota 44).

Quanto aos movimentos das perdas por imparidade por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, detalham-se como segue:

	2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	184.341	67.195	205.989	457.525
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	2.553.925	305.614	230.886	3.090.425
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(842.651)	1.469.995	(49.602)	577.742
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(139.146)	(64.702)	(410.302)	(614.150)
Write-offs	-	-	(1.175.041)	(1.175.041)
Transferências para:				
Stage 1	403.848	(373.530)	(30.318)	-
Stage 2	(82.928)	121.868	(38.940)	-
Stage 3	(14.707)	(717.728)	732.435	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	62.932	1.578.765	1.641.697
Imparidade	2.062.682	871.644	1.043.873	3.978.200
<i>Dos quais: POCI</i>	-	-	(1.293.376)	(1.293.376)

	2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	2.062.682	871.644	1.043.873	3.978.200
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.555.460	654.163	724.897	2.934.520
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	558.236	(308.282)	7.606.556	7.856.509
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(225.784)	(50.462)	(486.310)	(762.556)
Write-offs	-	-	(751.967)	(751.967)
Transferências para:				
Stage 1	449.964	(177.013)	(272.951)	-
Stage 2	(252.522)	934.051	(681.529)	-
Stage 3	(233.377)	(116.151)	349.528	-
Variações cambiais e outros movimentos	247.087	416.625	2.746.665	3.410.377
Imparidade	4.161.745	2.224.575	10.278.762	16.665.082
<i>Dos quais: POCI</i>	-	-	(922.255)	(922.255)

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	184.341	67.195	205.989	457.525
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1.572.128	1.710.907	(229.018)	3.054.017
Transferências de Stage (líquidas)	306.213	(969.390)	663.177	-
Write-offs	-	-	(1.175.041)	(1.175.041)
Outros movimentos	-	62.932	1.578.765	1.641.697
Imparidade	2.062.682	871.644	1.043.873	3.978.200

	2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	2.062.682	871.644	1.043.873	3.978.200
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1.887.912	295.419	7.845.143	10.028.474
Transferências de Stage (líquidas)	(35.935)	640.887	(604.952)	-
Write-offs	-	-	(751.968)	(751.968)
Outros movimentos	247.087	416.625	2.746.665	3.410.377
Imparidade	4.161.745	2.224.575	10.278.762	16.665.082

20. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Diferimentos" do ativo corrente e do passivo corrente e não corrente do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Diferimentos ativos				
Correntes				
Rendas a pagar	1.391.768	1.500.004	1.025.236	1.030.936
Subsídios de Refeição	1.486.218	1.441.931	1.486.218	1.441.931
Outros	4.427.275	3.556.825	2.873.327	2.130.348
	7.305.261	6.498.759	5.384.781	4.603.214
Não correntes				
Subsídios ao investimento	294.490	283.289	294.490	283.289
	294.490	283.289	294.490	283.289
Correntes				
Subsídios ao investimento	11.201	11.201	11.201	11.201
Passivos resultantes de contratos	1.533.212	1.310.217	1.028.940	696.738
Outros	1.910.064	2.090.641	1.584.574	1.738.815
	3.454.477	3.412.059	2.624.716	2.446.754
	3.748.967	3.695.348	2.919.206	2.730.043

A rubrica "Passivos resultantes de contratos" decorre da aplicação da IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes e representa o valor já faturado, mas ainda não reconhecido em resultados por ainda não se encontrarem satisfeitas as "*performance obligations*", tal como preconizado na norma.

Os "Passivos resultantes de contratos" reconhecidos pelo **Grupo** respeitam essencialmente a valores relativos a selos e pré-pagos de correio azul e correio verde no valor de 696.738 euros (1.028.940 euros em 31 de dezembro de 2019), cujo rêdito é expectável ser reconhecido no mês de janeiro de 2021 (estimativa de 80% do valor da rubrica) e o restante valor ao longo do ano de 2021, e a objetos faturados e não entregues a 31 de dezembro de 2020 do segmento expresso, no valor 613.479 euros (504.272 euros em 31 de dezembro de 2019), cujo rêdito é reconhecido no momento da entrega no mês seguinte.

O rêdito reconhecido pelo **Grupo** e pela **Empresa** no período, incluído no saldo dos passivos resultantes do contrato no início do período ascendeu a 1.533.212 Euros e 1.028.940 Euros, respetivamente.

Não foram reconhecidos "Ativos resultantes de contratos" associados à aplicação da IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes.

21. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 os montantes reconhecidos no **Grupo** nesta rubrica detalham-se como segue:

	31.12.2019	31.12.2020
Ativos não correntes detidos para venda		
Imóveis	989.446	2.421.005
Equipamento	838	838
	990.284	2.421.843
Imparidade	(184.609)	(282.778)
	805.675	2.139.065

Relativamente a 2020, os ativos não correntes detidos para venda correspondem a: i) um imóvel localizado em Santarém, detido pelos CTT, no montante de 1.173.231 Euros, transferido de ativos fixos tangíveis, na sequência da celebração do contrato-promessa de compra e venda; e ii) imóveis e equipamentos recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade, a qual reflete a diferença entre o seu valor bruto e o valor de avaliação dos referidos bens, sendo o valor global dos referidos imóveis e equipamentos de 965.833 Euros.

Tal como previsto na IFRS 5 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas as depreciações associadas aos bens identificados acima cessaram a partir do momento da transferência para Ativos Não Correntes Detidos para Venda.

Perdas por imparidade

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido no **Grupo** em “Imparidade para ativos não correntes detidos para venda” (Nota 24) foi como segue:

	2019						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração do perímetro consolidação	
Ativos correntes							
Ativos não correntes detidos para venda	-	9	(3.059)	-	-	187.659	184.609
	-	9	(3.059)	-	-	187.659	184.609

	2020						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração do perímetro consolidação	
Ativos correntes							
Ativos não correntes detidos para venda	184.609	99.640	(1.470)	-	-	-	282.778
	184.609	99.640	(1.470)	-	-	-	282.778

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 não existiam operações classificadas como operações descontinuadas.

22. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Numerário	59.266.424	77.580.872	33.306.761	49.681.160
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	182.192.757	189.516.082	168.289.690	165.324.609
Disponibilidades em Bancos Centrais	29.497.627	167.502.343	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	107.376.274	27.737.696	-	-
Depósitos a prazo	64.662.643	55.843.177	59.995.355	53.108.141
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	442.995.724	518.180.171	261.591.807	268.113.910
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	(25.924.034)	(15.795.600)	-	-
Cheques a cobrar / Compensação de cheques	(2.226.045)	(3.575.300)	-	-
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	19.924	17.510	16.842	16.813
Caixa e seus equivalentes (Demonstração de Fluxos de Caixa)	414.865.569	498.826.782	261.608.648	268.130.723

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco de Portugal” inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, o qual estabelece que as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

Assim, a Rubrica “Disponibilidades em Bancos Centrais” inclui, a 31 de dezembro de 2020, um valor total de depósitos à ordem no Banco de Portugal no montante de 167.502.343 Euros (2019: 29.497.627 Euros), dos quais 15.795.600 (2019: 25.924.034 Euros) Euros se encontravam afetos ao cumprimento das supra-mencionadas disponibilidades mínimas obrigatórias no Banco de Portugal.

A rubrica “Cheques a cobrar / Compensação de cheques” representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

No ano de 2020, os fluxos de caixa do **Grupo** variaram negativamente 83.961.213 Euros. As principais variações ocorridas nas rubricas da demonstração dos fluxos de caixa do **Grupo**, que contribuíram para a variação global são explicadas como segue:

- A rubrica “recebimentos provenientes de títulos de dívida”, das atividades de investimento, totaliza 241.633.577 Euros (2019: 54.365.867 Euros). De igual modo também os pagamentos sofreram um aumento, apresentado em 2020 um montante de 307.332.086 Euros (2019: 63.920.455 Euros). No âmbito da sua gestão de liquidez, o Banco CTT decidiu aumentar o seu investimento em títulos de dívida em 2020, o que justifica a variação nas duas rubricas.

- A rubrica “recebimentos provenientes de outros ativos financeiros bancários”, das atividades de investimento, totaliza 36.190.000 Euros, o que contrasta com 116.865.000 Euros em 2019, explicado sobretudo por, em 2019 ter existido um maior número de aplicações a atingir a maturidade do que em 2020. Esse *cash-in* adicional foi utilizado para permitir o reembolso da operação Chaves Funding no. 7, entre outros.

- Os pagamentos provenientes de investimentos financeiros, das atividades de investimento, em 2019 respeitam, essencialmente, à aquisição da entidade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., o que justifica a variação em 2020 (2019: 114.407.523 Euros e 2020: 2.678.381 Euros);

- A rubrica “recebimentos provenientes de financiamentos obtidos”, das atividades de financiamento, totaliza 21.293.090 Euros (2019: 73.196.336 Euros), sendo a variação explicada sobretudo pelo aumento, em 2019, do montante de financiamento utilizado junto do Bankinter/BBVA e pela assinatura de um contrato de abertura de crédito simples entre os CTT e o Novo Banco, no montante de 35 milhões de Euros;

- A rubrica “recebimentos provenientes de depósitos em outras instituições de crédito”, nas atividades de financiamento, totaliza 250.000 Euros (2019: 202.340.829 Euros), sendo a variação explicada sobretudo, por, em 2019, o Banco CTT ter recorrido a financiamentos em outras instituições de crédito, nomeadamente através de vendas com acordos de recompra, não o tendo feito em 2020. O mesmo ocorre nos pagamentos desta rubrica com um montante de 38.131.082 Euros (2019: 183.459.746 Euros);

- A rubrica “pagamentos respeitantes a outros passivos financeiros bancários”, nas atividades de financiamento, totaliza 31.536.230 Euros (2019: 222.288.337 Euros). Em 2019, o **Grupo** decidiu reembolsar antecipadamente a operação de titularização Chaves Funding no.7., o que explica a variação ocorrida.

No ano de 2020, os fluxos de caixa da **Empresa** variaram negativamente 6.522.075 Euros. As principais variações ocorridas nas rubricas da demonstração dos fluxos de caixa da **Empresa**, que contribuíram para esta variação são explicadas como segue:

- A rubrica “outros recebimentos/ pagamentos”, da atividade operacional, regista sobretudo os valores pagos relativamente a vales ordenadores, vales emitidos nas lojas, subscrição e amortização de certificados de aforro/tesouro e respetivos pagamentos ao IGCP, cobranças de impostos, pagamento e recebimentos de operadores postais estrangeiros, entre outros. Esta rubrica registou em 2020 o valor de 1.831.743 Euros (2019: 44.278.369 Euros), sendo a variação explicada, sobretudo pelo facto de ter ocorrido em 2020 uma redução significativa na subscrição de Certificados do Tesouro ao qual acresce o impacto dos pagamentos realizados em janeiro de 2019 e 2020 dos valores em aberto em dezembro de 2018 e 2019, respetivamente;

Grupo	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	21.295	5.351	(6.723)	-	19.924
	21.295	5.351	(6.723)	-	19.924
Grupo	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	19.924	551	(2.965)	-	17.510
	19.924	551	(2.965)	-	17.510

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 44), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de (1.372) Euros e (2.414) Euros, respetivamente.

Empresa	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	11.973	4.868	-	-	16.842
	11.973	4.868	-	-	16.842

- Os “pagamentos provenientes de investimentos financeiros”, em 2019 respeitam, essencialmente, aos aumentos de capital social do Banco CTT, S.A. ocorridos em 26 de abril e 23 de dezembro de 2019 no valor de 110.000.000 Euros e 20.000.000 Euros, respetivamente, o que justifica a variação para 2020 (2019: 135.125.523 Euros e 2020: 3.928.381 Euros);

- A rubrica “recebimentos provenientes de financiamentos obtidos”, nas atividades de financiamento, não apresenta valor em 2020 (2019: 57.500.000 Euros). A explicação para a variação encontra-se explicada acima ao nível do **Grupo**.

Imparidade

No âmbito da IFRS 9 – Instrumentos financeiros o **Grupo** passou a reconhecer imparidade sobre a exposição a títulos, depósitos bancários e outras aplicações financeiras. Assim, no período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias” (Nota 24) referente ao **Grupo**, foi como segue:

Relativamente à **Empresa**, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias” (Nota 24), no período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foi o seguinte

Empresa	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	16.842	329	(358)	-	16.813
	16.842	329	(358)	-	16.813

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 44), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de 4.868 Euros e (29) Euros, respetivamente.

23. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, as rubricas “Outros ativos não correntes” e “Outros ativos correntes” do **Grupo** e da **Empresa** apresentavam a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Não corrente				
Adiantamentos ao pessoal	208.261	321.331	208.261	321.331
Outros valores a receber do pessoal	2.523.249	2.205.419	2.523.249	2.205.419
Fundo de compensação do trabalho	444.314	530.281	296.348	338.736
Outros ativos não correntes	467.280	545.742	309.007	309.007
Imparidade	(2.099.796)	(2.538.985)	(2.099.796)	(2.538.985)
	1.543.308	1.063.789	1.237.070	635.508
Corrente				
Adiantamento a fornecedores	307.196	357.598	261.382	252.848
Adiantamentos ao pessoal	3.739.987	4.207.913	3.738.317	4.163.458
Serviços financeiros postais	4.415.627	9.119.894	4.415.627	9.119.894
Estado e outros entes públicos	1.234.063	4.335.503	-	471.636
Devedores por acréscimo de rendimentos	7.216.595	3.202.291	6.951.828	6.579.506
Montantes cobrados em nome dos CTT	560.755	55.839	251.428	244.130
Garantias	338.513	580.060	-	-
Adiantamentos a advogados	78.740	102.877	-	-
Devedores por ativos vendidos	69.854	56.414	69.854	56.414
Agentes Payshop	349.935	345.922	-	-
Subsídio de mobilidade Regiões Autónomas	5.900.466	4.009.533	5.900.466	4.009.533
Gabinete para os meios da comunicação social	290.427	1.196.048	290.427	1.196.048
Devedores por depósitos de garantia	340.363	319.599	318.812	319.599
Cobranças	1.387.681	1.423.646	427.629	481.315
Cauções	2.396.558	738.889	216.907	291.425
Alfândega	705.401	735.818	705.401	735.818
Faturação não core	1.663.429	1.926.147	1.374.678	1.545.072
Faturação a parceiros	2.947.681	1.437.894	-	-
Outros activos correntes	10.164.689	9.629.249	9.675.375	9.232.400
Imparidade	(8.341.733)	(10.052.550)	(7.658.758)	(8.968.023)
	35.766.227	33.728.584	26.939.374	29.731.071

Os montantes registados na rubrica “Serviços financeiros postais” respeitam a valores a receber referentes a resgates de produtos de aforro e à comercialização de seguros, apresentando uma antiguidade média inferior a 180 dias.

A rubrica “Subsídio de mobilidade de Regiões Autónomas” respeita a valores pagos a residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores nas viagens realizadas entre o Continente e as Regiões Autónomas ou entre as Regiões Autónomas, que são depois reembolsados pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, geralmente num prazo de 2 meses.

Devedores por acréscimos de rendimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os devedores por acréscimos de rendimentos referem-se a valores a faturar nomeadamente referentes a serviços financeiros postais, produtos filatéticos, agentes filatéticos e outros valores, apresentando uma antiguidade média inferior a um ano.

Grupo	2019						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alterações no perímetro de consolidação	
Outros ativos correntes e não correntes	9.499.878	1.585.794	(100.274)	(232.877)	10.927	(321.918)	10.441.530
	9.499.878	1.585.794	(100.274)	(232.877)	10.927	(321.918)	10.441.530

Grupo	2020						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alterações no perímetro de consolidação	
Outros ativos correntes e não correntes	10.441.530	1.886.462	(85.730)	(275.681)	624.954	-	12.591.535
	10.441.530	1.886.462	(85.730)	(275.681)	624.954	-	12.591.535

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 44), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de 1.485.520 Euros e 1.800.732 Euros, respetivamente.

Empresa	2019						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Fusões	
Outros ativos correntes e não correntes	8.612.312	1.400.753	(85.980)	(168.532)	-	-	9.758.553
	8.612.312	1.400.753	(85.980)	(168.532)	-	-	9.758.553

Empresa	2020						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Fusões	
Outros ativos correntes e não correntes	9.758.553	1.865.313	(58.236)	(58.622)	-	-	11.507.008
	9.758.553	1.865.313	(58.236)	(58.622)	-	-	11.507.008

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram registadas na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 44), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de "Outros ativos correntes e não correntes" no montante de 1.314.773 Euros e 1.807.077 Euros, respetivamente.

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes" (Nota 24) referente ao **Grupo**, foi como segue:

Relativamente à **Empresa**, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes" (Nota 24), nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foi como segue:

24. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade do **Grupo**:

Grupo	2019							Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração do perímetro de consolidação	Movimentos PPA	
Ativos não correntes								
Ativos fixos tangíveis	24.256	-	(83)	-	-	-	-	24.173
Propriedades de investimento	1.243.502	-	(494.358)	-	-	-	-	749.144
	1.267.758	-	(494.442)	-	-	-	-	773.316
Títulos de dívida	164.883	31.531	(83.821)	(299)	57.147	-	-	169.441
Outros ativos não correntes	1.982.890	-	-	-	116.906	-	-	2.099.796
Crédito a clientes bancários	225.968	2.298.517	(1.777.703)	(5.916.288)	611.781	7.149.174	-	2.591.449
Outros ativos financeiros bancários	217.751	91.523	(244.428)	-	101.403	-	-	166.249
	2.591.492	2.421.571	(2.105.952)	(5.916.587)	887.237	7.149.174	-	5.026.935
	3.859.250	2.421.571	(2.600.394)	(5.916.587)	887.237	7.149.174	-	5.800.251
Ativos correntes								
Contas a receber	33.436.621	7.204.092	(766.236)	(1.892.645)	-	-	-	37.981.832
Crédito a clientes bancários	231.556	5.409.498	(2.876.295)	(13.399.710)	(611.781)	12.633.482	-	1.386.750
Títulos de dívida	145.733	2.678	(370)	(86.758)	(57.147)	-	-	4.136
Outros ativos correntes	7.516.988	1.585.794	(100.275)	(554.795)	(105.979)	-	-	8.341.734
Outros ativos financeiros bancários	207.945	249.671	(126.763)	-	(112.330)	4.011.236	-	4.229.759
Depósitos e aplicações bancárias	21.295	5.352	(6.723)	-	-	-	-	19.923
	41.560.139	14.457.085	(3.876.662)	(15.933.908)	(887.237)	16.644.718	-	51.964.134
Ativos não correntes detidos para venda	-	9	(3.059)	-	-	187.659	9	184.609
	-	9	(3.059)	-	-	187.659	-	184.609
Mercadorias	1.824.111	313.018	(1.129)	(19.695)	-	-	-	2.116.305
Matérias-primas, sub. e de consumo	633.526	91.662	-	-	-	-	-	725.188
	2.457.637	404.680	(1.129)	(19.695)	-	-	-	2.841.493
	44.017.776	14.861.773	(3.880.850)	(15.953.603)	(887.237)	16.832.377	-	54.990.236
	47.877.025	17.283.344	(6.481.244)	(21.870.190)	-	23.981.551	-	60.790.487

Grupo	2020							Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração do perímetro de consolidação	Movimentos PPA	
Ativos não correntes								
Ativos fixos tangíveis	24.172	-	(4.712)	-	-	-	-	19.460
Propriedades de investimento	749.144	-	(298.836)	-	-	-	-	450.308
	773.316	-	(303.548)	-	-	-	-	469.768
Títulos de dívida	169.441	29.756	(15.650)	-	(2.144)	-	-	181.403
Outros ativos não correntes	2.099.796	-	-	-	439.189	-	-	2.538.985
Crédito a clientes bancários	2.591.449	8.993.653	(2.226.654)	(507.412)	92.954	-	2.301.249	11.245.241
Outros ativos financeiros bancários	166.249	3.071	(27.984)	-	(137.625)	-	-	3.712
	5.026.935	9.026.481	(2.270.288)	(507.412)	392.374	-	2.301.249	13.969.341
	5.800.250	9.026.481	(2.573.836)	(507.412)	392.374	-	2.301.249	14.439.109
Ativos correntes								
Contas a receber	37.981.832	5.390.793	(2.014.668)	(1.724.114)	-	-	-	39.633.843
Crédito a clientes bancários	1.386.750	4.334.649	(1.073.175)	(244.556)	(92.954)	-	1.109.127	5.419.841
Títulos de dívida	4.136	4.372	(636)	-	2.144	-	-	10.016
Outros ativos correntes	8.341.734	1.886.462	(85.730)	(275.680)	185.765	-	-	10.052.551
Outros ativos financeiros bancários	4.229.759	52.729	(1.157.163)	-	137.626	-	-	3.262.950
Depósitos e aplicações bancárias	19.923	551	(2.965)	-	-	-	-	17.509
	51.964.134	11.669.556	(4.334.338)	(2.244.350)	232.581	-	1.109.127	58.396.710
Ativos não correntes detidos para venda	184.609	99.640	(1.470)	-	-	-	-	282.778
	184.609	99.640	(1.470)	-	-	-	-	282.778
Mercadorias	2.116.305	513.486	-	(104.705)	-	-	-	2.525.086
Matérias-primas, sub. e de consumo	725.188	131.708	(7.310)	(2.255)	-	-	-	847.331
	2.841.493	645.194	(7.310)	(106.960)	-	-	-	3.372.417
	60.790.486	21.440.870	(6.916.953)	(2.858.722)	624.955	-	3.410.377	76.491.014

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** procedeu à revisão das *expected credit losses* ("ECL") a aplicar aos valores a receber e depósitos bancários, tendo procedido à reformulação dos parâmetros de risco de forma a fazer refletir na componente de *forward looking* a deterioração económica decorrente da situação da COVID-19, considerando para o efeito a conjugação das projeções de evolução da taxa de desemprego e do PIB. Esta revisão de parâmetros teve um impacto de cerca de 3,2 M€ nas contas consolidadas do **Grupo**.

Os movimentos PPA respeitam à transferência do valor de imparidade atual dos contratos que à data de aquisição da 321Crédito estavam classificados como *stage 2* e *3* para crédito bruto (exposição bruta).

Relativamente à **Empresa**, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foram verificados os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade:

2019							
Empresa	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Movimentos PPA	Saldo final
Ativos não correntes							
Ativos fixos tangíveis	24.255	-	(83)	-	-	-	24.172
Propriedades de investimento	1.243.502	-	(494.358)	-	-	-	749.144
	1.267.757	-	(494.441)	-	-	-	773.316
Outros ativos não correntes	1.982.890	-	-	-	116.906	-	2.099.796
	1.982.890	-	-	-	116.906	-	2.099.796
	3.250.647	-	(494.441)	-	116.906	-	2.873.112
Ativos correntes							
Contas a receber	4.087.678	585.751	-	(176.512)	-	-	4.496.917
Outros ativos correntes	6.629.421	1.400.753	(85.981)	(168.531)	(116.906)	-	7.658.758
Depósitos e aplicações bancárias	11.973	4.868	-	-	-	-	16.842
	10.729.072	1.991.373	(85.981)	(345.043)	(116.906)	-	12.172.516
Mercadorias	1.804.416	289.377	-	-	-	-	2.093.793
Matérias-primas, sub. e de consumo	633.526	91.662	-	-	-	-	725.188
	2.437.942	381.039	-	-	-	-	2.818.981
	13.167.014	2.372.411	(85.981)	(345.043)	(116.906)	-	14.991.497
	16.417.661	2.372.411	(580.422)	(345.043)	-	-	17.864.608

2020							
Empresa	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Movimentos PPA	Saldo final
Ativos não correntes							
Ativos fixos tangíveis	24.172	-	(4.712)	-	-	-	19.460
Propriedades de investimento	749.144	-	(298.836)	-	-	-	450.308
	773.316	-	(303.548)	-	-	-	469.768
Outros ativos não correntes	2.099.796	-	-	-	439.189	-	2.538.985
	2.099.796	-	-	-	439.189	-	2.538.985
	2.873.112	-	(303.548)	-	439.189	-	3.008.753
Ativos correntes							
Contas a receber	4.496.917	943.189	-	(1.012.594)	-	-	4.427.512
Outros ativos correntes	7.658.758	1.865.313	(58.236)	(58.622)	(439.189)	-	8.968.024
Depósitos e aplicações bancárias	16.842	329	(358)	-	-	-	16.813
	12.172.517	2.808.831	(58.594)	(1.071.216)	(439.189)	-	13.412.349
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Mercadorias	2.093.793	513.486	-	(82.193)	-	-	2.525.086
Matérias-primas, sub. e de consumo	725.188	131.708	(7.310)	(2.255)	-	-	847.331
	2.818.981	645.194	(7.310)	(84.448)	-	-	3.372.417
	14.991.498	3.454.025	(65.904)	(1.155.664)	(439.189)	-	16.784.766
	17.864.610	3.454.025	(369.452)	(1.155.664)	-	-	19.793.519

25. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 o capital social da **Empresa** é composto por 150.000.000 ações com o valor nominal de 0,50 Euros cada. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado.

A informação relativa aos acionistas com participações iguais ou superiores a 2% pode ser consultada no capítulo 5.1.2 ponto 7 do Relatório Integrado.

26. AÇÕES PRÓPRIAS, RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS

Ações Próprias

A legislação comercial relativa a ações próprias obriga à existência de uma reserva não distribuível de montante igual ao preço de aquisição dessas ações, a qual se torna indisponível enquanto essas ações permanecerem na posse da sociedade. Adicionalmente, as regras contabilísticas aplicáveis determinam que os ganhos ou perdas na alienação de ações próprias sejam registados em reservas.

Em 31 de dezembro de 2020 os CTT são detentores de 1 ação própria, com o valor nominal de 0,50€, encontrando-se todos os direitos inerentes suspensos nos termos do artigo 324º do Código das Sociedades Comerciais.

As ações próprias detidas pelos CTT, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos Estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

Reservas

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de "Reservas" do **Grupo** e da **Empresa** apresentava o seguinte detalhe:

2019						2020									
Grupo		Empresa				Grupo		Empresa							
Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	
Saldo inicial	15.000.000	8	270	50.836.597	65.836.875	15.000.000	8	-	50.836.597	65.836.605	15.000.000	8	-	50.836.597	65.836.605
Justo valor de ativos	-	-	15.720	-	15.720	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	15.000.000	8	15.990	50.836.597	65.852.595	15.000.000	8	-	50.836.597	65.836.605	15.000.000	8	-	50.836.597	65.836.605

2020						2020									
Grupo		Empresa				Grupo		Empresa							
Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	
Saldo inicial	15.000.000	8	15.990	50.836.597	65.852.595	15.000.000	8	-	50.836.597	65.836.605	15.000.000	8	-	50.836.597	65.836.605
Justo valor de ativos	-	-	67.340	-	67.340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo final	15.000.000	8	83.330	50.836.597	65.919.935	15.000.000	8	-	50.836.597	65.836.605	15.000.000	8	-	50.836.597	65.836.605

Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da **Empresa**, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Reserva para ações próprias (CTT, S.A.)

Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica inclui o montante de 8 Euros relativos à reserva indisponível de igual valor ao preço de aquisição das ações próprias detidas.

Outras reservas

Esta rubrica regista os lucros transferidos para reservas que não sejam impostas pela lei ou pelos estatutos, nem sejam constituídas de acordo com contratos firmados pela **Empresa**.

Resultados Transitados

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de "Resultados transitados" do **Grupo** e da **Empresa**:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Saldo inicial	4.378.984	10.867.301	4.387.132	10.679.731
Aplicação do resultado líquido do período anterior	21.499.271	29.196.933	21.499.271	29.196.933
Distribuição de dividendos (nota 27)	(15.000.000)	-	(15.000.000)	-
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial	(10.954)	(15.806)	(206.672)	23.691
Outros movimentos	-	(86.009)	-	-
Saldo final	10.867.301	39.962.419	10.679.731	39.900.355

Outras variações no capital próprio

Os ganhos/perdas atuariais associadas a benefícios pós-emprego, bem como o correspondente imposto diferido, são reconhecidos nesta linha (Nota 31).

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020 os movimentos ocorridos nesta rubrica do **Grupo** e da **Empresa** foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Saldo inicial	(30.993.430)	(49.744.144)	(31.001.308)	(49.540.583)
Ganhos/perdas atuariais (Nota 31)	(25.769.253)	2.917.315	(25.540.045)	2.896.864
Impostos diferidos de ganhos/perdas atuariais (Nota 49)	7.018.539	(773.407)	7.000.770	(811.122)
Saldo final	(49.744.144)	(47.600.236)	(49.540.583)	(47.454.842)

27. DIVIDENDOS

De acordo com a proposta de aplicação de resultados que consta do Relatório e Contas de 2018, foi proposta e aprovada, na Assembleia Geral que ocorreu no dia 23 de abril de 2019, a distribuição de dividendos no montante de 15.000.000 Euros que corresponde a um dividendo por ação de 0,10 Euros, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2018. O valor do dividendo atribuível a ações próprias foi transferido para resultados transitados, o qual ascendeu a 0,10 Euros.

Na Assembleia Geral que ocorreu no dia 29 de abril de 2020, foi proposto e aprovado, a não distribuição de dividendos, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2019. O valor do resultado líquido no montante de 29.196.933 Euros foi transferido para resultados transitados.

28. RESULTADOS POR AÇÃO

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os resultados por ação foram calculados como segue:

	2019	2020
Resultado líquido do período	29.196.933	16.669.309
Nº médio de ações ordinárias	149.999.999	149.999.999
Resultado líquido por ação:		
Básico	0,19	0,11
Diluído	0,19	0,11

O número médio de ações é analisado como segue:

	2019	2020
Ações emitidas no início do exercício	150.000.000	150.000.000
Efeito ações próprias	1	1
N.º médio de ações durante o período	149.999.999	149.999.999

O resultado líquido por ação básico é calculado dividindo o lucro consolidado atribuível aos acionistas da **Empresa** pelo número médio de ações ordinárias que compõem o seu capital, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo **Grupo**.

Em 31 de dezembro de 2020 o número de ações próprias em carteira é de 1, sendo o seu número médio no período findo em 31 de dezembro de 2020 de 1, refletindo o facto de não terem ocorrido aquisições ou alienações/entregas no referido período.

Não existem quaisquer fatores diluidores do resultado líquido por ação.

29. INTERESSES NÃO CONTROLADOS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2019 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 realizaram-se os seguintes movimentos em interesses não controlados:

	2019	2020
Saldo inicial	165.494	242.255
Resultado do período atribuível a interesses não controlados	87.767	97.225
Outras variações	(11.006)	(15.806)
Saldo final	242.255	323.675

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os interesses não controlados são integralmente relativos à Correio Expresso de Moçambique, S.A..

30. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de "Financiamentos obtidos" do **Grupo** e da **Empresa** apresenta o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Passivo não corrente				
Empréstimos bancários	81.702.538	74.799.925	81.702.538	74.799.925
Passivos de locação	66.895.396	89.234.203	45.614.055	60.502.613
	148.597.934	164.034.127	127.316.593	135.302.537
Passivo corrente				
Empréstimos bancários	9.749.470	16.856.747	-	7.125.000
Passivos de locação	17.064.097	25.975.879	12.898.704	20.120.348
	26.813.567	42.832.626	12.898.704	27.245.348
	175.411.501	206.866.753	140.215.297	162.547.885

A 31 de dezembro de 2020, as taxas de juro aplicadas aos Empréstimos bancários encontravam-se entre 1,25% e 1,875% (31 de dezembro de 2019: 1,25% e 1,875%).

Empréstimos bancários

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe dos empréstimos bancários do **Grupo** e **Empresa** era o seguinte:

Grupo	2019			2020		
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado	
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários						
Millennium BCP	11.250.000	9.749.470	-	11.250.000	9.731.747	-
BBVA/ Bankinter	75.000.000	-	46.891.381	75.000.000	7.125.000	40.075.774
Novo Banco	35.000.000	-	34.811.157	35.000.000	-	34.724.151
Banco Montepio	-	-	-	25.000.000	-	-
BIM - (Moçambique)	44.870	-	-	40.928	-	-
	121.294.870	9.749.470	81.702.538	146.290.928	16.856.747	74.799.925

Empresa	2019			2020		
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado	
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários						
Millennium BCP	50.000	-	-	50.000	-	-
Novo Banco	35.000.000	-	34.811.157	35.000.000	-	34.724.151
Banco Montepio	-	-	-	25.000.000	-	-
BBVA/ Bankinter	75.000.000	-	46.891.381	75.000.000	7.125.000	40.075.774
	110.050.000	-	81.702.538	135.050.000	7.125.000	74.799.925

Foi assinado no dia 27 setembro de 2017 um contrato de financiamento entre os CTT e os bancos BBVA e Bankinter pelo prazo inicial de 5 anos no montante total de 90 milhões de Euros, com a possibilidade de utilização dos fundos até setembro de 2018. Na sequência da não utilização de qualquer montante até à data mencionada, o contrato foi renegociado em 27 de setembro de 2018, tendo o montante global sido alterado para 75 milhões de Euros, mas mantendo-se o prazo de 1 ano para a utilização dos fundos. Com referência a 31 de dezembro de 2018, foi utilizado o montante de 25 milhões de Euros, apresentado no balanço líquido de comissões no valor de 24.276.250 Euros. Em 31 de dezembro de 2020 aquele montante correspondia a 47.200.774 Euros. O restante valor disponibilizado não foi, por decisão da empresa, alvo de utilização.

Em 22 de abril de 2019 foi assinado um contrato de abertura de crédito simples entre os CTT e o Novo Banco pelo prazo de 60 meses, com 2 anos de carência, podendo ser prorrogado pelo período de 24 meses, pelo montante total de 35 milhões de Euros. Com referência a 31 de dezembro de 2020, os 35 milhões foram utilizados sendo apresentado no balanço líquido de comissões no valor de 34.724.151 Euros.

Foi assinado no dia 21 de maio de 2020 um Contrato de Colocação de Emissão Particular de Papel Comercial no montante máximo de 25 milhões de Euros, com o prazo de 3 anos, renovável por igual período. Com referência a 31 de dezembro de 2020, não foi utilizado qualquer montante.

Os empréstimos bancários obtidos estão sujeitos ao cumprimento de *covenants* financeiros, nomeadamente cláusulas de *Cross default*, *Negative Pledge* e limites ao valor de *Assets Disposal*. Adicionalmente, os empréstimos obtidos exigem ainda o cumprimento de rácios de dívida financeira líquida sobre o EBITDA e autonomia financeira. O cumprimento dos *covenants* financeiros são monitorizados regularmente pelo **Grupo**, sendo o seu cumprimento aferido pelas contrapartes numa base anual com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro. A 31 de dezembro de 2020 o **Grupo** está em situação de cumprimento dos *covenants* financeiros.

Passivos de Locação

O **Grupo** apresenta responsabilidades com locações cujos pagamentos futuros, não descontados e valores descontados apresentados na posição financeira, são detalhados como segue:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Até 1 ano	20.168.630	31.651.641	14.829.464	24.654.255
Entre 1 ano e 5 anos	63.131.546	83.337.641	50.182.282	62.618.268
A mais de 5 anos	14.737.518	18.964.112	3.897.164	5.403.000
Total de passivos de locação não descontados	98.037.694	133.953.395	68.908.910	92.675.524
Corrente	17.064.097	25.975.879	12.898.704	20.120.348
Não corrente	66.895.396	89.274.939	45.614.055	60.502.613
Passivos de locação incluídos na posição financeira	83.959.493	115.250.818	58.512.759	80.622.960

O aumento das responsabilidades com locações é explicado sobretudo pela nova interpretação emitida pelo *IFRIC Committee* que veio alterar o entendimento sobre o conceito de prazo de locação, conforme referido na nota 3, bem como pelos novos contratos de locação.

Os montantes reconhecidos na demonstração de resultados por naturezas detalham-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Juros dos passivos de locação (nota 48)	3.663.261	3.270.933	2.424.680	2.075.214
Pagamentos variáveis não incluídos na mensuração do passivo de locação (nota 42)	3.050.726	2.772.287	2.586.907	2.318.683

Os montantes reconhecidos na demonstração de fluxos de caixa detalham-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Total de pagamentos de locação	(26.991.454)	(28.528.297)	(20.762.669)	(21.455.288)

A movimentação ocorrida nos direitos de uso subjacentes a estes passivos de locação pode ser analisada na nota 5.

Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento

A reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento com referência a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, no **Grupo** e na **Empresa**, detalha-se como se segue:

Grupo	2019	2020
Saldo inicial	127.378.275	175.411.501
Movimentos sem cash	13.396.825	60.096.573
Novos contratos + Juros IFRS 16	12.980.229	59.773.852
Outros	416.597	322.721
Alteração do perímetro de consolidação	32.079.422	-
Financiamentos obtidos:		
Entrada de cash	73.196.336	21.293.090
Saída de cash	(43.647.903)	(21.405.813)
Passivos de locação:		
Entrada de cash	-	-
Saída de cash	(26.991.454)	(28.528.597)
Saldo final	175.411.501	206.866.753

Empresa	2019	2020
Saldo inicial	94.837.625	140.215.297
Movimentos sem cash	9.072.216	43.882.876
Novos contratos + Juros IFRS 16	8.767.668	43.565.489
Outros	304.548	317.387
Financiamentos obtidos:		
Entrada de cash	57.500.000	-
Saída de cash	(521.875)	(95.000)
Passivos de locação:		
Entrada de cash	-	-
Saída de cash	(20.672.669)	(21.455.288)
Saldo final	140.215.297	162.547.885

31. BENEFÍCIOS A OS EMPREGADOS

As responsabilidades com benefícios a empregados referem-se a (i) benefícios pós-emprego – cuidados de saúde e plano de pensões, (ii) outros benefícios de longo prazo a empregados e (iii) outros benefícios de longo prazo aos órgãos sociais.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** e **Empresa** apresentaram o seguinte movimento:

	Grupo					Empresa					
	Cuidados de saúde	Cuidados de saúde - SAMS	Plano de pensões	Outros benefícios	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios de longo prazo aos órgãos sociais	Total	Cuidados de saúde	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios de longo prazo aos órgãos sociais	Total
Saldo inicial	251.798.510	-	344.351	-	9.447.302	91.020	261.681.183	251.798.510	9.447.302	91.020	261.336.832
Movimento do período	22.630.030	1.285.591	58.829	198.589	797.790	(91.020)	24.879.809	22.630.030	797.790	(91.020)	23.336.800
Saldo final	274.428.540	1.285.591	403.180	198.589	10.245.092	-	286.560.992	274.428.540	10.245.092	-	284.673.632

	Grupo					Empresa				
	Cuidados de saúde	Cuidados de saúde - SAMS	Plano de pensões	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	Total	Cuidados de saúde	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	Total
Saldo inicial	274.428.540	1.285.591	403.180	10.443.681	-	286.560.992	274.428.540	10.245.092	-	284.673.632
Movimento do período	(3.270.227)	146.303	(77.723)	(561.077)	201.592	(3.561.132)	(3.270.227)	(579.137)	201.593	(3.647.771)
Saldo final	271.158.313	1.431.894	325.457	9.882.604	201.592	282.999.860	271.158.313	9.665.955	201.593	281.025.861

As responsabilidades relativas à rubrica “Outros benefícios de longo prazo aos empregados” dizem essencialmente respeito ao benefício “Pensões por acidentes em serviço”, ao programa de “Suspensões de contratos de trabalho” e ao benefício “Prémios de Final de Carreira”.

O detalhe das responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** com benefícios a empregados atendendo à sua exigibilidade é como segue:

As responsabilidades relativas à rubrica “Outros benefícios aos órgãos sociais” dizem respeito à remuneração variável de longo prazo atribuída aos membros executivos do Conselho de Administração.

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Passivo não corrente	267.286.679	264.369.292	265.431.555	281.025.861
Passivo corrente	19.416.212	18.630.568	19.383.977	-
	286.702.892	282.999.860	284.815.532	281.025.861

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada e individual dos resultados e o valor registado diretamente em “Outras variações do capital próprio”, foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Gastos do período				
Cuidados de saúde	9.436.794	8.663.500	9.436.794	8.663.500
Cuidados de saúde - SAMS	54.405	115.891	-	-
Plano de pensões	7.174	5.977	-	-
Outros benefícios	6.201	-	-	-
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	3.388.466	3.057.483	3.388.466	3.039.423
Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	-	201.592	-	201.592
	12.893.040	12.044.443	12.825.261	11.904.515
Outras variações no capital próprio				
Cuidados de saúde	25.540.045	(2.896.864)	25.540.045	(2.896.864)
Cuidados de saúde - SAMS	130.890	31.499	-	-
Plano de pensões	83.890	(51.950)	-	-
Outros benefícios	14.427	-	-	-
	25.769.252	(2.917.315)	25.540.045	(2.896.864)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os montantes reconhecidos a título de ganhos/perdas atuarias detalhados por natureza, no **Grupo** e da **Empresa**, foram os seguintes:

Grupo	2019				2020			
	Alteração Pressupostos Financeiros	Alteração Pressupostos Demográficos	Experiência	Total	Alteração Pressupostos Financeiros	Alteração Pressupostos Demográficos	Experiência	Total
Cuidados de saúde	(3.987.942)	-	29.527.987	25.540.045	12.505.421	-	(15.402.285)	(2.896.864)
Cuidados de saúde - SAMS	189.691	25.133	(83.934)	130.890	73.413	-	(41.914)	31.499
Plano de pensões	19.809	-	64.081	83.890	4.840	-	(56.790)	(51.950)
Outros benefícios	12.022	1.302	1.104	14.427	-	-	-	-
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	417.377	-	(585.827)	(168.450)	148.927	-	(164.021)	(15.094)
	(3.349.043)	26.435	28.923.411	25.600.802	12.732.601	-	(15.665.010)	(2.932.409)

Empresa	2019				2020			
	Alteração Pressupostos Financeiros	Alteração Pressupostos Demográficos	Experiência	Total	Alteração Pressupostos Financeiros	Alteração Pressupostos Demográficos	Experiência	Total
Cuidados de saúde	(3.987.942)	-	29.527.987	25.540.045	12.505.421	-	(15.402.285)	(2.896.864)
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	417.377	-	(585.827)	(168.450)	143.701	-	(161.859)	(18.158)
	(3.570.565)	-	28.942.160	25.371.595	12.649.122	-	(15.564.143)	(2.915.021)

Em 2020, as perdas atuarias associadas a alterações de pressupostos financeiros refletem a revisão da taxa de desconto de 1,60% em 2019 para 1,30% em 2020.

Os ganhos atuariais relativos a “Experiência” são explicados essencialmente pela introdução de um mecanismo de *stop loss* em 2020 relativamente aos cuidados de saúde, com um impacto de cerca de 9 milhões de euros, e a diferenças entre os pagamentos estimados para 2020 e os pagamentos reais, devido à menor utilização dos serviços de saúde devido ao impacto da COVID 19 no sistema de saúde, com um impacto de cerca de 3,2 milhões de Euros.

Cuidados de saúde – Plano IOS e Apólice de Seguro

Conforme referido na Nota 2.21, os CTT são responsáveis pelo financiamento de ambos os planos de cuidados de saúde, aplicável a determinados empregados – Plano IOS e Apólice de Seguro.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “*Projected Unit Credit*”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2020.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial, de ambos os planos, para o **Grupo** e para a **Empresa** foram os seguintes:

	2019	2020
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,60%	1,30%
Taxa de crescimento salarial	2,25%	2,25%
Taxa de crescimento das pensões	Lei n.º 53-B/2006 (com Δ PIB <2%)	Lei n.º 53-B/2006 (com Δ PIB <2%)
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Taxa crescimento dos custos médicos	3,30%	3,30%
Stop- Loss	n/a	949,50 €
Duration	15,4	15,1
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/ 90 Mulheres: TV 88/ 90 (-1)	Homens: TV 88/ 90 Mulheres: TV 88/ 90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada ("AA" ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo **Grupo** e pela **Empresa** à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade, razão pela qual se ajustou a taxa para 1,30% (1,60% em 2019).

A taxa esperada de crescimento dos salários é determinada de acordo com a política salarial definida pelo **Grupo** e pela **Empresa**.

A taxa esperada de crescimento das pensões é determinada em função da evolução estimada para a taxa de inflação e para a taxa de crescimento do PIB.

A taxa de crescimento dos gastos com saúde reflete a melhor estimativa para a evolução futura destes gastos, sendo tidos em conta os dados da experiência do plano. A estimativa da taxa de crescimento dos gastos com saúde não teve em linha de conta a redução dos gastos de ação social em 2020, na medida em que se trata de uma redução pontual explicada pelo impacto da pandemia no sistema de saúde, e não de uma tendência estrutural.

Grupo e Empresa	2020	2019	2018	2017	2016
Responsabilidades no fim do período					
Plano IOS	261.776.888	265.509.580	244.758.317	250.622.728	246.367.140
Apólice Seguro	9.381.426	8.918.960	7.040.193	3.349.658	2.743.059
	271.158.314	274.428.540	251.798.510	253.972.386	249.110.199

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido no valor presente da obrigação de benefícios definidos relativa aos planos de cuidados de saúde foi como segue:

Grupo e Empresa	Total		Plano IOS		Apólice Seguro	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Saldo inicial	251.798.510	274.428.540	244.758.317	265.509.580	7.040.193	8.918.960
Gasto com o serviço do período	4.223.000	4.370.000	4.223.000	4.370.000	-	-
Gasto financeiro do período	5.174.000	4.293.500	5.029.000	4.153.500	145.000	140.000
Alteração do plano	39.794	-	(1.201.035)	(109.492)	1.240.830	109.492
Quotas dos aposentados	4.997.232	5.018.780	4.737.962	4.745.004	259.270	273.776
(Pagamento de benefícios)	(16.749.186)	(13.521.026)	(16.047.943)	(12.872.387)	(701.243)	(648.639)
(Outros gastos)	(594.855)	(534.617)	(568.343)	(511.282)	(26.512)	(23.335)
(Ganhos)/ perdas atuariais	25.540.045	(2.896.864)	24.578.623	(3.508.034)	961.422	611.171
Saldo final	274.428.540	271.158.314	265.509.580	261.776.888	8.918.960	9.381.426

Note-se que, com início em 2021, a entidade que atualmente tem a gestão do Plano, a Médis, aceitou a introdução de uma cobertura *Stop-loss*, com a introdução de um *cap* correspondente a um custo médio anual por beneficiário para 949,50€ fixado para os próximos 3 anos. Por *Stop-Loss* entende-se uma cobertura de seguro onde o risco é transferido do tomador (CTT) para a seguradora (Médis) acima de um valor de referência, neste caso definido pelo custo médio anual por beneficiário. O contrato entre Médis e CTT, com as condições agora negociadas, tem uma duração mínima de 3 anos, com início em 1 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2023. As responsabilidades foram calculadas considerando a partir de 2024 um crescimento anual do *Stop loss* equivalente à taxa de crescimento dos gastos com saúde. O efeito da introdução do *Stop loss* traduziu-se numa redução das responsabilidades em cerca de 9 milhões de Euros, reconhecida por contrapartida de Outras variações do capital próprio.

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

A evolução do valor presente das obrigações do **Grupo** e da **Empresa** para com os planos de cuidados de saúde tem sido a seguinte:

No âmbito do processo de otimização de recursos humanos, iniciado em 2016 e mantido até 2019, alguns trabalhadores deixaram de estar considerados no Plano de Saúde da IOS (Instituto das Obras Sociais) passando a estar abrangidos por uma apólice de seguro, com coberturas semelhantes às do Plano de Saúde IOS e manutenção do pagamento de quotas mensais e copagamentos nos moldes já existentes tal como referido na nota

Grupo e Empresa	Total		Plano IOS		Apólice Seguro	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Gastos com pessoal/ benefícios aos empregados (Nota 43)	3.667.939	3.835.383	2.453.621	3.749.226	1.214.318	86.157
Outros gastos	594.855	534.617	568.343	511.282	26.512	23.335
Gastos com juros (Nota 48)	5.174.000	4.293.500	5.029.000	4.153.500	145.000	140.000
	9.436.794	8.663.500	8.050.965	8.414.008	1.385.830	249.492

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, relativamente ao Plano IOS, os (ganhos)/perdas atuariais no montante de 24.578.623 Euros e (3.508.034) Euros, respetivamente, foram registados no capital próprio, na rubrica "Outras variações no capital próprio" líquidos de impostos diferidos no montante de (6.882.014) Euros e 982.250 Euros em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente.

Refira-se que o montante das perdas atuariais registadas em 31 de dezembro de 2019, relativamente ao Plano IOS, resultam essencialmente da redução da taxa de desconto bem como do efeito conjugado do crescimento dos gastos com saúde per capita em 2019 ter sido superior à taxa de crescimento prevista e da revisão da taxa de crescimento dos custos médicos de 3,75% para 3,3%.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, ainda relativamente ao plano IOS, o montante de perdas atuariais resulta essencialmente da redução da taxa de desconto de 1,60% para 1,30% assim como do efeito do mecanismo de *Stop-loss* introduzido e do facto dos pagamentos de benefícios terem sido inferiores aos estimados.

No que se refere à Apólice de seguro, foi, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, reconhecido em capital próprio, na rubrica "Outras variações no capital próprio" o montante de 961.422 Euros e 611.171 Euros, respetivamente, relativo a (ganhos)/perdas atuariais líquido de impostos diferidos no valor de (269.198) Euros e (171.128) Euros, respetivamente.

A melhor estimativa que o **Grupo** e a **Empresa** dispõem nesta data, para os gastos com estes planos de cuidados de saúde, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 7.492 milhares de euros.

2.21. Esta revisão do Plano de Saúde configurando uma alteração ao plano foi reconhecida em resultados na rubrica de "Gastos com o pessoal".

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

A análise de sensibilidade efetuada para o Plano IOS e Apólice de Seguro permite concluir o seguinte:

- (i) Caso ocorresse um aumento de 100 p.b. na taxa de crescimento dos gastos médicos e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades do plano de saúde seriam de 327.280 milhares de Euros, aumentando cerca de 20,7%;
- (ii) Se a taxa de desconto reduzisse 25 p.b. e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades aumentariam cerca de 3,8%, ascendendo a 281.462 milhares de Euros;
- (iii) A utilização de tábuas de mortalidade ajustadas, diferenciadas entre homens e mulheres (Homens TV 73/77(-2) e Mulheres TV 88/90(-3)), mantendo tudo o resto constante, poderia traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 3,1% ascendendo a um montante de 279.441 milhares de Euros.

Cuidados de saúde – SAMS

Conforme referido na Nota 2.21, o **Grupo** é responsável pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT do setor bancário publicado no BTE nº 38 de 2017 de 15 de outubro.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "Projected Unit Credit", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2020.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial foram os seguintes:

	2019	2020
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,50%	1,30%
Taxa de crescimento salarial	1,25%	1,25%
Taxa de inflação médica	1,00%	1,00%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/ 90 Mulheres : TV 88/ 90 (- 1)	Homens: TV 88/ 90 Mulheres : TV 88/ 90 (- 1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE

No período findo em 31 de dezembro de 2020, o movimento das responsabilidades do Grupo com os Cuidados de Saúde SAMS, foi o seguinte:

Grupo	2019	2020
Saldo inicial	-	1.285.591
Alteração do perímetro de consolidação	1.101.362	-
Gasto com o serviço do período	32.944	96.631
Gasto financeiro do período	21.461	19.260
(Pagamento de benefícios)	(1.065)	(1.087)
(Ganhos) perdas atuariais	130.890	31.499
Saldo final	1.285.591	1.431.894

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2019	2020
Gastos com pessoal/ benefícios aos empregados (Nota 43)	32.944	96.631
Gastos com juros (Nota 48)	21.461	19.260
	54.405	115.891

A melhor estimativa que o Grupo dispõe nesta data, para os gastos com os Cuidados de Saúde SAMS, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 126.019 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para os Cuidados de Saúde SAMS, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa

de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 6,3%, aumentando para 1.522.103 Euros.

Plano de Pensões

Conforme referido na nota 2.21 o Grupo assumiu o compromisso relativamente ao pagamento de prestações pecuniárias a título de complementos das pensões de reforma paga pela Segurança Social a um grupo fechado de colaboradores em situação de reforma da Transporta, empresa que foi incorporada na CTT Expresso durante 2019.

	2019	2020
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,50%	1,30%
Taxa de crescimento salarial	2,25%	2,25%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/ 90 Mulheres : TV 88/ 90 (- 1)	Homens: TV 88/ 90 Mulheres : TV 88/ 90 (- 1)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento das responsabilidades do Grupo com o Plano de Pensões, foi o seguinte:

Grupo	2019	2020
Saldo inicial	344.351	403.180
Gasto com o serviço do período	276	190
Gasto financeiro do período	6.898	5.787
(Pagamento de benefícios)	(32.235)	(31.750)
(Ganhos) perdas atuariais	83.890	(51.950)
Saldo final	403.180	325.457

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2019	2020
Gastos com pessoal/ benefícios aos empregados (Nota 43)	276	190
Gastos com juros (Nota 48)	6.898	5.787
	7.174	5.977

A melhor estimativa que o Grupo dispõe nesta data, para os gastos com o Plano de Pensões, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 4.203 Euros.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "Projected Unit Credit", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2020.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial destas responsabilidades do Grupo foram os seguintes:

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, foi reconhecido em capital próprio, na rubrica "Outras variações no capital próprio" o montante de 83.890 Euros e (51.950) Euros, respeti-

vamente, relativo a (ganhos)/perdas atuariais líquido de impostos diferidos no valor de (15.482) Euros e 10.910 Euros, respetivamente.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para o Plano de Pensões, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderia traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 1,9%, aumentando para 331.641 Euros.

Outros benefícios de longo prazo

A sequência do mencionado na nota 2.21 o **Grupo** assumiu o compromisso relativamente ao pagamento de um "Prémio de carreira" na data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data assim como o pagamento de um capital

designado por "Subsídio por morte resultante de acidente de trabalho" aos trabalhadores da 321 Crédito, S.A.. Ambos os benefícios são atribuídos ao abrigo do ACT do setor bancário publicado no BTE nº 38 de 2017 de 15 de outubro, cláusulas 69ª e 72ª, respetivamente.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "Projected Unit Credit", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2020.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação destas responsabilidades do **Grupo** foram os seguintes:

	2019	2020
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,50%	1,30%
Taxa de crescimento salarial	1,25%	1,25%
Pressupostos demográficos		
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,0035%	0,0035%
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/ 90 Mulheres: TV 88/ 90 (-1)	Homens: TV 88/ 90 Mulheres: TV 88/ 90 (-1)

No período findo em 31 de dezembro de 2020, o movimento das responsabilidades do **Grupo** com Outros benefícios pós-emprego, foi o seguinte:

Grupo	2019	2020
Prémios de Final de Carreira		
Saldo inicial	-	191.986
Alteração do perímetro de consolidação	171.770	-
Gasto com o serviço do período	2.592	11.898
Gastos financeiros do período (Pagamento de benefícios)	3.332	2.671
(Ganhos)/ perdas atuariais	-	-
	14.293	3.296
Saldo final	191.986	209.851
Subsídio por Morte resultante de Acidentes de Trabalho		
Saldo inicial	-	6.603
Alteração do perímetro de consolidação	6.191	-
Gasto com o serviço do período	155	333
Gasto financeiro do período (Pagamento de benefícios)	122	94
(Ganhos)/ perdas atuariais	-	-
	134	(233)
Saldo final	6.603	6.797
Total	198.589	216.648

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2019	2020
Gastos com pessoal/ benefícios aos empregados (Nota 43)		
Prémios de Final de Carreira	2.592	15.194
Subsídio por Morte resultante de Acidentes de Trabalho	155	100
	2.747	15.294
Gasto financeiro do período (Nota 48)		
	3.454	2.765
	6.201	18.059

A melhor estimativa que o **Grupo** dispõe nesta data, para os gastos com os Outros benefícios pós-emprego, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 16.239 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para o Outros benefícios pós-emprego, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 6,3%, aumentando para 230.297 Euros.

Adicionalmente e conforme também referido na Nota 2.21, o **Grupo** e a **Empresa** têm, em determinadas situações, responsabilidades com o pagamento de salários em situações de "Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho", com a atribuição de subsídios de "Apoio

por cessação da atividade profissional", que foram suprimidos a partir de 1 de abril de 2013, com o pagamento da "Taxa de assinatura de telefone", com "Pensões por acidentes de serviço" e com "Subsídio mensal vitalício". Para obtenção da estimativa do valor destas responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada exercício, é elaborado anualmente um estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "Projected Unit Credit" e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido igualmente elaborado um estudo atuarial por entidade independente com o objetivo de determinar o montante estimado das responsabilidades a 31 de dezembro de 2020.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação destas responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** foram os seguintes:

	2019	2020
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,50%	1,30%
Taxa de crescimento salarial (Suspensões contratos)	2,25%	2,25%
Taxa de crescimento das pensões (SMV e PAST*)	1,50%	1,50%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/ 90 Mulheres: TV 88/ 90 (-1)	Homens: TV 88/ 90 Mulheres: TV 88/ 90 (-1)

*PAST - Pensões por acidentes serviço/ trabalho
SMV - Subsídio mensal vitalício

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento das responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** com outros benefícios aos empregados de longo prazo, foi o seguinte:

Grupo e Empresa	2019	2020
Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho		
Saldo inicial	1.591.506	3.135.288
Gastos financeiros do período	72.571	42.876
Responsabilidades relativas a novos beneficiários	3.411.765	2.367.274
(Pagamento de benefícios)	(2.086.590)	(3.117.671)
(Ganhos)/ perdas atuariais	146.037	326.980
Saldo final	3.135.288	2.754.747
Taxa assinatura de telefone		
Saldo inicial	1.422.611	459.105
Gasto financeiro do período	28.235	6.504
(Pagamento de benefícios)	(19.859)	(48.893)
(Ganhos)/ perdas atuariais	(971.882)	(2.597)
Saldo final	459.105	414.119
Acidentes em serviço		
Saldo inicial	6.243.316	6.573.619
Gasto financeiro do período	126.641	95.363
(Pagamento de benefícios)	(465.219)	(439.206)
(Ganhos)/ perdas atuariais	668.881	228.623
Saldo final	6.573.619	6.458.399
Subsídio mensal vitalício		
Saldo inicial	189.869	77.081
Gasto financeiro do período	3.579	1.010
Corte	(85.874)	(13.024)
(Pagamento de benefícios)	(19.007)	(12.790)
(Ganhos)/ perdas atuariais	(11.486)	(13.586)
Saldo final	77.081	38.691
Total	10.245.092	9.665.955

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a composição do gasto com outros benefícios de longo prazo, foi como segue:

Grupo e Empresa	2019	2020
Gastos com pessoal/ benefícios aos empregados (Nota 43)		
Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho	3.557.801	2.694.254
Taxa assinatura de telefone	(971.882)	(2.597)
Acidentes em serviço	668.881	228.623
Subsídio mensal vitalício	(97.360)	(26.610)
	3.157.440	2.893.671
Gasto financeiro do período (Nota 48)		
	231.026	145.753
	3.388.466	3.039.423

No período findo em 31 de dezembro de 2019, foi efetuada, com o apoio do perito independente, uma nova análise do histórico dos gastos médios mensais por beneficiário e do número de beneficiários associados ao benefício "Taxa de assinatura telefónica",

tendo-se reconhecido um decréscimo da responsabilidade no montante de 971.882, o qual, tratando-se de um benefício de longo prazo, foi reconhecido na rubrica de gastos com o pessoal.

As responsabilidades relativas a novos beneficiários no período findo em 31 de dezembro de 2020, no benefício "Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho" ocorrem no âmbito do processo de otimização de recursos humanos já referido, na sequência de acordos de suspensão de contratos de trabalho entretanto celebrados.

Os (ganhos)/perdas atuariais reconhecidas nos benefícios de longo prazo, no período findo em 31 de dezembro de 2020, resultam, essencialmente, da alteração da taxa de desconto e de movimentações ocorridas na população beneficiária, as quais de acordo com a IAS 19 – Benefícios aos empregados, foram refletidas em resultados na rubrica de "Gastos com o pessoal".

A melhor estimativa que a Empresa dispõe nesta data, para os gastos com os outros benefícios de longo prazo, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 98.721 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para o plano de "Outros benefícios", permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 2,2%, aumentando para 9.879 milhares de Euros.

Outros benefícios de longo prazo aos órgãos sociais

Os CTT aprovaram com efeitos a 31 de dezembro de 2017 o Regulamento de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais para o mandato de 2017-2019, o qual definia a atribuição de uma remuneração variável de longo prazo, paga em numerário (nota 2.21). O plano passou a ser considerado como "cashsettlement" o que de acordo com a IFRS 2 implica que a responsabilidade deva ser atualizada anualmente e as variações que daí resultem serão registadas em resultados.

Encontra-se em curso, a elaboração de um novo Regulamento de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2020-2022, o qual, à presente data ainda não se

encontra concluído e aprovado. Este regulamento altera a forma de remuneração variável de longo prazo para um mecanismo de "stock options", no entanto, só entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral. Face ao disposto, para o ano de 2020, manteve-se em vigor o anterior regulamento.

O valor a atribuir aos membros da Comissão Executiva dos CTT tem por base os resultados da avaliação de desempenho durante o período de duração do mandato (1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022), a qual consiste (i) na comparação do desempenho do TSR das ações dos CTT com o TSR médio ponderado de um peer group constituído por empresas nacionais e internacionais (ii) no somatório das avaliações qualitativas dos administradores e (iii) no investimento em ações CTT de um mínimo de 25% do montante recebido pelos administradores em cada ano a título de RVA. Este cálculo é realizado por entidade independente e no caso de ser atribuída será paga no final do mandato 2020-2022. Salienta-se, no entanto, que se encontra em curso a redação do novo regulamento para o mandato 2020-2022, pelo que esta situação será reavaliada.

Na sequência do estudo realizado, por entidade independente em 31 de dezembro de 2020, foi apurado um montante de 201.592 Euros, reconhecido em gastos do período em 2020, o qual, será liquidado no final dos três anos, caso sejam cumpridas as condições para a sua atribuição.

32. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Provisões

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, para fazer face aos processos judiciais e a outras obrigações presentes decorrentes de acontecimentos passados o Grupo e a Empresa constituíram "Provisões" que apresentaram o seguinte movimento:

Grupo	2019							
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração no perímetro de consolidação	Movimentos PPA	Saldo final
Provisões não correntes								
Processos judiciais em curso	3.149.620	1.975.191	(1.652.175)	(691.483)	67.824	-	-	2.848.977
Reestruturação	1.842.159	100.826	(863.627)	(39.610)	-	-	-	1.039.748
Outras provisões	9.021.484	210.045	(675.510)	(2.942)	(67.824)	1.499.282	397.421	10.381.956
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões"	14.013.263	2.286.062	(3.191.312)	(734.035)	-	1.499.282	397.421	14.270.681
Reestruturação	1.026.902	7.504.481	-	(7.852.242)	-	-	-	679.141
Outras provisões	979.174	1.826.549	-	(120.167)	-	-	-	2.685.556
	16.019.339	11.617.093	(3.191.312)	(8.706.444)	-	1.499.282	397.421	17.635.379
Grupo	2020							
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração no perímetro de consolidação	Movimentos PPA	Saldo final
Provisões não correntes								
Processos judiciais em curso	2.848.977	1.059.573	(601.790)	(350.419)	47.075	-	-	3.003.416
Reestruturação	1.039.748	193.000	(142.401)	(7.000)	-	-	-	1.083.347
Outras provisões	10.381.956	1.318.106	(973.191)	(6.326)	(317.668)	-	-	10.402.877
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões"	14.270.681	2.570.679	(1.717.382)	(363.745)	(270.593)	-	-	14.489.641
Reestruturação	679.141	227.733	-	(743.074)	-	-	-	163.800
Outras provisões	2.685.556	842.101	-	(764.744)	-	-	-	2.762.913
	17.635.379	3.640.514	(1.717.382)	(1.871.563)	(270.593)	-	-	17.416.354

O valor líquido entre aumentos e reversões das provisões foi registado na Demonstração consolidada dos resultados nas rubricas de “Provisões (aumentos)/reversões”, no montante de 905.250 Euros em 31 de dezembro de 2019 e (853.298) Euros em 31 de dezembro de 2020.

Empresa	2019					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	
Provisões não correntes						
Processos judiciais em curso	2.763.740	1.187.436	(1.448.738)	(368.540)	67.824	2.201.722
Reestruturação	1.479.139	-	(863.627)	(39.610)	-	575.902
Outras provisões	7.549.538	-	(242.817)	-	(67.824)	7.238.897
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões"	11.792.417	1.187.436	(2.555.182)	(408.150)	-	10.016.521
Reestruturação	914.840	7.243.452	-	(7.556.531)	-	601.761
Outras provisões	550.000	1.679.067	-	-	-	2.229.067
	13.257.257	10.109.956	(2.555.182)	(7.964.681)	-	12.847.350

Empresa	2020					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	
Provisões não correntes						
Processos judiciais em curso	2.201.723	760.533	(540.644)	(143.368)	47.075	2.325.319
Reestruturação	575.902	-	(142.401)	-	-	433.501
Outras provisões	7.238.897	222.853	(217.220)	-	(47.075)	7.197.456
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões"	10.016.522	983.386	(900.264)	(143.368)	-	9.956.276
Reestruturação	601.761	207.780	-	(685.869)	-	123.672
Outras provisões	2.229.067	786.920	-	(726.863)	-	2.289.124
	12.847.350	1.978.086	(900.264)	(1.556.100)	-	12.369.072

O montante líquido (diferença entre aumentos e reversões) das provisões registado na Demonstração individual dos resultados nas rubricas de “Provisões (aumentos)/reversões” totalizou 1.367.746 Euros em 31 de dezembro de 2019 e (83.122) Euros em 31 de dezembro de 2020.

Uma provisão deve apenas ser usada para os dispêndios relativos aos quais a provisão foi originalmente reconhecida, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** efetuam a reversão das provisões quando deixa de ser provável que será necessário um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos futuros para liquidar a obrigação.

Processos judiciais

As provisões para processos judiciais em curso destinam-se a fazer face a responsabilidades decorrentes de processos intentados contra o **Grupo** e a **Empresa**, estimadas com base em informações dos seus advogados bem como no término dos referidos processos. O valor final e o momento da ocorrência dos exfluxos associados à provisão para processos judiciais está dependente do desfecho dos respetivos processos.

A reversão da provisão constituída para processos judiciais em curso no valor de 1.652.175 Euros em 31 de dezembro de 2019 e 667.905 Euros em 31 de dezembro de 2020, resulta, essencialmente, de processos cuja decisão, da qual se tomou conhecimento no decurso de 2019 ou 2020, respetivamente, se revelou

favorável ao Grupo, ou, não tendo sido favorável, resultou na condenação ao pagamento de valores que se revelaram inferiores aos valores estimados (e refletidos nesta rubrica de provisão).

Reestruturações

Os CTT aprovaram em 19 dezembro de 2017 um Plano de Transformação Operacional, no qual se destacam os objetivos de otimização da rede de lojas e de reforço do programa de otimização de RH. Na sequência da manutenção, em 2019 e 2020, do programa de otimização de RH, a provisão constituída para o efeito ascendia, em 31 de dezembro de 2020 a 163.800 Euros e 123.672 Euros, no **Grupo** e na **Empresa**, respetivamente, tendo sido reconhecida na rubrica Gastos com o pessoal na demonstração dos resultados por natureza. É expectável que esta provisão seja substancialmente utilizada no ano de 2021.

As utilizações reconhecidas no mesmo período referem-se essencialmente ao pagamento das indemnizações previstas aquando da constituição provisão bem como aos gastos incorridos com o encerramento de estabelecimentos postais.

A provisão constituída em 2018 no âmbito do Plano de Transformação Operacional, na vertente da rede de distribuição e das operações de tratamento do correio apresenta, após revisão/atualização dos critérios que lhe são subjacentes, no período findo em 31 de dezembro de 2020, no **Grupo** e na **Empresa**, o montante de 1.083.347 Euros e 433.501 Euros, respetivamente.

Outras provisões

No período findo em 31 de dezembro de 2020 o montante provisionado no **Grupo** e na **Empresa** para fazer face a eventuais contingências relativas a ações de contencioso laboral não incluídos nos processos judiciais em curso, relativos a diferenças retributivas e prémios de assiduidade que possam ser exigidas pelos trabalhadores, ascende nesta data a 6.627.110 Euros (6.891.248 Euros em 31 de dezembro de 2019). O valor da provisão corresponde à melhor estimativa do **Grupo** para o exfluxo, não sendo possível estimar o momento esperado para o exfluxo na medida em que o mesmo depende do momento de instauração de processos pelos colaboradores do **Grupo**.

Em 31 de dezembro de 2020 encontra-se reconhecida na CTT Expresso, sucursal em Espanha uma provisão para fazer face à notificação emitida pela *Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia*. O mesmo teve origem durante o ano de 2016, com base em alegada atuação contrária ao artigo 1.º da Lei n.º 15/2017 (“Lei sobre Defesa da Concorrência”) e ao artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”). Esta notificação ascende ao montante de 3.148.845 Euros e foi já alvo da apresentação de recurso junto da Audiência Nacional em Espanha. Neste âmbito, a Tourline (atualmente designada CTT Expresso, sucursal em Espanha) apresentou pedido formal para suspensão de aplicação da medida coerciva, tendo aquele pedido sido aceite mediante a condição de apresentação de garantia – procedimento que foi devida e atempadamente adotado pela Tourline. O montante provisionado, que ascende a 1.400.000 Euros, resulta da avaliação efetuada pelos seus consultores legais, estando o **Grupo** a aguardar o desfecho do processo e não sendo possível antecipar um prazo para resolução.

O montante provisionado na 321 Crédito, S.A. que ascende a 1.615.802 Euros a 31 de dezembro de 2020 (1.709.212 Euros em 31 de dezembro de 2019) resulta, essencialmente, da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências fiscais e outros processos.

A 31 de dezembro de 2020, para além das situações acima referidas, no **Grupo** e na **Empresa**, esta provisão inclui ainda:

- o montante de 255.000 Euros, no **Grupo** e na **Empresa**, para cobertura de gastos de desmantelamento de ativos fixos tangíveis e/ou remoção de instalações e restauração do local;
- o valor de 550.000 Euros no **Grupo** e na **Empresa**, que resulta da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências fiscais;
- o montante de 309.007 Euros relativos à responsabilidade, reconhecida na empresa CTT Expresso, com um processo do foro laboral;
- o valor de 1.900.039 Euros no **Grupo** e de 1.739.125 Euros na **Empresa**, para cobertura de gastos de acondicionamento de viaturas operacionais.

Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** e a **Empresa** tinham prestado garantias bancárias a terceiros conforme detalhe seguinte:

Descrição	Grupo		Empresa	
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020
Contencioso Administrativo da Audiência Nacional e CNMC - Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia - Espanha	3.148.845	3.148.845	3.148.845	3.148.845
Autoridade Tributária e Aduaneira	8.211.715	2.282.510	6.150.425	200.000
PLANINOVA - Soc. Imobiliária, S.A.	2.033.582	2.033.582	2.033.582	2.033.582
LandSearch, Compra e Venda de Imóveis	1.792.886	1.792.886	1.792.886	1.792.886
EUROGOLD	288.384	694.464	288.384	694.464
AMBIMOBILIÁRIA- INVESTIMENTOS ENEGÓCIOS, S.A.	-	480.000	-	480.000
O Feliz - Imobiliária	381.553	381.553	381.553	381.553
Tribunais	281.830	260.610	254.610	254.610
CIVILRIA	-	224.305	-	224.305
TRANSPORTES BERNARDO MARQUES, S.A.	-	223.380	-	223.380
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE	150.000	150.000	-	-
Autarquias	118.658	118.658	118.658	118.658
INCM - Imprensa Nacional da Casa da Moeda	85.056	85.056	-	-
Solred	80.000	80.000	-	-
EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres	68.895	68.895	68.895	68.895
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA	55.000	55.000	-	-
ANA - Aeroportos de Portugal	34.000	34.000	34.000	34.000
Águas do Norte	23.804	23.804	23.804	23.804
Instituto de Gestão Financeira Segurança Social	21.557	21.557	16.406	16.406
EMEL, S.A.	26.984	19.384	26.984	19.384
Serviços Intermunicipalizados Loures e Odiveiras	17.000	17.000	17.000	17.000
Direção Geral do Tesouro e Finanças	16.867	16.867	16.867	16.867
Portugal Telecom, S.A.	16.658	16.658	16.658	16.658
Refer	16.460	16.460	-	-
Outras Entidades	16.144	16.144	-	-
SMAS de Sintra	15.889	15.889	15.889	15.889
Repsol	15.000	15.000	-	-
Lagos em Forma - Gestão desportiva, E.M., SA	11.000	11.000	11.000	11.000
Águas do Porto, EM	10.720	10.720	-	-
ADRA - Águas da Região de Aveiro	10.475	10.475	10.475	10.475
SMAS Torres Vedras	9.910	9.910	9.910	9.910
ACT Autoridade Condições Trabalho	-	9.160	-	9.160
Consejería Salud	4.116	4.116	-	-
Instituto do Emprego e Formação Profissional	3.718	3.719	3.718	3.719
EMARP - Empresa de Águas e Resíduos de Portimão	3.100	3.100	3.100	3.100
ADAM - Águas do Alto Minho	466	466	-	-
Administração Regional de Saúde - Lisboa e Vale do Tejo	13.000	-	13.000	-
Promodois	6.273	-	6.273	-
IFADAP	1.746	-	1.746	-
	16.991.290	12.355.172	14.464.667	9.828.549

Garantias contratos de arrendamentos:

De acordo com o estipulado em alguns contratos de arrendamento dos edifícios ocupados pelos serviços da Empresa, tendo o Estado Português deixado de deter a maioria do capital social dos CTT, foram prestadas garantias bancárias *on first demand*. Estas garantias atingem, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, no **Grupo** e na **Empresa**, o montante de 3.826.468 Euros.

A CTT Expresso, sucursal em Espanha prestou uma garantia bancária à Sexta Secção do Contencioso Administrativo da Audiência Nacional e à Comisión Nacional de los Mercados y la

Competencia espanhola no valor de 3.148.845 Euros, enquanto decorre o recurso apresentado pela CTT Expresso, sucursal em Espanha junto da Audiência Nacional em Espanha.

Compromissos

A 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** subscreveu livranças que totalizaram um valor aproximado de 43,7 mil Euros e 75,3 mil Euros, respetivamente, a favor de diversas entidades de crédito destinadas ao bom cumprimento dos respetivos contratos de financiamento.

O **Grupo** e a **Empresa** assumiram ainda compromissos financeiros (cartas de conforto) no montante de 1.170.769 Euros relativamente à sucursal em Espanha da CTT Expresso, os quais se encontram ativos em 31 de dezembro de 2020.

O **Grupo** e a **Empresa** contrataram seguros de caução no montante global de 622.934 Euros e 410.230 Euros, respetivamente, (2019: 313.094 Euros e 33.471 Euros respetivamente), com o objetivo de garantir o bom cumprimento de obrigações contratuais assumidas com terceiros.

Adicionalmente, o **Grupo** e a **Empresa** assumiram ainda compromissos relativos a rendas de imóveis no âmbito de contratos de arrendamento e rendas no âmbito de outros contratos de locação.

Os compromissos contratuais referentes a ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis do **Grupo** e da **Empresa** encontram-se detalhadas, respetivamente nas Notas 5 e 6.

33. CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 a rubrica "Contas a pagar" referente ao **Grupo** e à **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Não corrente				
Outras contas a pagar	-	-	309.007	309.007
	-	-	309.007	309.007
Corrente				
Adiantamento de clientes	2.824.160	3.054.584	2.802.829	3.033.262
Vales CNP	87.890.044	88.916.523	87.890.044	88.916.523
Fornecedores c/ c	76.261.148	87.287.994	61.198.520	65.044.013
Faturas em receção e conferência (c/ corrente)	10.560.107	7.955.395	7.729.040	6.612.905
Fornecedores de investimentos	14.189.288	5.808.358	10.386.919	3.702.201
Faturas em receção e conferência (investimentos)	9.543.900	5.688.925	8.927.218	4.605.929
Valores cobrados por conta de Terceiros	8.495.311	6.546.335	3.910.828	3.258.226
Serviços financeiros postais	153.139.714	154.324.605	153.139.714	154.324.605
Cauções	650.023	567.215	-	-
Cobranças	2.217.825	1.859.349	835.213	504.569
Indemnizações	462.549	581.798	73.337	47.229
Operadores postais - valores a liquidar	2.222.223	1.722.118	2.222.223	1.721.979
Valores a regularizar a terceiros	1.551.500	4.282.230	1.551.500	4.281.776
Valores a regularizar das lojas	403.657	495.476	403.657	495.476
Outras contas a pagar	3.379.216	6.471.998	3.155.963	6.260.739
	373.790.665	375.562.902	344.227.005	342.809.432
	373.790.665	375.562.902	344.536.012	343.118.439

A variação na rubrica de "Fornecedores c/c" face ao período homólogo é essencialmente explicada pelo crescimento da atividade do segmento "Expresso e Encomendas". Ao nível dos "Fornecedores de investimentos" e "Faturas em receção e conferência (investimentos)" verificou-se um decréscimo face ao período anterior, justificado por um acentuado nível de investimento no final do ano em 2019, que não se verificou no final do ano de 2020.

Vales CNP

O valor de "Vales CNP" refere-se aos valores recebidos do Centro Nacional de Pensões, cuja data de liquidação aos respetivos pensionistas deverá ocorrer no mês seguinte ao encerramento do período.

Serviços financeiros postais

Esta rubrica regista essencialmente os valores cobrados relativos a impostos, seguros, certificados de aforro/tesouro e outros vales, cuja data de liquidação deverá ocorrer no mês seguinte ao encerramento do período. O aumento verificado fica a dever-se, essencialmente, ao incremento registado nos valores de vales movimentados nas lojas.

Fornecedores c/c e Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de "Fornecedores c/c" do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Outros fornecedores	37.687.552	47.193.407	22.755.573	25.300.309
Operadores postais	38.543.677	40.094.570	37.588.225	38.897.690
Empresas do Grupo ⁽¹⁾	29.919	17	854.722	846.013
	76.261.148	87.287.995	61.198.520	65.044.012

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a antiguidade do saldo das rubricas de "Fornecedores c/c" e de "Fornecedores de investimentos" do **Grupo** e da **Empresa** é detalhada conforme se segue:

Fornecedores c/ c	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Não vencido	27.642.651	34.998.968	17.488.764	17.462.363
Vencido⁽¹⁾:				
0-30 dias	8.238.539	10.670.846	4.753.459	7.911.611
31-90 dias	9.017.884	8.509.795	8.338.296	7.447.371
91-180 dias	3.212.476	3.566.563	3.128.468	3.145.839
181-360 dias	9.466.567	8.789.301	9.334.187	8.555.405
>360 dias	18.683.031	20.752.520	18.155.347	20.521.424
	76.261.148	87.287.994	61.198.520	65.044.013

⁽¹⁾ Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

Fornecedores de investimentos	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Não vencido	9.332.586	3.495.660	7.797.251	2.338.377
Vencido:				
0-30 dias	3.970.902	966.213	1.886.499	546.944
31-90 dias	352.883	779.933	262.638	396.870
91-180 dias	95.600	141.297	67.489	67.286
181-360 dias	2.100	35.500	2.100	8.470
>360 dias	435.217	389.756	370.943	344.254
	14.189.288	5.808.358	10.386.919	3.702.201

A dívida a fornecedores correntes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

Fornecedores de investimentos	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Não vencido	9.332.586	3.495.660	7.797.251	2.338.377
Vencido:				
0-30 dias	3.970.902	966.213	1.886.499	546.944
31-90 dias	352.883	779.933	262.638	396.870
91-180 dias	95.600	141.297	67.489	67.286
181-360 dias	2.100	35.500	2.100	8.470
>360 dias	435.217	389.756	370.943	344.254
	14.189.288	5.808.358	10.386.919	3.702.201

As contas com operadores postais são liquidadas por encontro de contas. Estes valores estão relacionados com os valores a receber destas entidades (Nota 18).

No atual contexto de taxas de juro, o impacto no reconhecimento do custo do efeito da componente de financiamento significativa associada às obrigações de desempenho nos contratos com os operadores estrangeiros não é significativo, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** optaram por não reconhecer qualquer montante relativo a este efeito.

Não existem quaisquer processos judiciais ou extrajudiciais em curso tendentes à regularização dos saldos de fornecedores que se encontravam vencidos em 31 de dezembro de 2020.

34. DEPÓSITOS DE CLIENTES BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos" no **Grupo** apresentava a seguinte composição:

	31.12.2019	31.12.2020
Depósitos à ordem	961.771.839	1.207.038.127
Depósitos a prazo	169.581.292	178.175.790
Depósitos de poupança	152.214.134	303.251.244
Depósitos de clientes bancários	1.283.567.265	1.688.465.160
Depósitos de outras instituições de crédito	37.850.777	-
Depósitos de outras instituições de crédito	37.850.777	-
	1.321.418.042	1.688.465.160

Os montantes acima referidos respeitam a depósitos de clientes do Banco CTT. Os depósitos de poupança são depósitos associados às contas à ordem e que permitem ao cliente obter uma remuneração acima daquela que é praticada pelos depósitos à ordem, sendo mobilizável a qualquer altura, não tendo limite de subscrição, e sendo possível fazer agendamentos de transferências de e para esta conta. Estes depósitos são distintos dos depósitos a prazo na medida em que estes têm data definida de constituição e maturidade, ao passo que as contas poupança são totalmente mobilizáveis sem penalização na remuneração.

O escalonamento por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se como segue:

	31.12.2019					Total
	Sem maturidades definidas	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Depósitos à ordem e de poupança	1.113.985.973	-	-	-	-	1.113.985.973
Depósitos a prazo	-	53.164.869	116.416.423	-	-	169.581.292
Depósitos de clientes bancários	1.113.985.973	53.164.869	116.416.423	-	-	1.283.567.265
Depósitos de outras instituições de crédito	-	37.850.777	-	-	-	37.850.777
Depósitos de outras instituições de crédito	-	37.850.777	-	-	-	37.850.777
	1.113.985.973	53.164.869	116.416.423	-	-	1.321.418.042

31.12.2020

	Sem maturidades definidas	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Depósitos à ordem e de poupança	1.510.289.371	-	-	-	-	1.510.289.371
Depósitos a prazo	-	81.534.153	96.641.636	-	-	178.175.790
Depósitos de clientes bancários	1.510.289.371	81.534.153	96.641.636	-	-	1.688.465.160
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
	1.510.289.371	81.534.153	96.641.636	-	-	1.688.465.160

A rubrica "Depósitos de outras instituições de crédito" refere-se a operações de venda com acordo de recompra de instituições de crédito no estrangeiro.

35. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, no **Grupo** e na **Empresa** a rubrica de "Outros passivos correntes" apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Corrente				
Especialização férias, subsídio de férias e outras remunerações	45.438.083	45.499.455	39.152.347	39.330.854
Especialização FSE	40.727.670	41.401.260	21.752.223	22.046.043
Estado e outros entes públicos				
Imposto sobre o valor acrescentado	3.252.871	2.022.037	2.939.364	1.470.779
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	3.240.540	3.046.625	2.703.138	2.463.736
Contribuições para a segurança social	4.400.302	4.495.367	3.549.098	3.452.949
Caixa Geral de Aposentações	1.989.746	1.783.216	1.974.306	1.769.530
Impostos das autarquias locais	474.854	477.886	474.060	465.263
Outros impostos	713.489	767.537	-	7.274
Outros	116.089	15	116.089	15
	100.353.646	99.493.397	72.660.624	71.006.442

36. IMPOSTO A RECEBER/PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Imposto a receber/pagar" do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Ativo Corrente				
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	-	-	-
	-	-	-	-
Passivo Corrente				
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	5.958.753	1.340.420	1.948.562	2.439.808
	5.958.753	1.340.420	1.948.562	2.439.808

O ativo corrente e o passivo corrente relativo ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas foi apurado na **Empresa** como segue:

Empresa	2019	2020
Estimativa de imposto sobre o rendimento	(13.670.858)	(7.341.342)
Estimativa de imposto sobre o rendimento empresas do grupo	7.043.476	2.207.060
Pagamentos por conta/ Pagamentos especiais por conta	4.291.045	2.821.694
Retenção na Fonte	387.775	306.169
Contingências e oportunidades fiscais	-	(433.389)
	(1.948.562)	(2.439.808)

37. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 os ativos e passivos financeiros por categoria relativamente ao **Grupo** apresentavam a seguinte decomposição:

Grupo	2019					Total
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	-	1.379.137	-	-	-	1.379.137
Titulos de dívida não correntes (Nota 14)	424.322.759	528.420	-	-	-	424.851.179
Outros ativos não correntes (Nota 23)	1.543.308	-	-	-	-	1.543.308
Crédito a clientes bancários não corrente (Nota 19)	792.469.611	-	-	-	-	792.469.611
Outros ativos financeiros bancários não correntes (Nota 15)	18.762.167	-	1.882	-	-	18.762.167
Contas a receber correntes (Nota 18)	146.471.712	-	-	-	-	146.471.712
Crédito a clientes bancários corrente (Nota 19)	93.350.959	-	-	-	-	93.350.959
Titulos de dívida correntes (Nota 14)	31.546.424	13.727	-	-	-	31.560.152
Outros ativos correntes (Nota 23)	8.731.765	-	-	-	27.034.463	35.766.227
Outros ativos financeiros bancários correntes (Nota 15)	13.182.971	-	-	-	1.477.315	14.660.286
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 22)	442.995.724	-	-	-	-	442.995.724
Total de Ativos Financeiros	1.973.377.400	1.921.285	1.882	-	28.511.778	2.003.810.463
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 30)	-	-	-	148.597.934	-	148.597.934
Outros passivos financeiros bancários não correntes (Nota 15)	-	-	-	76.060.295	-	76.060.295
Contas a pagar correntes (Nota 33)	-	-	-	360.079.510	13.711.155	373.790.665
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos (Nota 34)	-	-	-	1.321.418.042	-	1.321.418.042
Financiamentos obtidos correntes (Nota 30)	-	-	-	26.813.567	-	26.813.567
Outros passivos correntes (Nota 35)	-	-	-	40.843.760	59.509.886	100.353.646
Outros passivos financeiros bancários correntes (Nota 15)	-	-	-	17.073	17.970.646	17.987.719
Total de Passivos Financeiros	-	-	-	1.973.830.181	91.191.686	2.065.021.868

Grupo	2020					Total
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	-	-	-	-	6.394	6.394
Titulos de dívida não correntes (Nota 14)	453.090.517	12.273.557	-	-	-	465.364.074
Outros ativos não correntes (Nota 23)	1.063.789	-	-	-	-	1.063.789
Crédito a clientes bancários não corrente (Nota 19)	985.355.687	-	-	-	-	985.355.687
Outros ativos financeiros bancários não correntes (Nota 15)	11.420.776	-	2.107	-	-	11.422.884
Contas a receber correntes (Nota 18)	153.616.009	-	-	-	-	153.616.009
Crédito a clientes bancários corrente (Nota 19)	107.925.845	-	-	-	-	107.925.845
Titulos de dívida correntes (Nota 14)	45.160.057	7.281.273	-	-	-	52.441.330
Outros ativos correntes (Nota 23)	7.817.139	-	-	-	25.911.446	33.728.585
Outros ativos financeiros bancários correntes (Nota 15)	27.504.441	-	-	-	1.952.072	29.456.513
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 22)	518.180.171	-	-	-	-	518.180.171
Total de Ativos Financeiros	2.311.134.430	19.554.830	2.107	-	27.869.913	2.358.561.280
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 30)	-	-	-	164.034.127	-	164.034.127
Outros passivos financeiros bancários não correntes (Nota 15)	-	-	-	44.506.988	-	44.506.988
Contas a pagar correntes (Nota 33)	-	-	-	356.528.136	19.034.767	375.562.902
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos (Nota 34)	-	-	-	1.688.465.160	-	1.688.465.160
Financiamentos obtidos correntes (Nota 30)	-	-	-	42.832.626	-	42.832.626
Outros passivos correntes (Nota 35)	-	-	-	41.401.275	58.092.122	99.493.397
Outros passivos financeiros bancários correntes (Nota 15)	-	-	-	10.936	21.475.716	21.486.652
Total de Passivos Financeiros	-	-	-	2.337.779.247	98.602.605	2.436.381.852

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, para as rubricas que diferem do valor contabilístico, com referência a 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, é analisado como segue:

	2019		2020	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos financeiros				
Crédito a clientes bancários	885.820.570	892.174.737	1.093.281.532	1.098.651.757
Títulos de dívida - Ativos financeiros ao custo amortizado	455.869.183	490.960.823	498.250.574	543.316.403
Passivos financeiros				
Outros passivos financeiros bancários - Títulos de dívida emitidos	76.077.368	76.992.755	44.517.924	44.517.924

Os montantes registados em "Títulos de dívida – Ativos financeiros ao custo amortizado" encontram-se totalmente classificados como *stage 1*.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O **Grupo** utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo

instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O **Grupo** considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC (*over-the-counter*) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,

- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos com referência a 31 de dezembro de 2019:

Rubrica	31.12.2019			Total
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Outros Investimentos	-	-	1.379.137	1.379.137
Títulos de dívida	476.778.436	14.724.533	-	491.502.970
Outros ativos não correntes	-	-	1.543.308	1.543.308
Crédito a clientes bancários	-	-	892.174.737	892.174.737
Outros ativos financeiros bancários	1.882	-	33.420.571	33.422.453
Contas a receber correntes	-	-	146.471.712	146.471.712
Outros ativos correntes	-	-	35.766.227	35.766.227
Caixa e equivalentes de caixa	442.995.724	-	-	442.995.724
Total Justo Valor dos Ativos Financeiros	919.776.042	14.724.533	1.110.755.692	2.045.256.268
Financiamentos obtidos	-	-	175.411.501	175.411.501
Outros passivos financeiros bancários	-	76.992.755	17.970.646	94.963.401
Contas a pagar correntes	-	-	373.790.665	373.790.665
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	-	-	1.321.418.042	1.321.418.042
Outros passivos correntes	-	-	24.276.278	100.353.646
Total Justo Valor dos Passivos	-	76.992.755	1.912.867.132	2.065.937.255

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos com referência a 31 de dezembro de 2020:

Rubrica	31.12.2020			Total
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Outros Investimentos	-	-	6.394	6.394
Títulos de dívida	543.587.033	15.484.200	3.800.000	562.871.233
Outros ativos não correntes	-	-	1.063.789	1.063.789
Crédito a clientes bancários	-	-	1.098.651.757	1,098,651,757
Outros ativos financeiros bancários	-	-	40.879.397	40,879,397
Contas a receber correntes	-	-	153.616.009	153,616,009
Outros ativos correntes	-	-	33.728.584	33,728,584
Caixa e equivalentes de caixa	518.180.171	-	-	518.180.171
Total Justo Valor dos Ativos Financeiros	1.061.767.204	15.484.200	1.331.745.930	2.408.997.335
Financiamentos obtidos	-	-	206.866.753	206.866.753
Outros passivos financeiros bancários	-	44.517.924	21.475.716	65.993.640
Contas a pagar correntes	-	-	375.562.902	375.562.902
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	-	-	1.688.465.160	1,688,465,160
Outros passivos correntes	-	-	99.493.397	99,493,397
Total Justo Valor dos Passivos	-	44.517.924	2.391.863.928	2.436.381.852

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e equivalentes de caixa

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Ativos financeiros ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

O apuramento do justo valor, por tipo de crédito, detalha-se como segue:

Crédito Habitação

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, dos cash-flows esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Crédito Automóvel

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, dos cash-flows esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Outros

Este tipo de crédito é de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Depósitos de outros clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam a seguinte decomposição:

Outros passivos financeiros bancários

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

2019						
Empresa	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	-	1.379.137	-	-	-	1.379.137
Acionistas/ sócios não correntes (Nota 50)	15.058.000	-	-	-	-	15.058.000
Contas a receber não correntes (Nota 18)	661.287	-	-	-	-	661.287
Outros ativos não correntes (Nota 23)	1.237.070	-	-	-	-	1.237.070
Contas a receber correntes (Nota 18)	112.842.210	-	-	-	-	112.842.210
Acionistas/ sócios correntes (Nota 50)	1.350.000	-	-	-	339.268	1.689.268
Outros ativos correntes (Nota 23)	8.881.347	-	-	-	18.058.027	26.939.374
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 22)	261.591.807	-	-	-	-	261.591.807
Total de Ativos Financeiros	401.621.721	1.379.137	-	-	18.397.295	421.398.153
Passivos						
Contas a pagar não correntes (Nota 33)	-	-	-	309.007	-	309.007
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 30)	-	-	-	127.316.593	-	127.316.593
Contas a pagar correntes (Nota 33)	-	-	-	333.182.282	11.044.722	344.227.004
Acionistas/ sócios (Nota 50)	-	-	-	-	22.109.176	22.109.176
Financiamentos obtidos correntes (Nota 30)	-	-	-	12.898.704	-	12.898.704
Outros passivos correntes (Nota 35)	-	-	-	21.868.312	50.792.312	72.660.624
Total de Passivos Financeiros	-	-	-	495.574.898	83.946.209	579.212.100

2020						
Empresa	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	-	-	-	-	6.394	6.394
Acionistas/ sócios não correntes (Nota 50)	31.930.000	-	-	-	-	31.930.000
Contas a receber não correntes (Nota 18)	495.932	-	-	-	-	495.932
Outros ativos não correntes (Nota 23)	635.508	-	-	-	-	635.508
Contas a receber correntes (Nota 18)	111.665.473	-	-	-	-	111.665.473
Acionistas/ sócios correntes (Nota 50)	2.700.000	-	-	-	114.464	2.814.465
Outros ativos correntes (Nota 23)	12.234.425	-	-	-	17.496.646	29.731.071
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 22)	268.113.910	-	-	-	-	268.113.910
Total de Ativos Financeiros	427.775.249	-	-	-	17.617.505	445.392.754
Passivos						
Contas a pagar não correntes (Nota 33)	-	-	-	309.007	-	309.007
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 30)	-	-	-	135.302.537	-	135.302.537
Contas a pagar correntes (Nota 33)	-	-	-	326.464.402	16.345.030	342.809.432
Acionistas/ sócios (Nota 50)	-	-	-	-	25.403.386	25.403.386
Financiamentos obtidos correntes (Nota 30)	-	-	-	27.245.348	-	27.245.348
Outros passivos correntes (Nota 35)	-	-	-	22.046.058	48.960.384	71.006.442
Total de Passivos Financeiros	-	-	-	511.367.352	90.708.800	602.076.152

A **Empresa** entende que, face à natureza dos seus ativos e passivos financeiros, o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

38. SUBSÍDIOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 a informação relativa a subsídios obtidos (Nota 2.24) do **Grupo** e da **Empresa** era como segue:

	2019					2019				
	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar
Subsídio ao investimento	9.886.315	9.732.999	153.316	9.580.624	305.691	9.868.022	9.714.706	153.316	9.562.331	305.691
Subsídio à exploração	200.667	200.667	-	200.667	-	177.045	177.045	-	177.045	-
	10.086.982	9.933.666	153.316	9.781.291	305.691	10.045.067	9.891.751	153.316	9.739.376	305.691

	2020					2020				
	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar
Subsídio ao investimento	9.886.315	9.732.999	153.316	9.591.825	294.490	9.868.022	9.714.706	153.316	9.573.532	294.490
Subsídio à exploração	200.667	200.667	-	200.667	-	177.045	177.045	-	177.045	-
	10.086.982	9.933.666	153.316	9.792.492	294.490	10.045.067	9.891.751	153.316	9.750.578	294.490

Os valores recebidos de subsídios ao investimento – FEDER – são reconhecidos na Demonstração dos resultados por natureza, na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais”, à medida que os bens subsidiados vão sendo amortizados.

A comparticipação financeira do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (“IEFP”), recebida no âmbito da “Medida Estágios Emprego” configura na tipologia de “Subsídios Relacionados com Rendimentos ou à Exploração”, é reconhecida como réditto no mesmo período do gasto relacionado.

Os montantes recebidos foram inicialmente diferidos como rendimentos a reconhecer (Nota 20), e transferidos para a Demonstração dos resultados por natureza, para a rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais”, na medida em que os gastos foram reconhecidos.

39. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, as categorias significativas do réditto da **Empresa** eram as seguintes:

Empresa	2019	2020
Vendas	18.224.386	23.920.393
Prestação de serviços de correio	441.949.622	389.784.042
Serviços financeiros postais	41.673.750	37.453.338
Dispositivos eletrónicos de matrícula	5.792.169	3.965.952
Serviços de telecomunicações	7.469	1.369
Outros serviços	14.650.162	13.708.239
	522.297.559	468.833.332

As principais variações na rubrica “Vendas e serviços prestados” face ao período homólogo encontram-se explicadas na nota 4 – Relato por Segmentos.

Os “Outros serviços” dizem respeito a:

	2019	2020
Certificação de fotocópias	237.390	206.603
Subsídio transporte Reg. Aut. Madeira e Açores	1.144.577	479.335
Outros filatelia	108.319	94.067
Taxa de apresentação alfândega	1.787.448	1.698.229
Corfax	46.746	21.259
Correio não endereçado	218.319	257.317
Serviços Portugal Telecom	60.388	64.471
MailRoom digital	516.786	529.466
Outros serviços diversos	10.530.189	10.357.493
	14.650.162	13.708.239

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e de dezembro de 2020 não existem componentes variáveis associadas a contratos com clientes com incerteza associada.

40. MARGEM FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, no **Grupo** a rubrica “Margem Financeira” apresentava a seguinte composição:

Grupo	2019	2020
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	30.958.390	45.961.935
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	-	-
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	566.743	416.173
Crédito a clientes	23.272.204	37.852.913
Títulos de dívida	7.110.170	7.519.827
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	10.706	175.412
Outros juros	(1.432)	(2.390)
Juros e custos similares	1.642.534	1.325.028
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	(101.875)	2.367
Recursos de clientes	974.110	863.022
Títulos de dívida emitidos	766.137	459.639
Outros juros	4.162	-
	29.315.856	44.636.907

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresenta um total de 1.365 mil Euros relacionados com ativos financeiros com imparidade – Stage 3 (2019: 103 mil Euros).

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de -7.394 mil Euros (2019: (3.738) mil Euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.23.

Os juros de recursos de outras instituições de crédito em 2019, no valor de (102) mil Euros dizem respeito, fundamentalmente, a operações de venda com acordo de recompra, contratadas a taxas de mercado.

41. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a composição da rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” do **Grupo** e da **Empresa** era conforme segue:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Rendimentos suplementares	3.256.790	2.837.027	34.651.067	40.664.394
Descontos de pronto pagamento obtidos	51.172	64.386	4.664	1.957
Ganhos em inventários	32.930	-	32.930	-
Diferenças de câmbio favoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	709.792	605.134	694.618	455.612
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	292.824	325.746	237.979	291.969
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	8.116	3.159	8.116	-
Resultados de alienação de outros ativos	-	33.716	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	10.705.112	16.500.995	-	-
Ganhos e perdas de juros - Serviços financeiros	42.232	20.823	42.232	20.823
Regularização IVA	1.366.411	2.103.291	1.366.411	2.103.291
Outros	6.483.025	5.255.127	3.503.228	1.172.743
	22.948.405	27.749.403	40.541.244	44.710.790

O montante reconhecido na rubrica “Regularização IVA” decorre essencialmente de melhorias implementadas nos procedimentos da metodologia de dedução do IVA na **Empresa**.

No **Grupo** e **Empresa** a rubrica “Outros” reflete, essencialmente, valores relativos a reembolso de despesas, a recuperação de créditos classificados como incobráveis e regularização de saldos de contas a pagar de antiguidade elevada cujo pagamento deixou de ser provável.

A rubrica “Rendimentos de serviços e comissões” é composta por:

Grupo	2019	2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	6.466.858	10.450.367
Por serviços de intermediação de crédito	2.309.704	1.747.771
Por serviços de mediação de seguros	1.902.130	4.304.496
Outras comissões recebidas	26.420	(1.639)
	10.705.112	16.500.995

Os aumentos dos rendimentos de serviços bancários prestados são explicados sobretudo pelo aumento na transacionalidade dos clientes, do crédito à habitação e das contas e cartões, este último impulsionado a partir do início no mês de abril de 2020 pela introdução de um modelo de comissionamento do cartão de débito. No caso dos serviços de intermediação de seguros, a variação é explicada por: i) aumento da colocação de produtos de poupança (ramo vida), ii) aumento da mediação de seguros rela-

cionados com o CH (seguros de vida e multi-riscos habitação) e iii) contributo adicional de 4 meses da 321 Crédito, que integrou o perímetro de consolidação em maio de 2019.

Relativamente à **Empresa**, os “Rendimentos suplementares” respeitam fundamentalmente a:

Empresa	2019	2020
Royalties	500.000	500.000
Prestação de serviços a Empresas do Grupo ⁽¹⁾	30.941.482	37.246.775
Aluguer de espaços urbanos	1.814.565	1.697.428
Outros rendimentos suplementares	1.395.019	1.220.191
	34.651.067	40.664.394

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

42. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” relativa ao **Grupo** e à **Empresa** tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Subcontratos	15.121.435	14.829.636	74.432	222.435
Serviços especializados	65.514.522	63.377.290	32.601.744	27.018.701
Serviços especializados prestados por Empresas do Grupo ⁽¹⁾	91.075	51.867	3.095.207	2.128.748
Materiais	2.309.113	2.853.106	1.357.027	2.132.104
Energia e fluidos	15.551.778	14.416.914	13.535.387	12.323.181
Transporte de pessoal	161.870	143.251	158.451	140.206
Transporte de mercadorias	75.007.059	92.769.127	11.643.465	12.374.505
Rendas e alugueres				
Aluguer operacional de viaturas	3.050.726	2.772.287	2.586.907	2.318.683
Outras rendas e alugueres	4.549.422	4.072.694	3.321.965	3.058.115
Comunicação	1.141.523	1.342.407	257.823	160.425
Seguros	1.618.170	1.792.058	582.243	729.684
Contencioso e notariado	266.326	114.237	125.084	(9.287)
Limpeza higiene e conforto	3.773.371	4.420.685	3.324.839	3.821.759
Postos de Correio	6.649.249	7.090.149	6.667.136	7.103.106
Operadores postais	25.253.612	21.594.499	24.172.506	20.378.767
Agenciamentos	5.901.760	5.865.959	5.901.760	5.865.959
Outros serviços	16.815.509	18.638.586	8.343.015	7.595.067
Outros serviços prestados por Empresas do Grupo ⁽¹⁾	-	38	3.349.653	3.833.170
	242.776.520	256.144.789	121.098.644	111.195.328

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

- (i) Os “Serviços especializados” referem-se aos contratos de outsourcing de prestação de serviços informáticos, à manutenção de equipamentos informáticos e a consultores externos;
- (ii) A “Energia e fluidos” referem-se fundamentalmente a gasóleo de veículos de mercadorias utilizados no processo operativo;
- (iii) Os “Transportes de mercadorias” dizem respeito a gastos com o transporte de correio e expresso pelas diversas vias (marítima, aérea e terrestre). O aumento desta rubrica em 2020 deve-se essencialmente à alavanca de crescimento do segmento “Expresso e Encomendas”
- (iv) As “Outras Rendas e alugueres” dizem respeito, essencialmente, a aluguer de software e outros equipamentos cujos contratos não cumpriam com os requisitos da IFRS 16. No que se refere ao “Aluguer operacional de viaturas” o valor aqui reconhecido diz respeito à parte que excede a renda mínima garantida que, conforme previsto na IFRS 16, não deverá ser considerada no direito de uso;
- (v) Os “Operadores postais” dizem respeito a gastos efetuados com os operadores postais congéneres.

43. GASTOS COM O PESSOAL

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Gastos com o pessoal” relativa ao **Grupo** e à **Empresa** tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Remunerações	268.429.904	266.770.200	232.823.494	227.803.433
Benefícios aos empregados	7.099.788	7.307.244	7.028.821	7.160.129
Indemnizações	9.380.970	1.079.873	8.660.030	623.288
Encargos sobre remunerações	58.766.637	57.290.969	50.867.435	48.664.862
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	4.671.145	4.445.359	4.388.609	4.168.839
Gastos de ação social	7.609.370	5.449.279	7.115.486	4.910.537
Outros gastos com o pessoal	46.551	145.183	-	-
	356.004.365	342.488.107	310.883.876	293.331.088

Remunerações dos órgãos sociais dos CTT, S.A.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, as remunerações fixas e variáveis atribuídas aos membros dos Órgãos Sociais dos CTT, SA, foram as seguintes:

Empresa	2019				
	Conselho de Administração	Comissão de Auditoria	Comissão de Vencimentos	Assembleia Geral	Total
Remunerações de curto prazo					
Remunerações fixas	2.523.191	204.857	55.800	14.000	2.797.848
Remuneração variável anual	801.968	-	-	-	801.968
	3.325.159	204.857	55.800	14.000	3.599.816
Remunerações Longo prazo					
Plano de contribuição definida - PPR	203.442	-	-	-	203.442
Remun variável Longo prazo	-	-	-	-	-
	203.442	-	-	-	203.442
	3.528.601	204.857	55.800	14.000	3.803.258

Empresa	2020				
	Conselho de Administração	Comissão de Auditoria	Comissão de Vencimentos	Assembleia Geral	Total
Remunerações de curto prazo					
Remunerações fixas	2.550.344	153.779	31.910	14.000	2.750.033
Remuneração variável anual	-	-	-	-	-
	2.550.344	153.779	31.910	14.000	2.750.033
Remunerações Longo prazo					
Plano de contribuição definida - PPR	229.483	-	-	-	229.483
Remun variável Longo prazo	201.592	-	-	-	201.592
	431.075	-	-	-	431.075
	2.981.419	153.779	31.910	14.000	3.181.108

Os CTT aprovaram com efeitos a 31 de dezembro de 2017 o Regulamento de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais para o mandato de 2017-2019, o qual definia a atribuição de uma remuneração variável de longo prazo, paga em numerário (nota

2.21). O plano passou a ser considerado como “cashsettlement” o que de acordo com a IFRS 2 implica que a responsabilidade deva ser atualizada anualmente e as variações que daí resultem serão registadas em resultados.

Encontra-se em curso, a elaboração de um novo Regulamento de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2020-2022, o qual, à presente data ainda não se encontra concluído. Este regulamento altera a forma de remuneração variável de longo prazo para um mecanismo de “stock options”, no entanto, só entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral. Face ao disposto, para o ano de 2020, manteve-se em vigor o anterior regulamento.

O valor a atribuir aos membros da Comissão Executiva dos CTT tem por base os resultados da avaliação de desempenho durante o período de duração do mandato (1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022), a qual consiste (i) na comparação do desempenho do TSR das ações dos CTT com o TSR médio ponderado de um *peer group* constituído por empresas nacionais e internacionais (ii) no somatório das avaliações qualitativas dos administradores e (iii) no investimento em ações CTT de um mínimo de 25% do montante recebido pelos administradores em cada ano a título de RVA. Este cálculo é realizado por entidade independente e no caso de ser atribuída será paga no final do mandato 2020-2022. Salienta-se, no entanto, que se encontra em curso a redação do novo regulamento para o mandato 2020-2022, pelo que esta situação será reavaliada.

Na sequência do estudo realizado, por entidade independente em 31 de dezembro de 2020, foi apurado um montante de 201.592 Euros, reconhecido em gastos do período em 2020, o qual, será liquidado no final dos três anos, caso sejam cumpridas as condições para a sua atribuição.

No ano findo em 31 de dezembro de 2019 foi reconhecido o montante de 801.968 Euros a título de Remuneração variável anual para os membros dos Órgãos Sociais. Devido à pandemia de COVID-19, e por deliberação da Assembleia Geral, foi aprovado o não pagamento de gratificações de balanço, estando a Remuneração variável anual suspensa e os 801.968 Euros ainda não pagos reconhecidos na rubrica Outros passivos correntes a 31 de dezembro de 2020.

No ano findo a 31 de dezembro de 2020, não há lugar ao pagamento de remuneração variável anual aos membros dos órgãos sociais.

Remunerações

A variação na rubrica de “Remunerações” decorre essencialmente dos efeitos conjugados das saídas verificadas no final de 2019 no âmbito do Programa de Otimização de RH e do absentismo na sequência da COVID-19, ambos com impacto nas remunerações de 2020.

Em 2020 foram pagos aos colaboradores do **Grupo** e da **Empresa** prémios no valor 2.422.749 Euros e 2.284.679 Euros, respetivamente, referentes à performance de 2019 e um prémio extraordinário no valor de 526.111 Euros aos colaboradores que durante o período de confinamento estiveram na linha da frente, expostos ao risco de contágio.

Indemnizações

No período findo em 31 de dezembro de 2020 a rubrica “Indemnizações” inclui o montante de 234.583 Euros (2019: 8.378.074 Euros) relativo a indemnizações acordadas no âmbito de processos de rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo a trabalhadores. Em 2019, o montante inclui igualmente os valores relativos às compensações pagas aos administradores executivos na sequência da renúncia aos seus mandatos.

Gastos de ação social

Os gastos de ação social dizem respeito, na sua quase totalidade, aos gastos de saúde suportados pelo **Grupo** e pela **Empresa** com os trabalhadores que se encontram no ativo e também a gastos relacionados com a Higiene e Segurança no trabalho. A redução dos gastos de ação social deve-se à menor utilização dos serviços de saúde em 2020 devido ao impacto da COVID 19 no sistema de saúde.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 estão incluídos na rubrica “Gastos com o pessoal” do **Grupo** e da **Empresa**, os montantes de 771.157 Euros e 539.178 Euros relativos a gastos com estruturas representativas dos trabalhadores.

No período findo em 31 de dezembro de 2020, o nº médio de pessoal ao serviço do **Grupo** e da **Empresa** era, respetivamente, de 12.218 e 10.600 (12.369 colaboradores e 10.852 colaboradores no período findo em 31 de dezembro de 2019).

44. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER E IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 o detalhe das rubricas “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” e “Imparidade de outros ativos financeiros bancários (perdas/reversões)” do **Grupo** e da **Empresa** era o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Imparidade de Contas a receber				
Gastos com reforços de perdas por imparidade				
Contas a receber	7.204.092	5.390.793	585.751	943.189
Outros ativos correntes e não correntes	1.464.196	1.886.462	1.400.753	1.865.313
Depósitos e aplicações bancárias	5.352	551	4.868	329
	8.673.640	7.277.806	1.991.373	2.808.831
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade				
Contas a receber	766.236	2.014.668	-	-
Outros ativos correntes e não correntes	100.275	85.730	85.981	58.236
Depósitos e aplicações bancárias	6.723	2.965	-	358
	873.234	2.103.363	85.981	58.594
Dívidas incobráveis	-	438.656	-	44.360
Movimento líquido do período - (perdas/ reversões)	(7.800.406)	(5.613.098)	(1.905.392)	(2.794.597)
Imparidade de outros ativos financeiros bancários				
Gastos com reforços de perdas por imparidade				
Titulos de dívida	34.209	34.128	-	-
Outros ativos correntes e não correntes	121.598	-	-	-
Outros ativos financeiros bancários	341.194	55.800	-	-
Crédito a clientes bancários	7.708.015	13.328.302	-	-
	8.205.016	13.418.231	-	-
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade				
Titulos de dívida	84.191	16.286	-	-
Outros ativos financeiros bancários	371.191	1.185.147	-	-
Crédito a clientes bancários	4.653.998	3.299.828	-	-
	5.109.380	4.501.262	-	-
Movimento líquido do período - (perdas/ reversões)	(3.095.636)	(8.916.969)	-	-
	(10.896.042)	(14.530.067)	(1.905.392)	(2.794.597)

45. DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSOES)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” relativas ao **Grupo** e à **Empresa** era o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Ativos fixos tangíveis				
Depreciações (Nota 5)	40.921.520	44.218.514	33.528.670	35.713.613
Perdas de Imparidade (Nota 5)	(83)	(4.712)	(83)	(4.712)
Ativos intangíveis				
Amortizações (Nota 6)	13.538.108	17.887.283	7.781.968	10.952.356
Perdas de Imparidade (nota 6)	-	-	-	-
Propriedades de investimento				
Depreciações (Nota 7)	261.092	235.404	261.092	235.404
Perdas de Imparidade (Nota 7)	(494.358)	(298.836)	(494.358)	(298.836)
Ativos não correntes detidos para venda				
Perdas de Imparidade (Nota 21)	(3.050)	98.169	-	-
	54.223.229	62.135.823	41.077.288	46.597.825

46. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” do **Grupo** e da **Empresa** era conforme segue:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Impostos e outras taxas	2.668.371	2.721.475	2.361.379	1.999.246
Outras contribuições	176.087	-	-	-
Dívidas incobráveis	143.612	-	74.384	-
Perdas em inventários	89.672	267.760	89.705	267.694
Diferenças de câmbio desfavoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	662.942	1.453.507	508.032	1.258.145
Donativos	1.018.272	882.540	1.018.272	877.938
Serviços bancários	3.101.828	3.184.090	2.898.942	2.983.026
Juros de mora	72.736	6.314	53.642	2.800
Penalidades contratuais	8.137	30.622	8.137	30.622
Quotizações	851.938	720.270	739.243	633.249
Encargos com serviços e comissões	3.483.868	3.546.641	-	-
Fundo Garantia de depósito/ Fundo Único de Resolução	-	212.410	-	-
Indemnizações	1.769.026	286.475	569.168	132.834
Outros gastos e perdas	2.186.652	2.882.423	502.522	566.864
	16.233.140	16.194.526	8.823.425	8.752.418

A rubrica de “Impostos e outras taxas” no **Grupo** inclui os montantes de 1.315.953 Euros e 1.388.485 Euros, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, relativos a taxas da ANACOM.

A rubrica “Fundo Garantia de depósito/ Fundo Único de Resolução”, anteriormente designada por “Outras contribuições”, inclui essencialmente:

- os montantes de 76.816 Euros e 82.360 Euros em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, relativos à Contribuição para o fundo único de resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014;
- os montantes de 19.004 Euros e 127.511 Euros em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, correspondentes às contribuições periódicas obrigatórias para o fundo de resolução, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013.

As contribuições periódicas para o Fundo de Resolução são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido

Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como ‘entidade menos significativa (LSE – Less Significant Entity).

A Contribuição sobre o Setor Bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, estes montantes ascendiam, respetivamente, a 78.514 Euros e 304.284 Euros e encontram-se registados na rubrica “Impostos e outras taxas”.

A rubrica “Encargos com serviços e comissões” é composta por:

Grupo	2019	2020
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	3.391.747	3.391.067
Por operações realizadas com títulos	64.606	108.109
Outros encargos com serviços e comissões	27.515	47.466
	3.483.868	3.546.641

47. GANHOS/PERDAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica referente a “Gastos/perdas com alienação de ativos” do **Grupo** e da **Empresa** tinha o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Perdas com alienação de ativos	(143.213)	(244.025)	(116.525)	(281)
Ganhos com alienação de ativos	632.124	695.494	569.301	678.783
	488.912	451.469	452.776	678.502

No período findo em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui no **Grupo** e na **Empresa**, essencialmente, as mais-valias contabilísticas referentes à venda de bens imóveis e móveis que se encontravam reconhecidos em “Ativos Fixos Tangíveis” e Propriedades de Investimento, destacando-se a mais-valia de 590 mil euros associada ao contrato de venda do edifício que a Empresa detinha em Sintra.

48. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica referente a “Gastos e perdas financeiros” do **Grupo** e da **Empresa** tinha o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Juros suportados				
Financiamentos bancários	1.109.248	1.678.800	1.066.903	1.627.967
Passivos de locação	3.663.261	3.270.933	2.424.680	2.075.214
Outros juros	67	150.938	-	150.936
Gastos financeiros - Benefícios de empregados (Nota 31)	5.436.839	4.467.065	5.405.026	4.439.253
Outros gastos de financiamento	211.755	92.450	198.055	72.643
	10.421.170	9.660.185	9.094.665	8.366.012

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Rendimentos financeiros” do **Grupo** e da **Empresa** encontrava-se detalhada como se segue:

	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Juros obtidos				
Depósitos em instituições de crédito	39.298	20.091	22.723	3.393
Empréstimos a empresas do Grupo ⁽¹⁾	-	-	304.145	521.845
Outros rendimentos similares	24.311	-	24.311	-
	63.609	20.091	351.179	525.238

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

49. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa normal de 21%, à qual acresce a Derrama Municipal, fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama Estadual que corresponde a 3% do excedente do lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros, 5% do excedente entre 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 9% no montante que exceda os 35.000.000 Euros. A CTT – Expresso, S.A., sucursal em Espanha encontra-se sujeita a imposto sobre os lucros em Espanha, em sede de Impuesto sobre Sociedades ("IS") à taxa de 25%, assim como a subsidiária CORRE se encontra sujeita em Moçambique a imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas ("IRPC") à taxa de 32%.

Os CTT são tributados em sede de IRC juntamente com as suas participadas CTT – Expresso, S.A., Payshop Portugal, S.A., CTT Contacto, S.A. e Banco CTT, S.A., em resultado da opção pela aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"). As restantes empresas participadas são tribuadas individualmente.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto do **Grupo** e da **Empresa**, foi efetuada como segue:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020
Resultado antes de impostos (a)	35.527.163	23.125.508	45.742.896	24.061.113
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%
	7.460.704	4.856.357	9.606.008	5.052.834
Benefícios fiscais	(431.942)	(414.000)	(340.274)	(291.026)
Mais/ (menos)- valias contabilísticas	(91.900)	(142.485)	(86.387)	(142.485)
Mais/ (menos)- valias fiscais	381	79.823	(2.357)	79.823
Equivalência patrimonial	294.130	365.721	2.687.127	365.721
Provisões não consideradas para cálculo de impostos diferidos	(48.029)	67.912	(909)	8.174
Perdas e reversões por imparidade	664.438	543.524	318.102	397.220
Indemnizações por eventos seguráveis	216.833	56.265	161.447	23.946
Depreciações e encargos com aluguer de viaturas	56.617	50.916	23.042	21.841
Créditos incobráveis	25.390	12.804	10.852	8.709
Diferença entre taxas de imposto corrente e diferido	(1.648)	(12.451)	(1.648)	(12.451)
Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos	34.672	42.318	8.411	15.594
Outras situações, líquidas	982.156	(330.516)	598.501	(1.219.862)
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	567.037	753.513	454.508	654.732
Ajustamentos à coleta - Remuneração Variável não distribuída	255.677	894.342	253.145	888.942
Crédito fiscal SIFIDE	-	(3.300.000)	-	(825.000)
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	(7.685.038)	943.767	(401.340)	1.091.958
Subtotal (b)	2.299.478	4.467.808	13.288.228	6.118.669
(b) / (a)	6,47%	19,32%	29,05%	25,43%
Ajustamentos à coleta - Derrama Municipal	913.448	561.129	693.247	326.873
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	3.029.537	1.330.036	2.564.487	894.576
Imposto sobre o rendimento do período	6.242.463	6.358.973	16.545.962	7.340.119
Taxa efectiva de imposto	17,57%	27,50%	36,17%	30,51%
Imposto sobre o rendimento do período				
Imposto corrente	9.126.335	8.354.687	13.670.858	7.341.342
Imposto diferido	4.801.166	360.519	3.276.444	(268.181)
Crédito fiscal SIFIDE	-	(3.300.000)	-	(825.000)
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	(7.685.038)	943.767	(401.339)	1.091.958
	6.242.463	6.358.973	16.545.962	7.340.119

No período findo em 31 de dezembro de 2019 a rubrica "Insuficiência/(Excesso) de estimativa e restituição de impostos refere-se essencialmente ao crédito fiscal no âmbito do SIFIDE relativo ao exercício de 2017 no valor de 650.383 Euros bem como ao excesso/insuficiência de estimativa de IRC relativos aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, no montante líquido de 7.034.655 Euros. O excesso de estimativa de IRC relativo ao exercício de 2016 respeita ao reembolso de IRC no montante de 6,8 M€ resul-

tante da decisão favorável da AT quanto à dedução da menos-valia fiscal apurada na venda da Tourline pela CTT Expresso no exercício de 2016.

No período findo em 31 de dezembro de 2020 a rubrica "Insuficiência/(Excesso) de estimativa e restituição de impostos" refere-se essencialmente ao reconhecimento de insuficiência de estimativa de IRC relativa a períodos de tributação anteriores.

No que se refere ao exercício económico de 2020, é possível antecipar um crédito fiscal estimado no montante de 3.300.000 Euros na esfera do **Grupo** e 825.000 Euros na **Empresa**, em resultado da realização de contribuições para o Fundo TechTree FCR. Dadas as suas especificidades e estimativa sobre a probabilidade quanto à sua efetiva atribuição, este crédito encontra-se reconhecido, em linha com a disposições da IFRIC 23. Este montante encontra-se registado na rubrica "Crédito Fiscal SIFIDE".

Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os saldos do **Grupo** e da **Empresa** referentes a impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020
Ativos por impostos diferidos				
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	76.839.990	75.924.327	76.839.990	75.924.327
Benefícios aos empregados - plano pensões	84.668	73.758	-	-
Benefícios aos empregados - outros benefícios de longo prazo	2.868.626	3.182.468	2.868.626	3.182.468
Perdas por imparidade e provisões	5.032.656	3.573.262	3.124.282	3.229.146
Prejuízos fiscais reportáveis	1.289.985	786.994	-	-
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	385.810	408.756	385.810	408.756
Remuneração variável de longo prazo (CE)	-	53.978	-	53.978
Terrenos e edifícios	356.809	355.770	356.809	355.770
Regime de reavaliação fiscal dos ativos fixos tangíveis	1.924.292	1.603.577	1.924.292	1.603.577
Outros	546.970	1.928.978	39.732	22.622
	89.329.806	87.891.868	85.539.541	84.780.644
Passivos por impostos diferidos				
Excedentes de revalorização antes IFRS	2.137.282	1.955.171	2.137.282	1.955.171
Mais- valias suspensas	718.036	684.191	718.036	684.191
Ativos não correntes detidos para venda	83.010	83.010	-	-
Outros	19.787	71.326	-	-
	2.958.115	2.793.698	2.855.318	2.639.362

O ativo por imposto diferido relativo ao regime de reavaliação fiscal de ativos fixos tangíveis foi reconhecido na sequência da adesão da Empresa ao regime previsto Decreto-Lei nº 66/2016 de 3 de novembro. No período findo em 31 de dezembro de 2020 o montante ascende a 1.603.577 Euros.

A 31 de dezembro de 2020 é expectável que os ativos e passivos por impostos diferidos a serem liquidados no prazo de 12 meses sejam de 3,4 milhões de Euros e 0,2 milhões de Euros, respetivamente, no que diz respeito ao **Grupo** e à **Empresa**.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido nas rubricas de impostos diferidos do **Grupo** e da **Empresa** foi o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020
Ativos por impostos diferidos				
Saldos no início do período	81.734.114	89.329.806	79.559.985	85.539.541
Alteração no perímetro de consolidação	1.679.394	-	-	-
Movimentos do período - efeitos em resultados				
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	(664.362)	(104.541)	(664.362)	(104.541)
Benefícios aos empregados - plano pensões	(10.581)	-	-	-
Benefícios aos empregados - outros benefícios de longo prazo	223.382	317.812	223.382	313.844
Perdas por imparidade e provisões	(287.039)	(90.940)	(280.898)	104.862
Prejuízos fiscais reportáveis	(2.904)	(502.991)	-	-
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	102.337	22.946	102.336	22.946
Remuneração variável de longo prazo (CE)	-	53.978	-	53.978
Terrenos e edifícios	(95.203)	(1.039)	(95.203)	(1.039)
Regime de reavaliação fiscal dos ativos fixos tangíveis	(320.715)	(320.715)	(320.715)	(320.715)
Outros	(47.157)	52.981	14.246	(17.110)
Efeito em capitais próprios				
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	7.000.770	(766.465)	7.000.770	(811.122)
Benefícios aos empregados - plano pensões	17.769	(10.910)	-	-
Outros	-	(88.054)	-	-
Saldo final	89.329.806	87.891.869	85.539.541	84.780.644

	Grupo		Empresa	
	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020
Passivos por impostos diferidos				
Saldos no início do período	3.108.662	2.958.115	3.083.265	2.855.318
Alteração no perímetro de consolidação	83.010	-	-	-
Movimentos do período - efeito em resultados				
Excedentes de revalorização antes IFRS	(200.606)	(182.111)	(200.606)	(182.111)
Mais-valias suspensas	(27.341)	(33.845)	(27.341)	(33.845)
Outros	(5.610)	-	-	-
Efeito em capitais próprios				
Reserva de justo valor	-	19.645	-	-
Outros	-	31.895	-	-
Saldo final	2.958.115	2.793.698	2.855.318	2.639.362

Os prejuízos fiscais estão relacionados com as perdas apuradas pelas subsidiárias Tourline e Transporta, que foram objeto de fusão por incorporação na CTT – Expresso, S.A. em 2019, e detalham-se como segue:

Grupo	31.12.2019		31.12.2020	
	Prejuízos fiscais	Impostos diferidos ativos	Prejuízos fiscais	Impostos diferidos ativos
CTT Expresso, SA, Sucursal em Espanha	47.586.401	-	72.471.042	-
CTT Expresso/ Transporta	6.142.786	1.289.985	6.142.786	783.366
Total	53.729.187	1.289.985	78.613.828	783.366

No caso da CTT Expresso, sucursal em Espanha (anterior Tourline) referem-se aos anos de 2008, 2009 e 2011 que podem ser reportados nos próximos 15 anos, aos prejuízos fiscais de 2012, 2013 e 2014 que podem ser reportados nos próximos 18 anos e aos prejuízos fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, sem limite temporal para o seu reporte. Não foram reconhecidos quaisquer ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais da CTT Expresso, sucursal em Espanha dado o seu histórico de perdas. O **Grupo** irá continuar a monitorizar em 2021 o cumprimento do novo plano de negócios aprovado, o qual prevê um aumento das receitas e da rentabilidade da operação expresso em Espanha, reavaliando se o grau de cumprimento

dos objetivos definidos permite assegurar a recuperabilidade daqueles montantes e a possibilidade de reconhecimento de impostos diferidos ativos.

No que respeita à CTT Expresso/ Transporta, os prejuízos apresentados referem-se às perdas dos anos de 2017 e 2018 da Transporta uma vez que em 2019 esta empresa foi incorporada na CTT Expresso, as quais podem ser reportadas nos próximos 7 anos (anteriormente 5 anos, mas alargados para 7 anos no âmbito de medidas excecionais aprovadas para fazer face a consequências adversas originadas pela Pandemia COVID). O reconhecimento dos impostos diferidos ativos relativos a prejuízos

fiscais da Transporta encontra-se suportado pela estimativa de lucros tributáveis futuros da CTT Expresso, baseada no plano de negócios da empresa a 5 anos (i.e., até 2025).

De referir que, na sequência da aquisição da Transporta, foi apresentado um pedido de manutenção dos prejuízos fiscais que haviam sido apurados com referência aos períodos de 2014 e 2015 (nos montantes de 4.536.810 Euros e 3.068.088 Euros, disponíveis para reporte até 2028 e 2029, respetivamente), sobre os quais se aguarda ainda resposta da Autoridade Tributária e Aduaneira. Mediante resposta favorável ao pedido apresentado, poderá vir a ser reconhecido no futuro um ativo por impostos diferidos sobre aqueles prejuízos fiscais.

A análise de sensibilidade efetuada permite concluir que uma redução de 1% na taxa subjacente ao cálculo dos impostos diferidos teria como impacto um aumento do imposto sobre o rendimento do período de cerca de 2,3 milhões de Euros, no **Grupo** e na **Empresa**.

SIFIDE

Tendo em consideração o histórico associado a esta realidade, o **Grupo** e a **Empresa** tendem a adotar como política de reconhecimento do crédito fiscal relativo ao SIFIDE a efetiva receção da declaração da comissão certificadora da elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

No que se refere às despesas incorridas com I&D pelo **Grupo** e pela **Empresa** no exercício económico de 2018, no decurso do período de 2020 foi atribuído pela Comissão Certificadora, um crédito fiscal de 230.328 Euros e 216.176 Euros, respetivamente.

No que se refere às despesas incorridas com I&D pelo **Grupo** e pela **Empresa** no exercício económico de 2019, com a entrega da candidatura, estas ascenderam ao montante aproximado de 1.422.552 Euros e 1.224.748 Euros, respetivamente, tendo o **Grupo** e a **Empresa** a possibilidade de beneficiarem de uma dedução à coleta em sede de IRC estimada em 753.235 Euros e 594.336 Euros respetivamente.

Quanto ao exercício económico de 2020, o **Grupo** e a **Empresa** encontram-se ainda a identificar e quantificar as despesas incorridas com I&D que irão integrar as candidaturas que serão submetidas no decurso do ano de 2021.

Os ganhos relacionados com as despesas incorridas com I&D em 2019 e 2020 não foram ainda reconhecidos, uma vez que o **Grupo** e a **Empresa** apenas reconhecem o crédito fiscal com a efetiva receção da declaração da comissão da elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos CTT de 2017 e seguintes podem ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020.

50. PARTES RELACIONADAS

O Regulamento sobre Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas dos CTT define parte relacionada como: acionista qualificado, dirigente, administrador de sociedades subsidiárias ou terceiro com qualquer destes relacionado através de interesse comercial ou pessoal relevante (nos termos do IAS 24) e ainda sociedades subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) dos CTT. Considera-se existir um “interesse comercial ou pessoal relevante” em relação (i) aos familiares próximos dos dirigentes, dos administradores de sociedades subsidiárias e de acionistas qualificados que, em cada momento, detenham influência significativa sobre os CTT, bem como (ii) a entidades controladas (individual ou conjuntamente) seja pelos dirigentes ou administradores de sociedades subsidiárias, seja pelos acionistas qualificados seja pelas pessoas referidas em (i). Para este efeito, considera-se existir “controlo” quando a pessoa em causa tiver, direta ou indiretamente, o poder de orientar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade de forma a obter benefícios das suas atividades. Por sua vez, são “familiares próximos”: (i) o cônjuge ou parceiro doméstico e (ii) os filhos e dependentes do próprio e das pessoas referida em (i).

De acordo com o Regulamento as transações significativas com partes relacionadas devem ser aprovadas por deliberação do Conselho de Administração, precedida de parecer prévio favorável por parte da Comissão de Auditoria, assim como as transações que os membros dos órgãos de administração dos CTT e/ou subsidiárias realizem com os CTT e/ou subsidiárias, salvo quando se encontrem compreendidas no próprio comércio da sociedade em causa e não seja concedida qualquer vantagem especial ao administrador diretamente ou por pessoa interposta. Entende-se por transação significativa, qualquer transação com parte relacionada

cujo montante seja superior a um milhão de euros, e/ou realizada fora do âmbito da atividade corrente dos CTT e/ou subsidiárias e/ou fora das condições de mercado.

As demais “Transações com partes relacionadas” são aprovadas pela Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências, e sujeitas a verificação *a posteriori* da Comissão de Auditoria.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 com referência ao **Grupo**, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

Grupo	2019				
	Contas a receber	Contas a pagar	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas	-	-	-	-	15.000.000
Empresas do Grupo CTT					
Associadas	5.370	29.919	12.799	95.703	-
Conjuntamente controladas	370.468	-	529.039	-	-
Membros do (Nota 43)					
Conselho de Administração	-	-	-	3.325.159	-
Comissão de Auditoria	-	-	-	204.857	-
Comissão de Vencimentos	-	-	-	55.800	-
Assembleia Geral	-	-	-	14.000	-
	375.838	29.919	541.838	3.695.519	15.000.000

Grupo	2020				
	Contas a receber	Contas a pagar	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas	-	-	-	25.850	-
Empresas do Grupo CTT					
Associadas	-	-	6.675	63.788	-
Conjuntamente controladas	504.980	-	1.109.947	-	-
Membros do (Nota 43)					
Conselho de Administração	-	-	-	2.550.344	-
Comissão de Auditoria	-	-	-	153.779	-
Comissão de Vencimentos	-	-	-	31.910	-
Assembleia Geral	-	-	-	14.000	-
	504.980	-	1.116.622	2.839.671	-

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 com referência à **Empresa**, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

Empresa	2019							
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Juros obtidos	Dividendos
Acionistas	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000
Empresas do Grupo CTT								
Subsidiárias	13.270.695	16.465.675	2.780.599	22.109.174	32.401.276	2.790.807	304.145	-
Associadas	5.370	-	29.919	-	12.799	93.726	-	-
Conjuntamente controladas	137.388	-	-	-	335.559	-	-	-
Outras partes relacionadas	263.190	281.592	355.937	-	1.106.542	3.616.366	-	-
Membros do (Nota 43)								
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	3.325.159	-	-
Comissão de Auditoria	-	-	-	-	-	204.857	-	-
Comissão de Vencimentos	-	-	-	-	-	55.800	-	-
Assembleia Geral	-	-	-	-	-	14.000	-	-
	13.676.643	16.747.267	3.166.455	22.109.174	33.856.177	10.100.714	304.145	15.000.000

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Empresa	2020							
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Juros obtidos	Dividendos
Acionistas	-	-	-	-	-	25.850	-	-
Empresas do Grupo CTT								
Subsidiárias	16.014.307	34.670.773	3.584.532	25.403.385	38.665.470	3.276.842	521.845	-
Associadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Conjuntamente controladas	332.450	-	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas	123.370	73.691	255.574	-	918.404	2.693.601	-	-
Membros do (Nota 43)								
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	2.550.344	-	-
Comissão de Auditoria	-	-	-	-	-	153.779	-	-
Comissão de Vencimentos	-	-	-	-	-	31.910	-	-
Assembleia Geral	-	-	-	-	-	14.000	-	-
	16.470.126	34.744.464	3.840.106	25.403.385	39.583.874	8.746.326	521.845	-

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, dos principais saldos devedores e credores era como segue:

Empresa	2019					
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Total de contas a receber	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Subsidiárias						
Banco CTT, S.A.	1.681.656	-	1.681.656	564	10.620.797	10.621.362
CTT Expresso, S.A.	10.520.992	16.408.000	26.928.992	2.586.550	11.488.377	14.074.927
CTT Contacto, S.A.	268.920	57.674	326.594	193.484	-	193.484
COFRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	799.127	-	799.127	-	-	-
Associadas						
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A.	5.370	-	5.370	29.919	-	29.919
Conjuntamente controladas						
NewPost, ACE	137.388	-	137.388	-	-	-
Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A.	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas						
Payshop Portugal, S.A.	250.954	281.592	532.547	355.937	-	355.937
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	12.236	-	12.236	-	-	-
	13.676.643	16.747.267	30.423.910	3.166.455	22.109.174	25.275.630

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Empresa	2020					
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Total de contas a receber	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Subsidiárias						
Banco CTT, S.A.	842.112	-	842.112	724	13.650.982	13.651.705
CTT Expresso, S.A.	14.236.012	33.630.000	47.866.012	3.401.415	11.752.403	15.153.817
CTT Contacto, S.A.	285.617	40.773	326.390	182.394	-	182.394
COFRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	650.565	-	650.565	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	1.000.000	1.000.000	-	-	-
Associadas						
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A.	-	-	-	-	-	-
Conjuntamente controladas						
NewPost, ACE	332.450	-	332.450	-	-	-
Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A.	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas						
Payshop Portugal, S.A.	106.741	73.691	180.432	255.574	-	255.574
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	16.629	-	16.629	-	-	-
	16.470.126	34.744.464	51.214.590	3.840.106	25.403.385	29.243.491

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

No que respeita à **Empresa**, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, das principais transações era como segue:

Empresa	2019									
	Ativos adquiridos	Serviços a refaturar	Ativos vendidos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação	Juros obtidos	
Subsidiárias										
Banco CTT, S.A.	-	-	-	1.156.250	2.208.740	-	-	-	-	-
CTT Expresso, S.A.	124.800	283.572	155.677	345.563	25.704.036	2.169.296	122	32.534	304.145	-
CTT Contacto, S.A.	-	96.446	2.487	4.729	2.753.325	588.825	30	-	-	-
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	-	-	-	-	228.634	-	-	-	-	-
Tourline Express Mensajeria, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporta - Transportes Porta a Porta, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas										
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica, S.A.	-	-	-	12.799	-	93.693	33	-	-	-
Conjuntamente controladas										
New Post ACE	-	-	-	-	317.492	-	-	-	-	-
Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A.	-	-	-	18.067	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas										
Payshop Portugal, S.A.	-	-	36.638	187.683	814.038	3.616.366	-	-	-	-
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	-	104.820	-	-	-	-	-	-
Total	124.800	380.018	194.801	1.829.911	32.026.266	6.468.180	184	32.534	304.145	

Empresa	2019									
	Ativos adquiridos	Serviços a refaturar	Ativos vendidos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação	Juros obtidos	
Subsidiárias										
Banco CTT, S.A.	-	-	-	1.156.250	2.208.740	-	-	-	-	-
CTT Expresso, S.A.	124.800	283.572	155.677	345.563	25.704.036	2.169.296	122	32.534	304.145	-
CTT Contacto, S.A.	-	96.446	2.487	4.729	2.753.325	588.825	30	-	-	-
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	-	-	-	-	228.634	-	-	-	-	-
Tourline Express Mensajeria, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporta - Transportes Porta a Porta, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas										
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica, S.A.	-	-	-	12.799	-	93.693	33	-	-	-
Conjuntamente controladas										
New Post ACE	-	-	-	-	317.492	-	-	-	-	-
Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A.	-	-	-	18.067	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas										
Payshop Portugal, S.A.	-	-	36.638	187.683	814.038	3.616.366	-	-	-	-
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	-	104.820	-	-	-	-	-	-
Total	124.800	380.018	194.801	1.829.911	32.026.266	6.468.180	184	32.534	304.145	

No âmbito de transações realizadas com partes relacionadas não foram assumidos compromissos, ou dadas ou recebidas quaisquer garantias para além das cartas conforto em favor da CTT Expresso, sucursal em Espanha, mencionada na Nota 32.

Não foram reconhecidas provisões para dívidas duvidosas ou gastos reconhecidos durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou duvidosas devidas por partes relacionadas.

As remunerações dos órgãos sociais dos CTT, S.A. encontram-se divulgadas na nota 43 – Gastos com Pessoal.

51. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES

Os honorários contabilizados em 2020 relativos à auditoria e revisão legal de contas anuais de todas as empresas que integram o **Grupo**, ascenderam a 780.167 Euros. Adicionalmente, os honorários relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade, que incluem a revisão semestral, e os outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria ascenderam a 381.581 Euros.

A informação relativa aos honorários e serviços prestados pelos auditores encontra-se detalhada no capítulo 5.2.5 ponto 47 do Relatório Integrado.

52. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS

A responsabilidade ambiental é um dos temas relevantes identificados no exercício de materialidade e mapeamento de partes interessadas dos CTT e integra a estratégia de Sustentabilidade do **Grupo**, numa perspetiva de gestão de riscos e oportunidades, tal como apresentado em maior detalhe nos pontos 2.3, 2.4 e 4.5 do Relatório Integrado.

Não existem, que sejam do nosso conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental nem obrigações presentes, quer legais, quer construtivas, relacionadas com matérias ambientais que devam dar origem à constituição de provisões.

53. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS

Conforme dispõe a Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 15/2009-R de 30 de dezembro de 2009 o **Grupo** e a **Empresa** divulgam aqui a informação pertinente respeitante à atividade de mediação de seguros nos termos do art.º 4.º. da acima referida Norma Regulamentar.

a) Descrição das políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações.

A política contabilística adotada para reconhecimento das remunerações de mediação de seguros encontra-se descrita no Nota 2.29.

b) Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza.

Por natureza	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Numerário	3.548.515	5.354.859	1.646.385	1.050.363
Espécie	-	-	-	-
Total	3.548.515	5.354.859	1.646.385	1.050.363

Por Tipo	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Comissões	3.548.515	5.354.859	1.646.385	1.050.363
Honorários	-	-	-	-
Outras remunerações	-	-	-	-
Total	3.548.515	5.354.859	1.646.385	1.050.363

c) Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguros por si intermediados desagregados por Ramo de Vida e Não Vida.

Por entidade	Grupo 2020		Empresa 2020	
	Ramo vida	Ramo n/ vida	Ramo vida	Ramo n/ vida
Empresas de Seguros	4.831.460	523.399	1.009.109	41.254
Outros mediadores	-	-	-	-
Cientes (outros)	-	-	-	-
Total	4.831.460	523.399	1.009.109	41.254

d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de

empresas de seguros, outros mediadores, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira.

Por entidade	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Empresas de Seguros	-	-	-	-
FIDELIDADE	36,49%	19,42%	92,63%	95,86%
ZURICH	31,87%	42,66%	-	-
Outros mediadores	-	-	-	-
Cientes (outros)	-	-	-	-

e) Valores das contas «clientes», início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentam fundos relativos a contratos de seguros.

Contas "Clientes"	Grupo		Empresa	
	2019	2020	2019	2020
Início exercício	-	-	-	-
Final exercício	-	-	-	-
Volume movimentado no exercício				
A Débito	75.341.676	32.285.639	75.341.676	23.248.050
A Crédito	1.845.412	9.918.148	1.037.418	111.671

f) Contas a receber e a pagar desagregadas por origem.

Por entidade (origem)	Grupo			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2019	2020	2019	2020
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	-	-	-	-
Empresas de seguros	2.321.018	9.233.482	680.974	1.044.407
Empresas de resseguros	-	-	-	-
Outros mediadores	-	-	-	-
Cientes (outros)	-	-	-	-
Total	2.321.018	9.233.482	680.974	1.044.407

Por entidade (origem)	Empresa			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2019	2020	2019	2020
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	-	-	-	-
Empresas de seguros	1.040.691	8.405.693	42.555	145.035
Empresas de resseguros	-	-	-	-
Outros mediadores	-	-	-	-
Cientes (outros)	-	-	-	-
Total	1.040.691	8.405.693	42.555	145.035

g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar.

Por entidade (origem)	Grupo			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2019	2020	2019	2020
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	1.845.412	1.624.005	1.737.226	1.256.699
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	-	-	-	-
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da actividade de mediação de resseguros)	74.922.325	16.279.443	75.341.676	23.248.050
Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar	3.548.515	5.354.859	-	-
Outros mediadores	-	-	-	-
Total	80.316.253	23.258.307	77.078.902	24.504.749

Por entidade (origem)	Empresa			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2019	2020	2019	2020
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	1.037.418	111.671	927.945	9.254
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	-	-	-	-
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da actividade de mediação de resseguros)	74.922.325	16.279.443	75.341.676	23.248.050
Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar	1.646.385	1.050.363	-	-
Outros mediadores	-	-	-	-
Total	77.606.128	17.441.477	76.269.621	23.257.304

Nota: As restantes alíneas da norma não são aplicáveis.

Os valores apresentados são valores movimentados durante o ano de 2019 e 2020.

54. OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato de concessão do serviço postal universal, cujo âmbito abrange também a prestação do serviço de vales postais em regime de exclusividade, cujo termo estava previsto para 31.12.2020 foi prorrogado até 31.12.2021 pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro.

No âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Postal Universal, a 13.03.2020, os CTT invocaram caso de força maior perante o concedente, na sequência da emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde. Desde então, os CTT continuam a implementar as normas de saúde pública, emanadas das autoridades competentes, bem como a adotar as medidas necessárias e adequadas para proteger trabalhadores e utilizadores, continuando a assegurar o funcionamento e continuidade dos serviços postais. Os CTT continuam a reportar periodicamente o estado da situação da rede postal ao Governo, na qualidade de contraparte no contrato, e à ANACOM, a autoridade reguladora responsável pela fiscalização da prestação do serviço universal.

Os processos judiciais relativos à Decisão da ANACOM referente aos parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho aplicáveis à prestação do serviço postal universal, de julho de 2018, correm os seus termos. Prossegue a fase de produção de prova na ação arbitral intentada contra o Estado Português, na qualidade de concedente. Nas ações administrativas intentadas contra a ANACOM, a primeira relativa à mesma decisão e a

segunda relativa à deliberação de dezembro de 2018 referente aos novos procedimentos de medição a aplicar aos indicadores, não se registam desenvolvimentos relevantes.

Em 02.10.2020, a ANACOM definiu o mecanismo de compensação aos utilizadores pelo não cumprimento, em 2019, dos objetivos de desempenho de IQS, ou seja a) a dedução de 1 ponto percentual à variação média ponderada dos preços do cabaz de serviços de correspondências, encomendas e correio editorial, permitida para o ano 2020, variação que passaria assim a ser de 0,41%, devendo a referida dedução beneficiar a universalidade dos utilizadores daqueles serviços; e b) a dedução de 0,31% aos preços em vigor do correio normal em quantidade sujeitos a preços especiais, no serviço nacional, a implementar no período de 01.11.2020 até 31.12.2020. Em 23.10.2020, apresentaram à ANACOM a proposta de medidas de compensação dos consumidores a adotar para cumprimento desta deliberação, requerendo a aplicação de uma diferente modalidade de compensação a reverter a favor dos utilizadores, combinando a redução de preços determinada do cabaz de serviços de correspondências, encomendas e correio editorial com outra medida, na proporção de 50% para cada ação (medida alternativa). Assim, em 06.11.2020, a ANACOM aprovou a aplicação do mecanismo de compensação conforme proposta alternativa apresentada pelos CTT, a saber:

- Redução dos preços, entre 01.11.2020 e 30.11.2020, de serviços de correspondências nacionais (correio normal, correio azul, correio registado simples e correio registado), do serviço do correio económico internacional – regime especial e do tarifário bonificado do serviço de correio editorial;
- Redução, entre 01.11.2020 e 31.12.2020, do preço dos envios do escalão de peso de 20 e 50g, no âmbito do correio normal e quantidade sujeito a preços especiais, no serviço nacional.

- c) Distribuição massiva de um bilhete postal pré-pago em todos os domicílios em Portugal durante a primeira quinzena de dezembro, para que pudesse ser utilizado na data em que o cliente o entendesse.

O processo relativo à proposta de aplicação de onze multas contratuais, iniciado em 2018 pela ANACOM, no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Postal Universal, com fundamento em alegados incumprimentos de obrigações resultantes do contrato, ocorridos durante os anos de 2015, 2016 e 2017, e os processos de contraordenações, não tiveram desenvolvimentos significativos. Os CTT estão convictos que produziram prova no sentido da sua não responsabilidade pelos factos que lhe estão a ser imputados, cabendo a decisão de aplicação das multas contratuais ao Estado Português que até ao presente não notificou os CTT de qualquer multa contratual.

A 14.09.2020 a ANACOM declarou a conformidade dos resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT para os exercícios de 2016 e 2017 de acordo com a deliberação da ANACOM que determinou a reformulação daqueles resultados impondo novos critérios para a repartição de gastos entre a atividade postal e a atividade bancária da Empresa.

A 30.09.2020, os CTT foram notificados que os objetivos de densidade e ofertas mínimas de serviços fixados por decisão da ANACOM de 15.09.2017, complementada por decisão da mesma entidade e 21.08.2019 – e que vigoraram até àquela data – se manteriam em vigor até à aprovação dos novos objetivos, nos termos do contrato de concessão. Subsequentemente, em 18.12.2020, a ANACOM aprovou a proposta dos CTT no sentido de manter tais objetivos em vigor até 31.12.2020.

A 26.11.2020 foi atribuída pela ANACOM aos CTT- Correios de Portugal, S.A. a licença para prestação de serviços postais com o n.º SP-2012-001.

Aguardam-se os resultados da consulta pública relativa à prestação do serviço postal universal após o termo da atual concessão, que decorreu entre 26.06.2020 e 18.08.2020, tendo os CTT apresentado o seu contributo em tempo, que se encontra em análise pela ANACOM.

Impacto da COVID-19

A Organização Mundial de Saúde qualificou no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia. Esta situação tem evoluído muito rapidamente, pelo que foram adotadas internacionalmente, no primeiro semestre, medidas de forte restrição dos direitos de circulação e às liberdades económicas, procurando assim prevenir a transmissão do vírus. Diversos governos, autoridades e agentes económicos implementaram um conjunto de iniciativas com impacto muito relevante nas populações e na atividade

económica global e nacional. No 3º trimestre de 2020 assistiu-se a uma situação de desconfinamento gradual em Portugal, e na maioria dos mercados internacionais, que permitiu alguma recuperação económica. No entanto, no último trimestre, assistiu-se a um novo agravamento das medidas impostas pelas autoridades, como consequência do aumento dos contágios, com novas restrições dos direitos de circulação e liberdades económicas das populações. Estas medidas implementadas com o objetivo de travar a nova onda de contágios, deverão trazer um novo impacto negativo relevante na economia nacional e global.

A pandemia de COVID-19 afetou consumidores e empresas, no entanto, o **Grupo** manteve a sua atividade, associando-se desde o início ao movimento “fique em casa” nas diversas geografias onde atua, concretizando várias iniciativas que tiveram o objetivo de facilitar o acesso de todos aos serviços prestados.

Neste enquadramento o **Grupo** tem vindo a implementar medidas adicionais para fortalecer a sua posição financeira e liquidez e assegurar a sua resposta operacional, procurando simultaneamente preservar o valor dos serviços tradicionais e apostar em novos negócios, mais ligados às plataformas digitais e e-commerce. A este título dá-se como exemplo os seguintes serviços criados:

- **CTT Comércio Local** é uma plataforma digital que assegura todo o processo de venda e compra a comerciantes e clientes finais. Os comerciantes podem aderir ao serviço junto da respetiva Câmara Municipal, tendo assim disponível um novo meio de venda dos seus produtos e os consumidores podem efetuar as suas compras em segurança, sem saírem de casa.
- **Lojas Online**, uma oferta que permite às PME nacionais criarem lojas online com grande facilidade para a venda dos seus produtos. Estão registadas 1550 lojas *online*, tendo ficado operacionais em termos da sua publicação 520 lojas até final de dezembro de 2020, de diversos setores de atividade, com ênfase nos produtos alimentares, vestuário e calçado.
- **Entrega de medicamentos** ao domicílio de cada utente, uma parceria com a Associação Nacional de Farmácias (ANF), que permite aos utentes fazerem encomendas de medicamentos diretamente às farmácias, utilizando o email ou o telefone de cada farmácia aderente, com os CTT a garantirem a entrega no dia seguinte.
- **Expresso para Hoje**, serviço *online* alargado para entregas urgentes de encomendas, mercadorias ou documentos, até 2 horas. Os CTT estabeleceram uma parceria com a Uber.

A pandemia acelerou a tendência de queda do tráfego do correio como resultado da aceleração da digitalização e da substituição, o que originou uma quebra no negócio “Correio”. No ano de 2020

observou-se fundamentalmente uma queda dos rendimentos do correio transacional e do correio publicitário, atenuados pelo crescimento dos rendimentos das soluções empresariais.

A performance da área de negócio de E&E, ainda que também se tenha ressentido do efeito da pandemia de COVID-19, foi em 2020 fortemente impactada pelo crescimento do CEP. As restrições impostas à maioria dos setores da economia em virtude da pandemia de COVID-19 tiveram um forte impacto no perfil de envios, tendo-se verificado uma redução do tráfego B2B no 1S20 e tendo-se assistido a um forte crescimento da atividade de e-commerce (B2C) o que aliado a um grande dinamismo comercial e reposicionamento dos CTT resultou num elevado crescimento de volumes. No 2S20, verificou-se uma recuperação do B2B e manutenção do forte crescimento da atividade de e-commerce. A contribuir para o recorde de atividade no CEP está, conforme referido anteriormente, o forte impulso do e-commerce, com um crescimento muito relevante nos setores da alimentação, desporto e lazer, educação e cultura e eletrónica de consumo. Também em Espanha, verificou-se um impacto relevante pelo efeito do crescimento do e-commerce.

A área de negócio de Serviços Financeiros & Retalho foi igualmente afetada pela pandemia. O 2T20 foi fortemente influenciado pelas medidas restritivas do estado de emergência, designadamente o efeito que gerou na preferência pela liquidez e consequentemente nos investimentos financeiros a médio/ longo prazo, pela limitação do acesso à rede de retalho dos CTT e pelas alterações de horários de atendimento das lojas.

Apesar do aumento generalizado dos rendimentos na área de negócio do Banco CTT, os impactos da pandemia foram especialmente visíveis ao nível do crédito automóvel. O volume de produção de crédito automóvel foi fortemente afetado pelo encerramento temporário dos pontos de venda no 2T20 por força das medidas de confinamento, afetando a angariação de novas propostas. Também a área de pagamentos verificou uma quebra, cujo pico ocorreu em abril, sobretudo no pagamento de portagens e faturas, recuperando progressivamente nos dois últimos trimestres do ano. No final de 2020, os pedidos de moratórias formalizados atingiram uma exposição total de 40,4 M€ (30,8 M€ de crédito à habitação, 6,1 M€ de crédito automóvel e 2,9 M€ de outros créditos), representando 3,6% do total da carteira bruta de crédito.

As moratórias privadas de crédito automóvel terminaram em 30 de setembro e atingiam, à data, 27,6 M€, representando 40,1% do total das moratórias formalizadas na altura. No final de 2020, cerca de 86,3% destes créditos estavam em situação de cumprimento. Devido ao contexto de incerteza, os CTT decidiram na Assembleia-Geral do dia 29 de abril suspender o pagamento dos dividendos de 2019 e transferir os resultados de 2019 para a rubrica de Resultados Transitados.

No contexto de pandemia o **Grupo** efetuou as seguintes análises adicionais:

- Revisão das *expected credit losses* (“ECL”) a aplicar aos valores a receber e Crédito a clientes bancários a 31 de dezembro de 2020 tendo procedido à reformulação dos parâmetros de risco de forma a fazer refletir na componente de *forward looking* a deterioração económica decorrente da situação da COVID-19, considerando para o efeito a conjugação das projeções de evolução da taxa de desemprego e do PIB. Esta revisão de parâmetros teve um impacto de cerca de 3,2 M€ nas contas consolidadas do **Grupo**;
- No âmbito das moratórias públicas (Decreto-Lei 10-J/2020 e Decreto-Lei 26/2020) o Grupo Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2020, 724 moratórias vivas que correspondem 40,4 M€ e que representam 3,6% da carteira de crédito a clientes. As moratórias privadas de crédito automóvel terminaram em 30 de setembro e atingiam, à data, 27,6 M€, representando 40,1% do total das moratórias formalizadas na altura. No final de 2020, cerca de 86,3% destes créditos estavam em situação de cumprimento;
- Análise da existência de indícios adicionais de imparidade decorrentes dos impactos da COVID-19 nos resultados dos vários negócios do **Grupo**, de acordo com as atuais previsões, que poderiam indiciar a existência de imparidade do *goodwill* e de outros ativos não correntes, nomeadamente ativos tangíveis e ativos intangíveis, não tendo sido identificadas imparidades adicionais a reconhecer;
- Revisão da existência de contratos onerosos devido à situação atual, não tendo sido identificados contratos que devessem ser considerados como contratos onerosos;
- Monitorização da evolução do cumprimento dos *covenants* dos financiamentos, não tendo identificado situações de incumprimento;
- Com o objetivo de fortalecer a sua posição financeira e gerir o risco de liquidez, o **Grupo** contratou um novo financiamento no valor de 25 M€, do qual não tinha ainda sido utilizado qualquer montante em 31 de dezembro de 2020;
- Reconheceu gastos incrementais associados à COVID-19, nomeadamente relativos a equipamentos de proteção individual e medidas de segurança e higienização adicionais no valor de cerca de 1,1 milhões de euros

Apesar de se manter a elevada incerteza quanto à evolução da pandemia e aos seus efeitos sobre os negócios do **Grupo**, é entendimento do Conselho de Administração que face à sua situação financeira e liquidez, o **Grupo** ultrapassará os impactos negativos desta crise, sem estar em causa a continuidade do

negócio. A gestão irá continuar a monitorizar a evolução desta ameaça e as suas implicações no negócio e facultar toda a informação necessária para os seus *stakeholders*.

55. EVENTOS SUBSEQUENTES

Aumento do capital do Banco CTT, S.A.

Em 25 de janeiro de 2021, os CTT – Correios de Portugal, S.A. subscreveram um aumento de capital social na subsidiária Banco CTT, S.A., mediante a realização de uma entrada em dinheiro, no montante de 10.000.000 euros (dez milhões de euros) dando origem à emissão de 10.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada. O montante de capital social do Banco CTT, S.A. no valor de 286.400.000 euros (duzentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) passou para 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros).

Com exceção do acima mencionado, após 31 de dezembro de 2020 e até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a atividade do **Grupo** e da **Empresa** que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO